



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

000001
Folha 01

Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 087

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

DATA DA ABERTURA: 28 de Novembro de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

RECURSOS:

(367) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1786 – Construção Pista de Skate e Academia 3ª Idade.

(368) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Construção Pista de Skate e Academia 3ª Idade.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

6			16		
7			17		
8			18		
9			19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

000002

Siqueira Campos/PR, 30 de Outubro de 2016.

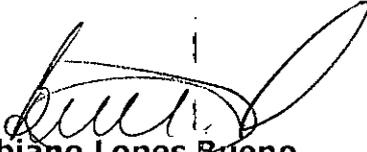
Prezado Senhor,

Pelo presente solicito ao setor de Licitações que realize a TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

Por oportuno, requisito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

000002

Siqueira Campos/PR, 30 de Outubro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito ao setor de Licitações que realize a TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

Por oportuno, requisito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

000003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



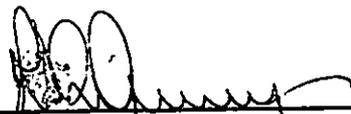
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:

ASSINATURA:




RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A 08033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

PISTA DE SKATE

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO

DATA:

SETEMBRO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA RIO GRANDE DO NORTE

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/07

000004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.

* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO	MATRÍCULA: 00.000
TIPO DE OBRA: PISTA DE SKATE	DESENHO: KELLY/ ISADORA
REFERÊNCIA: PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA: SETEMBRO 2016
LOCAL DA OBRA: RUA RIO GRANDE DO NORTE	ESCALA(S): INDICADAS
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SIQUEIRA CAMPOS / PR	FOLHA: 02/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARFELHA DEODORO, 1.837 - CENTRO

PAREDES NÃO RECEBERÃO
PINTURA, POIS SERÁ REALIZADA
ARTE GRÁFICA (GRAFITE), PELOS
MORADORES LOCAIS.

000005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODOS E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMÔNIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:

ASSINATURA:




RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

PISTA DE SKATE

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA:

SETEMBRO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA RIO GRANDE DO NORTE

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

03/07

003

A
ATE/ACADEMIA

000006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ISADORA SALVALAGIO GUMY
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
 CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

PISTA DE SKATE

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA:

SETEMBRO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA RIO GRANDE DO NORTE

ESCALA(S):

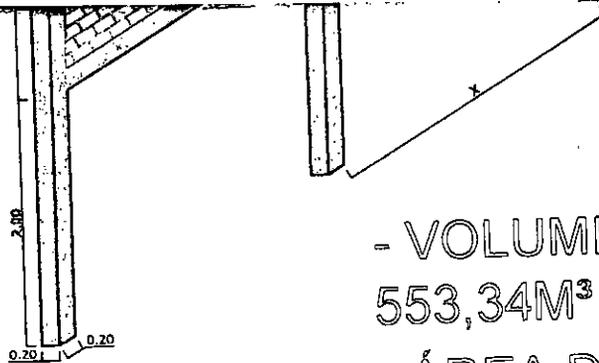
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

04/07



DETALHE 01

- VOLUME DO ATERRO:
553,34M³

- ÁREA DO MURO DE ARRIMO:
121,06M²

000007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CÍVEL.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

PISTA DE SKATE

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PROJETO ESTRUTURAL

DATA:

SETEMBRO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA RIO GRANDE DO NORTE

ESCALA(S):

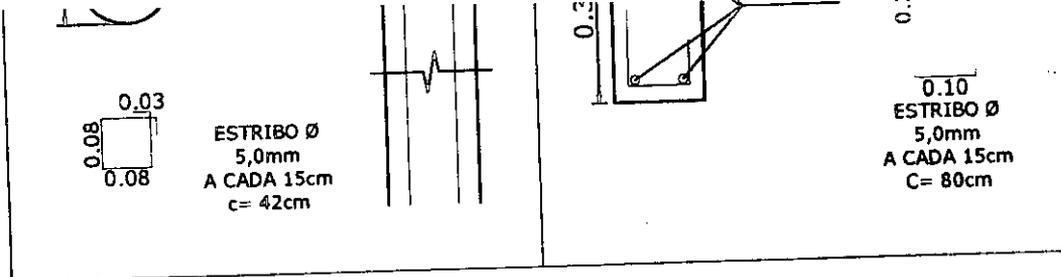
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

05/07



000009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

PISTA DE SKATE

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PROJETO ESTRUTURAL

DATA:

SETEMBRO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA RIO GRANDE DO NORTE

ESCALA(S):

INDICADAS

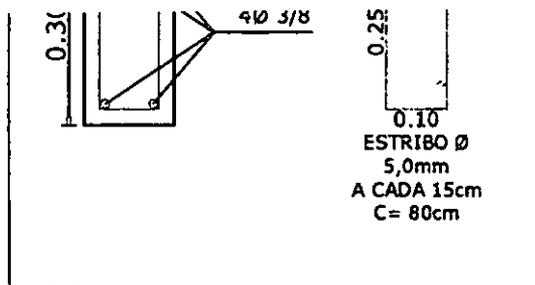
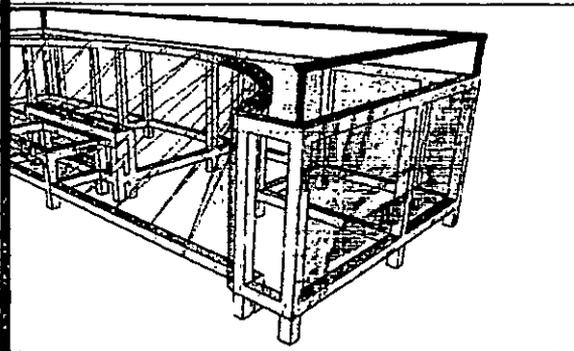
CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

06/07

P.O. MÁXIMO DE CARVALHO 1.837 - CENTRO



11

000009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CÍVEL.

CARIMBO:

ASSINATURA:



[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ISADORA SALVALAGIO GUMY
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
 CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

PISTA DE SKATE

DESENHO:

**KELLY/
ISADORA**

REFERÊNCIA:

PROJETO ESTRUTURAL

DATA:

**SETEMBRO
2016**

LOCAL DA OBRA:

RUA RIO GRANDE DO NORTE

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

07/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PISTA DE SKATE, SIQUEIRA CAMPOS – PR

Área a ser urbanizada: 1.075,64 M²

Este memorial tem como objetivo relatar o conjunto de obras projetadas, de modo que venha beneficiar o perfeito andamento dos serviços. Prezam a eficiência e a qualidade das obras.

1. SERVIÇOS INICIAIS

Instalação da placa de obra, nas dimensões de 2,50 x 1,00m, de acordo com as normas, e fechamento da obra com tapume de madeira-de-chapa compensada, e=6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de duas vezes.

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços. Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

2. MOVIMENTO DE TERRA (REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO)

Com objetivo de proporcionar condições de solidez do coro da área urbanizada e pista de skate, visando melhorar a capacidade de suporte para construir as camadas finais da estrutura do pavimento. Conjunto de obras que visam conformar a plataforma da praça mediante pequenos cortes ou aterros conferindo condições adequadas de geometria e compactação conforme normas e especificações DNER-ES 299/97 tanto no sentido transversal quanto longitudinal de acordo com projeto.

3. REATERRO E ATERRO COMPACTADO

Após a conclusão dos serviços de concretagem da fundação, os reaterro e aterros deverão ser compactados mecânica ou manualmente, em camadas, umidificadas, condizentes com o tipo de compactação, nunca, porém, superior a 20 cm.

4. BASE, COLCHÃO DE AREIA

Para assentamento do bloco de concreto tipo paver será necessário a distribuição do colchão de areia em camada única de 10,0 cm de espessura distribuída ao longo da área nas cotas e larguras do projeto.

A areia empregada deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentos de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

5. ASSENTAMENTO DE BLOCO TIPO PAVER – CALÇADAS

000011

Para este procedimento deverá ser previamente executada camada de base em areia e cimento a seco perfeitamente nivelada, já com os caimentos necessários ao escoamento das águas pluviais para o corpo estradal ou canteiros perimetrais. Esta camada de base deverá apresentar uma espessura mínima de 10,00cm (dez centímetros) devidamente compactada e nivelada. Esta camada de base deverá apresentar uma superfície perfeitamente homogênea e plana a fim de receber os blocos em concreto tipo PAVER a serem assentados conforme planta-baixa. Os blocos deverão ter formato perfeitamente retangular com uma espessura mínima de 6,00 cm (seis centímetros), com dimensões 20,00 x 10,00 cm e apresentar uma resistência a compressão mínima de 35,0 MPa. O assentamento deverá ser executado seguindo pela menor dimensão da área a ser pavimentada, com os blocos perfeitamente unidos em junta-seca.

O assentamento será iniciado com fileiras de blocos, dispostos na direção da menor dimensão da área a pavimentar obedecendo às declividades máximas de 2% conforme Norma Brasileira de Acessibilidade e Decreto 5.296/04, para arremates será permitido o emprego de unidades cujo dimensionamento seja igual a meio paver.

As fugas entre cada peça deverão ter aberturas de 2 mm, com tolerância de 1 mm para mais ou para menos, com preenchimento de fugas com areia de granulometria fina ou pedrisco proveniente de jazida em camada de 2 cm de espessura espalhados por vassoura para penetração nas fugas.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento o pavimento deverá ser compactado com rolo compactador tipo "Tandem" com peso entre 10 a 12 toneladas progredindo dos bordos ao centro paralelamente ao eixo. Em partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser executada por meio de soquetes manuais ou mecânicos.

Junto à área a ser executado as calçadas, deverá ser executado os canteiros para arborização, devidamente confinados com meio fio em concreto, assim como deverá ser executado bancos conforme a planilha orçamentária e o projeto.

Nas áreas previstas no projeto deverá ser executado o piso tátil.

6. MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO

Com o objetivo de estabilizar a estrutura do pavimento, servindo também para conduzir as águas pluviais oriundas do piso da praça à sua captação final, além de servir de guia para as calçadas ao longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97

EXECUÇÃO: Será aplicado ao longo dos bordos em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da camada de reforço do subleito, ou seja, antes do colchão de areia; Será executado em blocos pré-moldados em concreto FCK 35 MPa nas dimensões projetadas (DNER-9781), sendo que para canteiros serão adotados meio fio com espessura de 12 cm e para o perímetro viário serão adotados 12 cm de espessura; para alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado interno da pista de rolamento, permitindo assim maior qualidade no que se refere à retilidade dos mesmos; poderá ser implantado em blocos pré-moldados de 1 metro por unidade, executar em concreto FCK 35 MPa (NBR-6118) quanto ao traço, lançamento e cura; obedecer aos alinhamentos e cotas do projeto; executar rejunte com argamassa de cimento e areia, se moldada "in loco" executar fugas a cada 5,00m em curvas e a cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

10,00m em retas. Canto ao lado do pavimento deverá obrigatoriamente apresentar acabamento arredondado.

7. REATERRO DE CANTEIROS E MEIO-FIO

000012

Concluída a pavimentação, deve proceder ao preenchimento dos espaços destinados as calçadas até as cotas do topo com material que contenha agregados miúdos e partículas de argila na sua composição cujo CBR seja superior a 15%, seguido de compactação a 90% P.N. no mínimo com utilização de soquetes ou sapo-mecânico.

8. PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

Procedimentos e normas técnicas para urbanizar a praça:

- Grama batatais deverá ser livre de doenças e ervas daninha, sendo que o solo deverá ser previamente preparado com terra adubada e adubo químico, devendo as leivas serem colocadas uniformemente.

- Plantio de palmeira jerivá deverá: Abrir covas de 150cmx150cmx100cm e adicionar substrato de solo de boa qualidade e 500g de adubo, deverá ser tutoradas com cordas especiais para impedir qualquer deslocamento das mesmas;

- O plantio das mudas deverá seguir rigorosamente com covas adequadas para cada espécie e adicionar substrato de solo e adubo nas covas;

- Limitador de grama sem borda reciclável de excelente qualidade;

- Areia fina deverá estar isenta de impurezas;

- Terra adubada com procedência idônea;

- Terra vermelha para jardim isenta de ervas daninhas e outros como pedras e pedregulhos;

Observação Geral: A contratada será responsável pelas plantas até 6 meses após o plantio exceto por atos de vandalismo ou comprovada falta de irrigação.

Todas as plantas e produtos deverão ser de qualidade excelente para melhor desenvolvimento das mesmas.

O projeto da Pista de Skate: a locação da obra será de acordo com as medidas e cotas de projetos e em caso de divergências, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para as devidas providências e/ou alterações; depois de locada a obra, a fiscalização deverá ser notificada para conferência e liberação definitiva do início das mesmas.

9. INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS

O alambrado para quadra poliesportiva deverá ser estruturado por tubos de aço galvanizado com costura BIN 2440 de diâmetro 2" com tela de arame galvanizada com fio 14 BWG e malha 5,0x5,0 cm. Toda estrutura deverá receber fundo e pintura na cor verde.

10. PINTURA

Será realizada arte gráfica por moradores locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

11: LIMPEZA, PINTURA DE MEIO FIO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

000013

Todo local da obra deverá ser cuidadosamente limpo para o recebimento final e antes deste, deverá ser executada a pintura do meio fio na cor que o departamento de trânsito definir. O Departamento de Planejamento será responsável pela fiscalização da obra.

Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016



ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

Especificações Técnicas

000014

Obra: Pista de Skate

Local: Rua Rio Grande do Norte, esq. Com Rua Joaquim Virgínio Luciano

Bairro: Santa Izabel

Município de Siqueira Campos - PR

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Memorial Descritivo e Especificações Técnicas foi elaborado com a finalidade de completar os projetos e fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados;

A execução dos serviços obedecerá às normas e métodos da ABNT.

DESCRIÇÃO DA OBRA

Implantação da pista de skate é composta pela pista para a prática do esporte.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deve ser afixada no canteiro num prazo máximo de 3 dias após a emissão da ordem de serviço e será de acordo com as especificações do programa que a gerir.

A locação da obra será de acordo com as medidas e cotas de projetos e em caso de divergências, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para as devidas providências e/ou alterações.

Depois de locada a obra, a fiscalização deverá ser notificada para conferência e liberação definitiva do início das mesmas.

2.0 INFRAESTRUTURA:

As fundações serão do tipo "estacas" em concreto armado, executadas de acordo com o projeto estrutural.

As vigas baldrame serão em concreto armado e com aços CA-50 e CA-60, de acordo com o projeto estrutural. As formas das vigas de baldrame serão em tábua de pinho de 2,5 cm para estruturas de concreto.

O contra piso será em concreto usinado bombeado fck 20 MPa, espessura de 10cm, com armação em tela de aço 15x15cm, devidamente nivelado e preparado para o revestimento, de modo não haver necessidade de posteriores regularizações.

Os concretos estruturais deverão ser usinados com fck mínimo de 20 MPa e as concretagens só serão liberadas após a conferência da fiscalização.

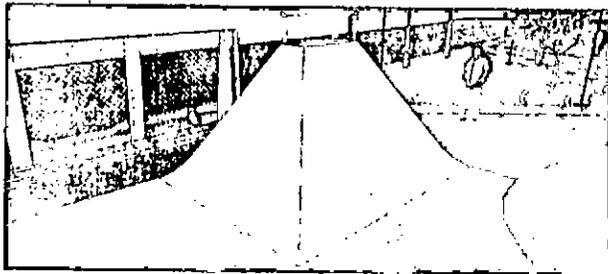
3.0 DETALHES DE 1 A 11:

A pista de skate terá diversos obstáculos e desníveis, para a boa prática do esporte. Todos os obstáculos deverão seguir o projeto.



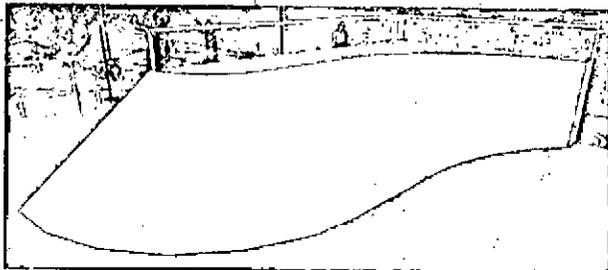
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Detalhe 01:



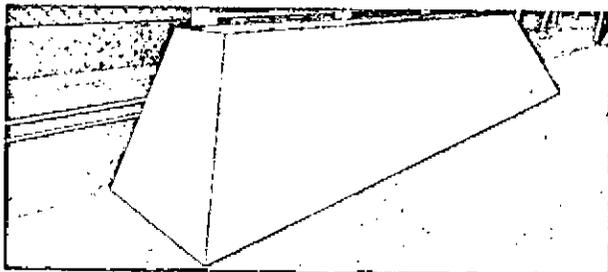
Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado-1-1/2".

- Detalhe 02:



Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

- Detalhe 03:

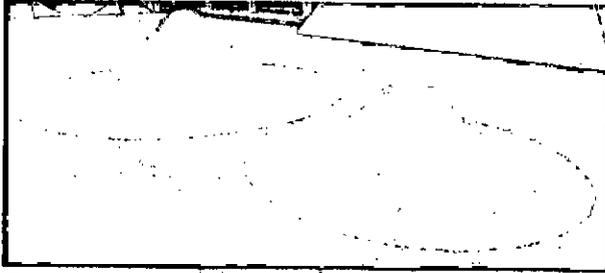


Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Detalhe 04:



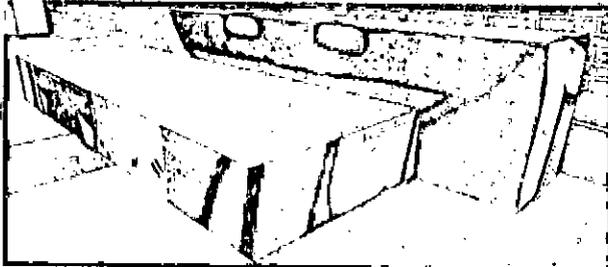
Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Revestimento: Cimento alisado.

- Detalhe 05:



Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

- Detalhe 06:



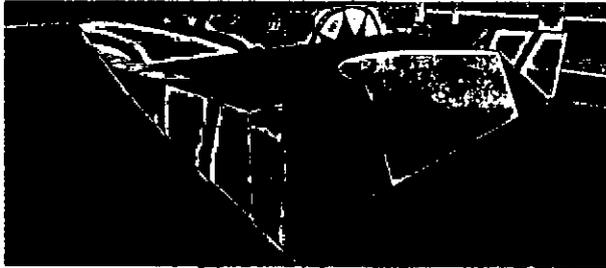
Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

000016



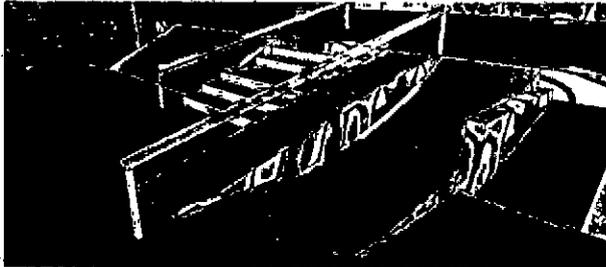
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Detalhe 07:



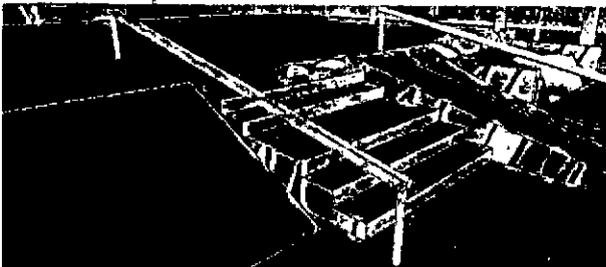
Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado.

- Detalhe 08:



Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

- Detalhe 09:



Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Revestimento: Cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".



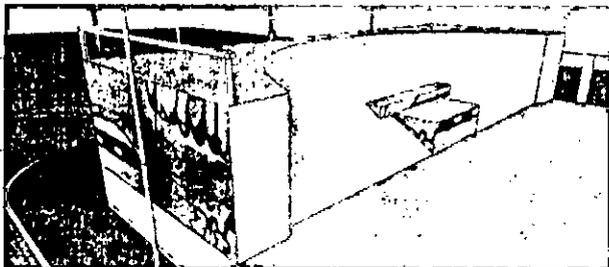
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Detalhe 10:



Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chápisco, emboço, cimento alisado.

- Detalhe 11:



Fundação: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Estrutura: Concreto usinado bombeado fck=25Mpa;
Alvenaria: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm;
Revestimento: Chapisco, emboço, cimento alisado;
Acessórios: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

4.0 ÁREAS DE NIVEIS 0,00 E 0,80:

Após o término da construção dos obstáculos o restante da pista devere receber uma camada de cimento alisado.

5.0 MATERIAIS

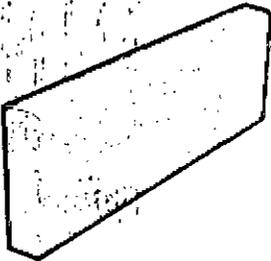
- Placa de obra: chapa de aço galvanizado;

- Tapume: chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 vezes;



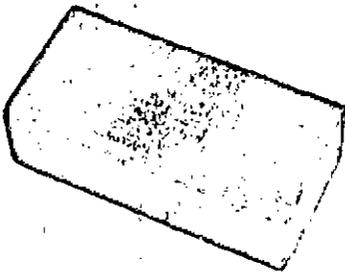
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Meio fio: concreto pré moldado 12x30cm;

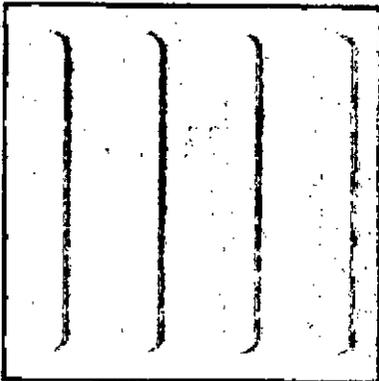


000019

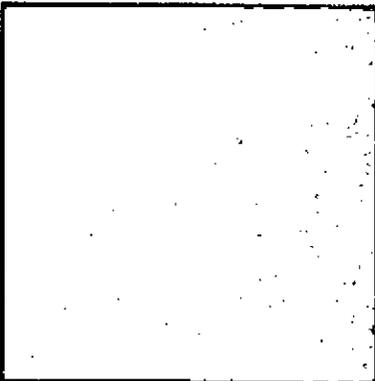
- Paver: blocos de concreto, e= 6cm, 10x20cm, FCK 35 MPa;



- Piso tátil: ladrilho hidráulico, 20x20cm,
Direcional



- Alerta;





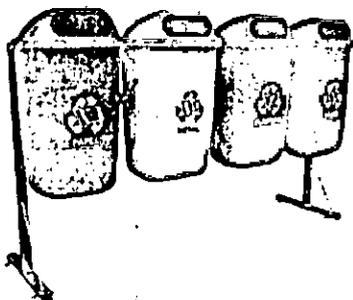
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Banco: concreto;

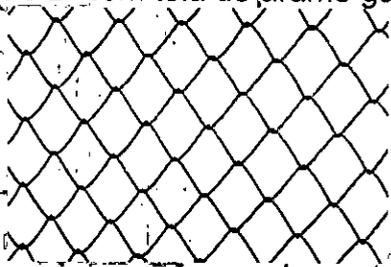


080020

- Lixeira: coleta seletiva confeccionada em plástico polipropileno com proteção UV e armação metálica com pintura galvanizada;



- Alambrado: estruturado por tubos de aço galvanizado com costura BIN 2440 de diâmetro 2" com tela de arame galvanizada com fio 14 BWG e malha 5,0x5,0 cm;



- Grama: batatais;





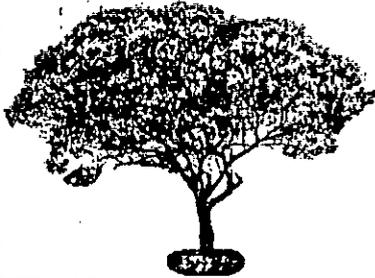
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Palmeira; jerivá;

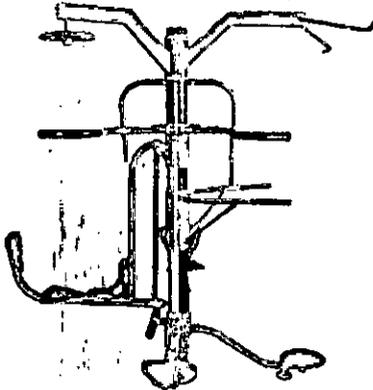


000021

- Arvore: quaresmeira;



- Academia ao ar livre: 10 aparelhos;
01 Estação multi uso



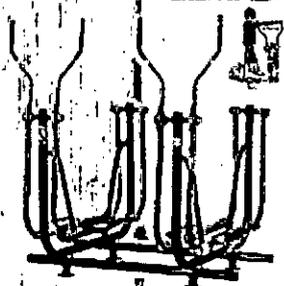


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

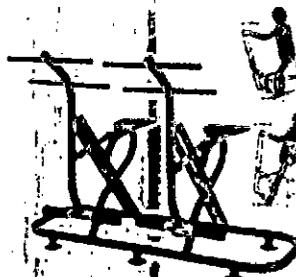
01 Roda de ombro dupla



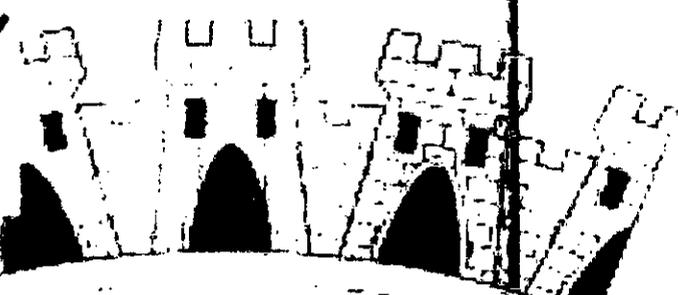
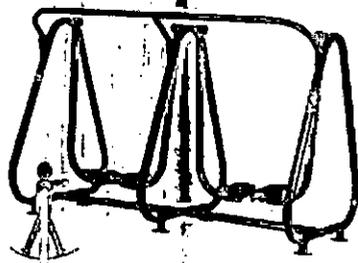
01 Esquí duplo



01 Simulador de cavalgada duplo



01 Simulador de caminhada duplo



SIQUEIRA CAMPOS

SII ACCIA

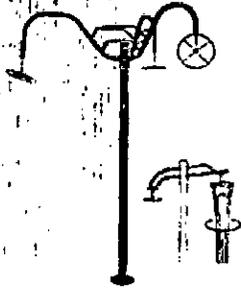
SICUT PATRES

000022

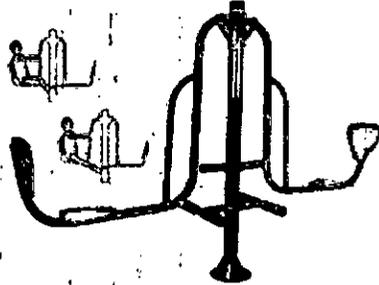


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

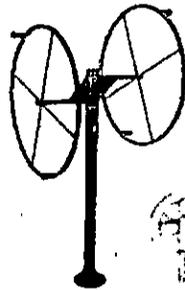
01 Barra alta giratória



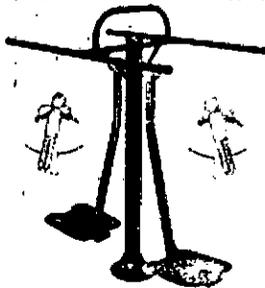
01 Leg press duplo



01 Roda dupla



01 Twisht lateral duplo



000023

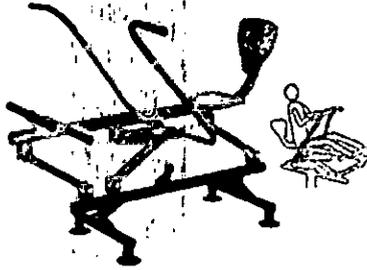
SIQUEIRA CAMPOS

SEMPRE PATRIAS



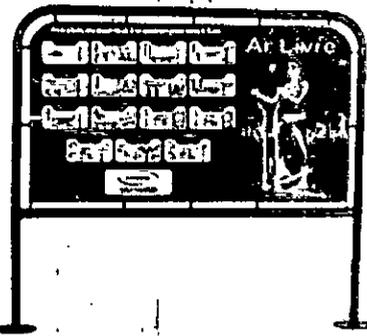
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

01 Simulador de remo



000024

01 Placa para ar livre



Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016

ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1 – Placa de obra:
1,00m (altura) x 2,50m (largura) = 2,50m²

000025

1.2 – Tapume:
103,72m (perímetro) x 2,00m (altura) = 207,44m²



2 – PAVIMENTAÇÕES

2.1 – Regularização e compactação:
1075,64m² (área total) = 1075,64m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

2.6 – Alambrado:
31,87m (comprimento) = 47,80m

000007

2.7 – Grama:
273,92m² (área total) = 273,92m²



Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016


ISADORA SALVALAGIO GUMMY
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

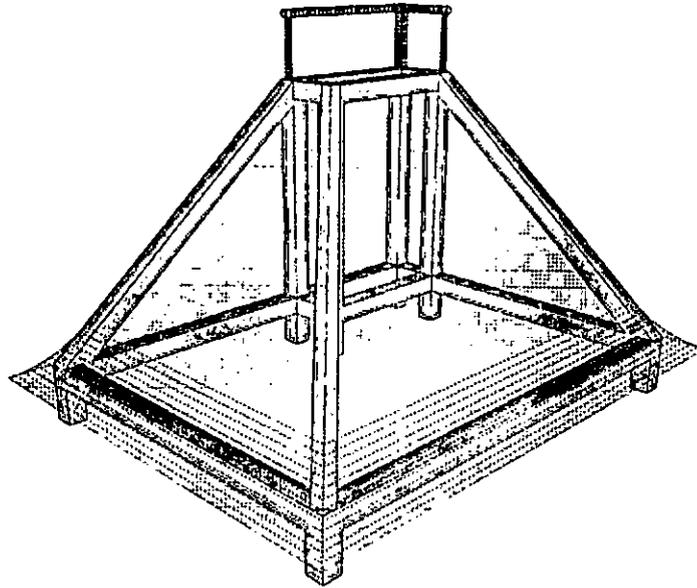


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

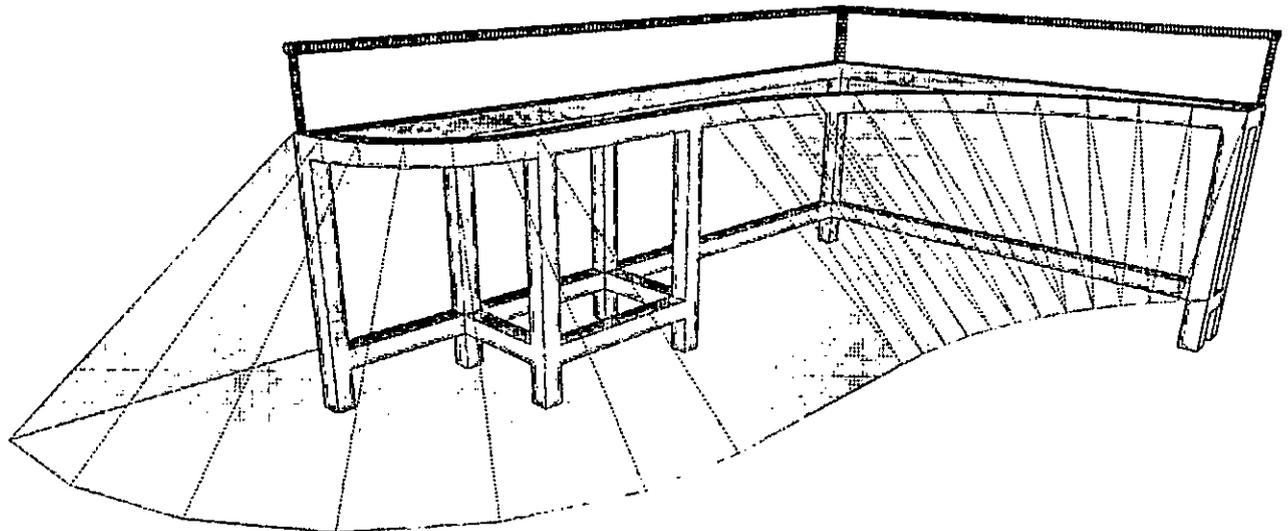
Especificações Técnicas

000008

- Detalhe 01



- Detalhe 02

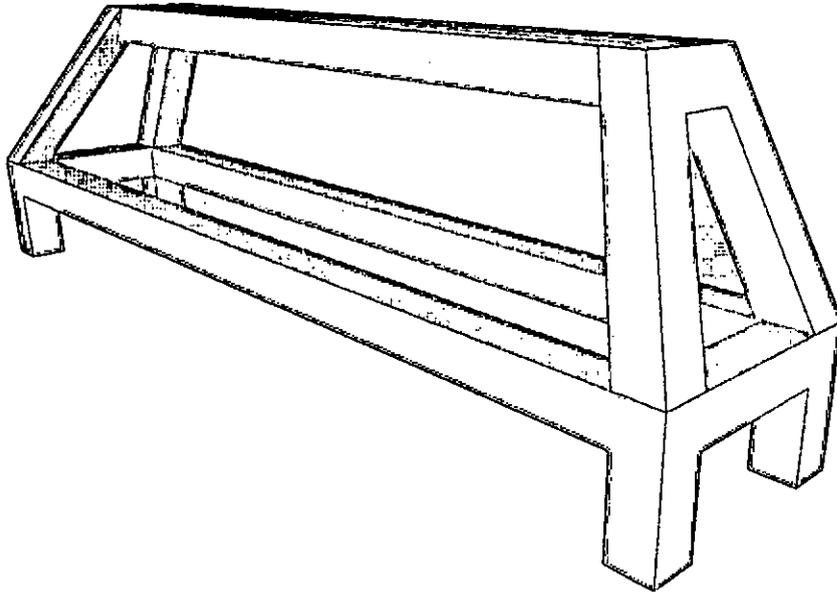




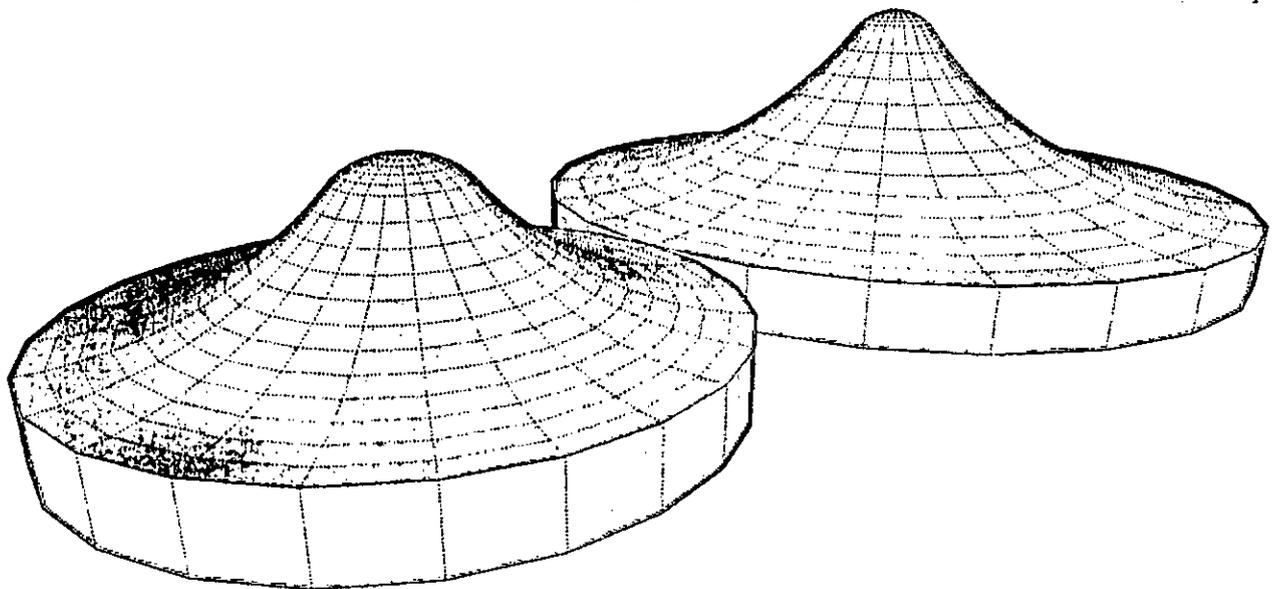
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Detalhe 03

000029



-Detalhe 04

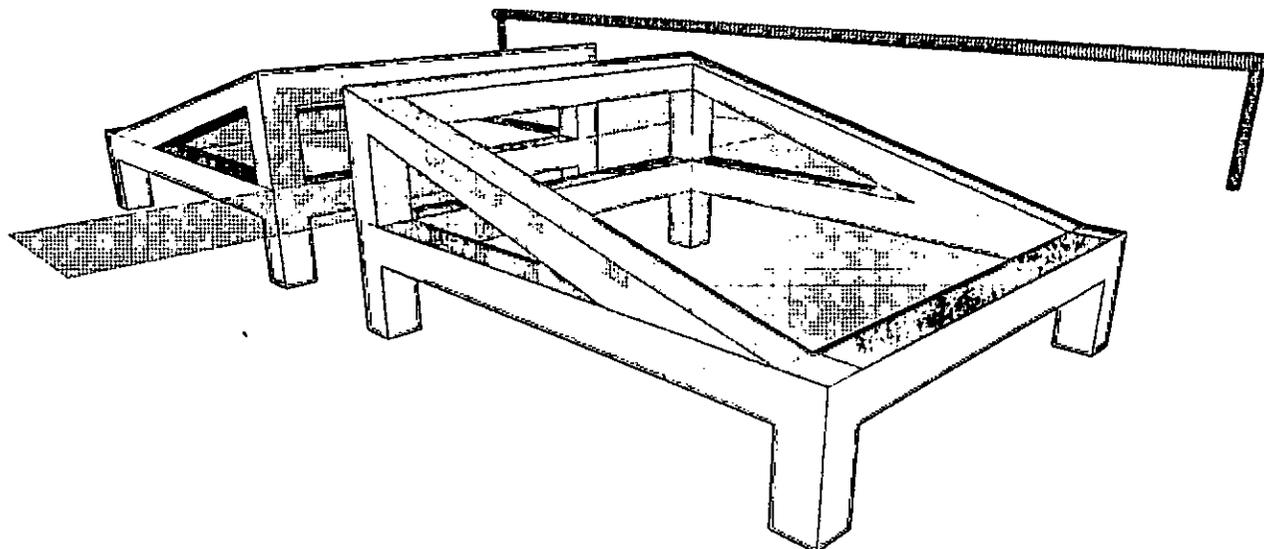




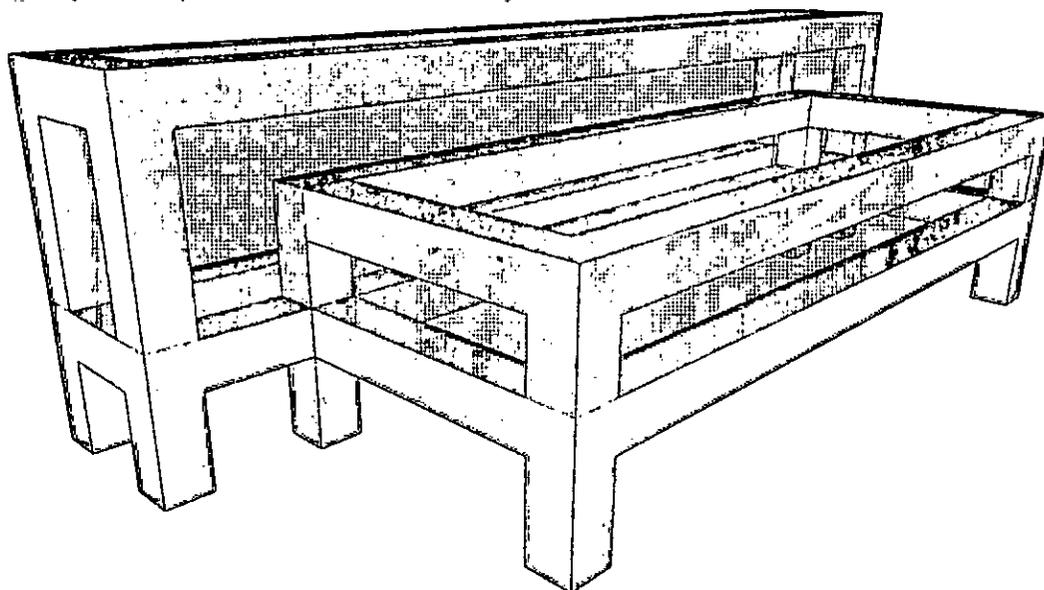
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000030

- Detalhe 05



- Detalhe 06

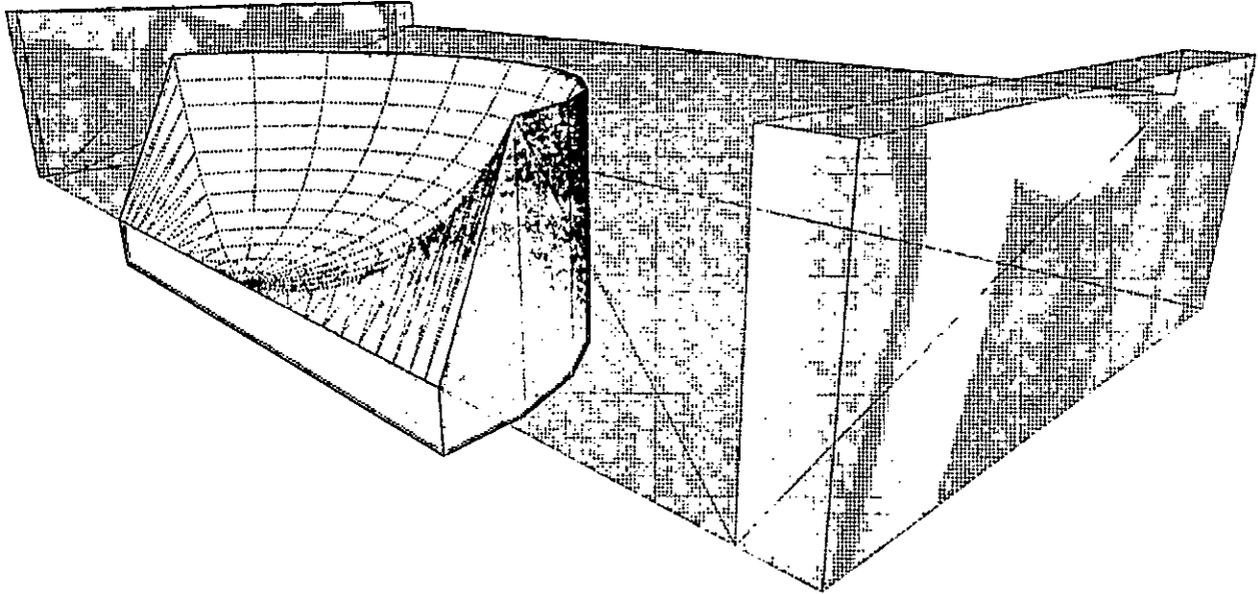




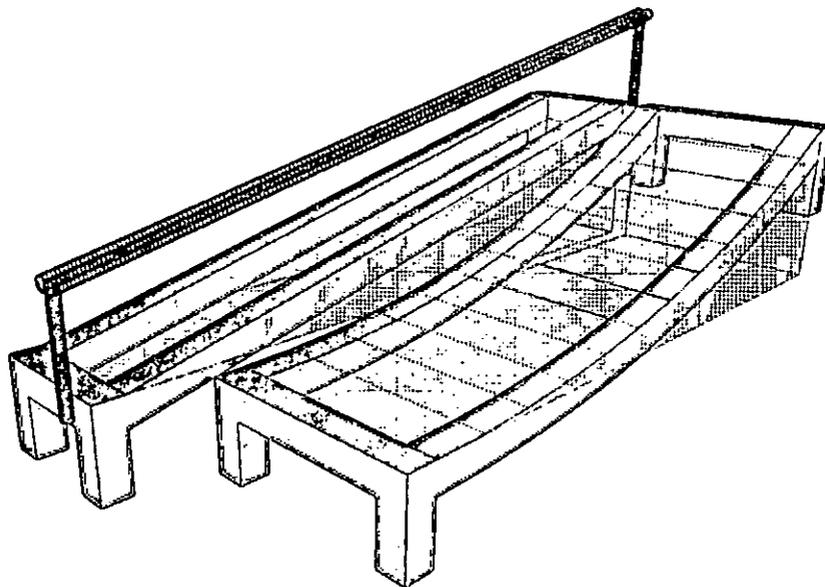
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000031

- Detalhe 07



- Detalhe 08

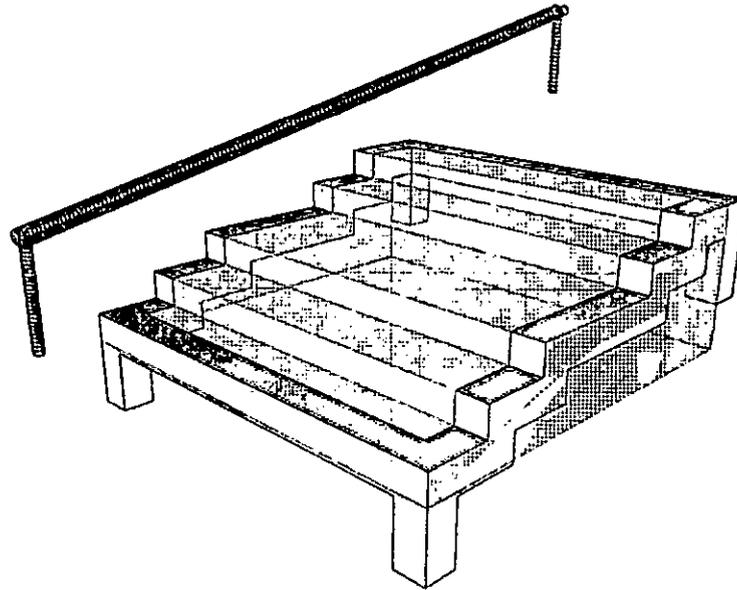




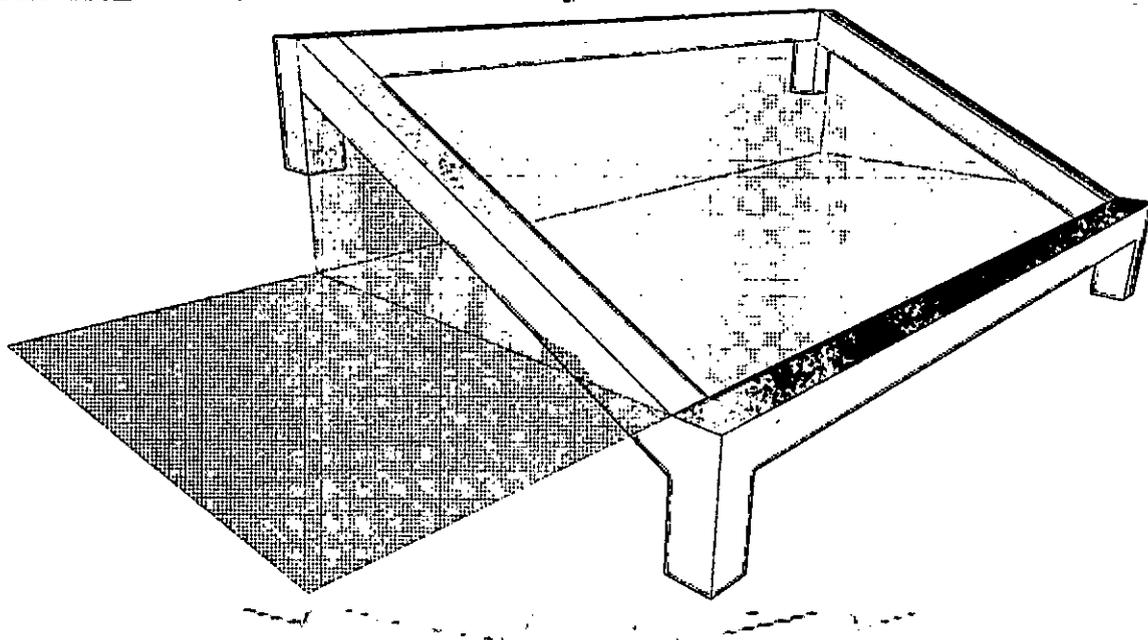
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000032

- Detalhe 09



- Detalhe 10

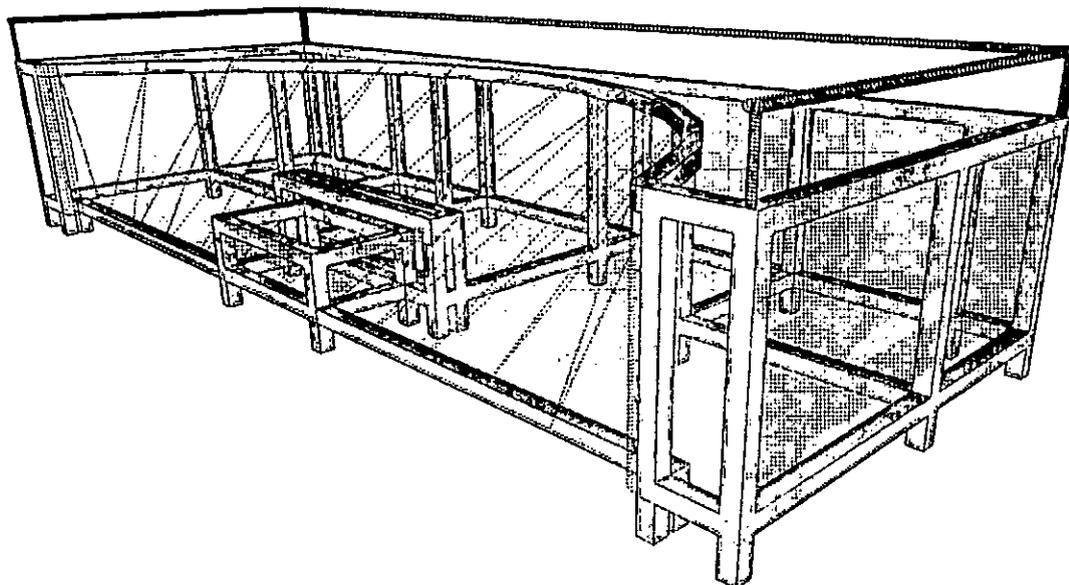




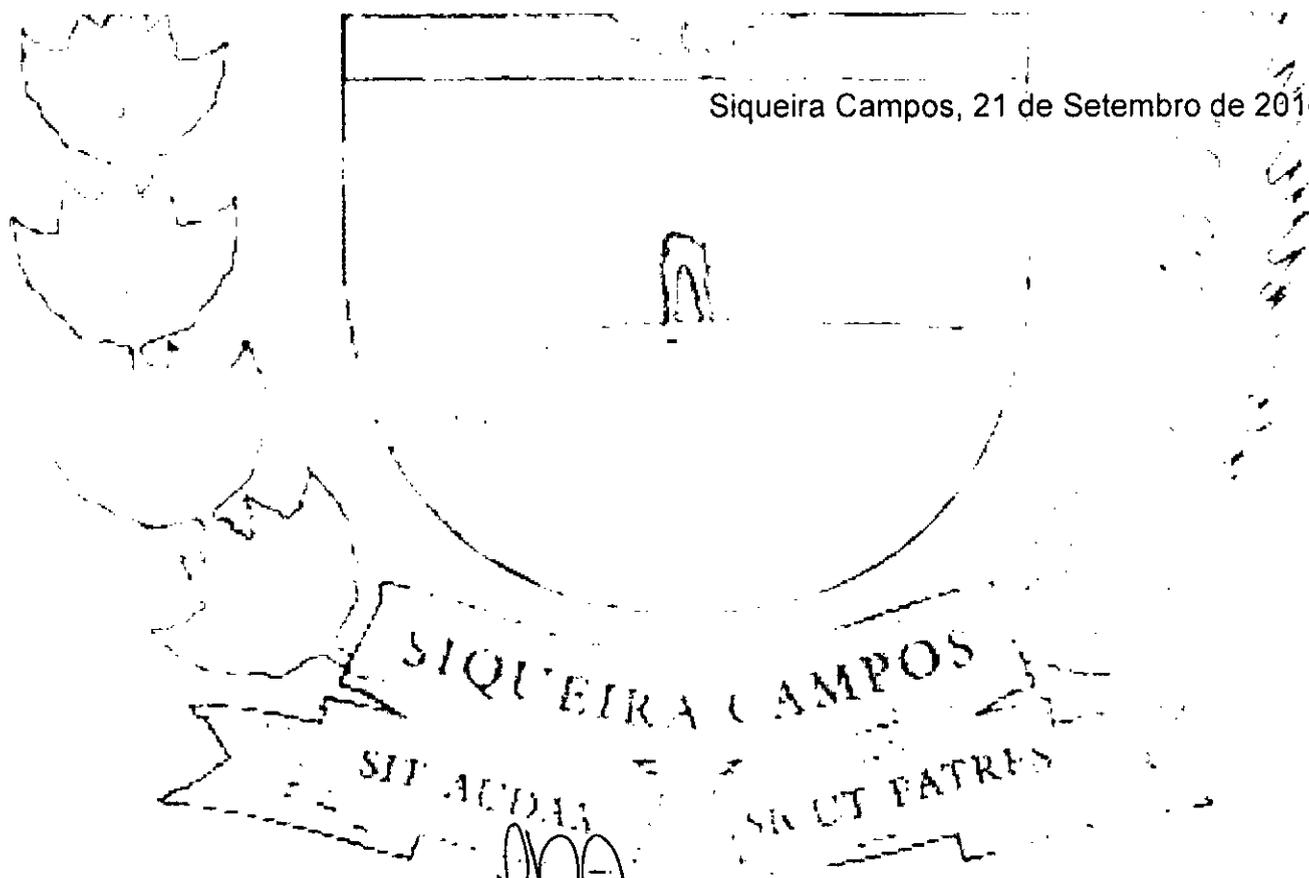
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000030

- Detalhe 11



Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016



SIQUEIRA CAMPOS

SIT ACCE... UT PATRES


ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 108033-4/PR

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

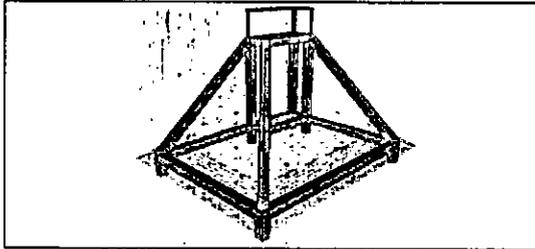


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

Memória de Cálculo

000034

- Detalhe 01



* Concreto

- $(3,80 + 3,80 + 2,60 + 2,60 + 1,35 + 0,30) \times 0,15 \times 0,15 = 0,325125$ (baldrãme)
- $4 \times 1,75 \times 0,15 \times 0,15 = 0,1575$ (pilares)
- $(3,00 + 3,00 + 3,80) \times 0,15 \times 0,15 = 0,2205$ (pilares)
- $(1,50 + 1,50 + 0,30 + 0,30) \times 0,15 \times 0,15 = 0,081$ (vigas)
- Total = $0,78m^3$

* Alvenaria

- $1,76 + 2,10 + 0,52 + 1,76 + 2,10 + 0,52 = 8,77$
- Total = $8,77m^2$

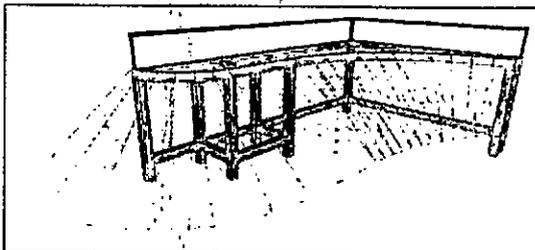
* Laje

- $0,30 \times 1,20 \times = 0,36m^2$
- $4,46 + 7,14 = 11,54m^2$
- Total = $11,90m^2$

* Forma

- $(3,80 + 3,80 + 2,60 + 2,60 + 1,35 + 0,30) \times 0,15 \times 2 = 4,335$ (baldrãme)
- $[(4 \times 1,75) + 3,00 + 3,00 + 3,80] \times 0,15 \times 4 = 10,08$ (pilares)
- $(1,50 + 1,50 + 0,30 + 0,30) \times 0,15 \times 3 = 1,62$ (vigas)
- Total = $16,03m^2$

- Detalhe 02



* Concreto

- $(0,50 + 3,85 + 5,95 + 0,95 + 0,95 + 1,30) \times 0,15 \times 0,15 = 0,30375$ (baldrãme)
- $8 \times 1,35 \times 0,15 \times 0,15 = 0,243$ (pilares)
- $(7,875 + 0,50 + 3,85 + 5,95) \times 0,15 \times 0,15 = 0,4089375$ (vigas)
- Total = $0,96m^3$

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000035

* Alvenaria:

- $1,28 + 1,75 + 4,39 + 5,00 + 0,27 + 1,08 + 1,08 + 1,75 = 16,60$
- Total = $16,60m^2$

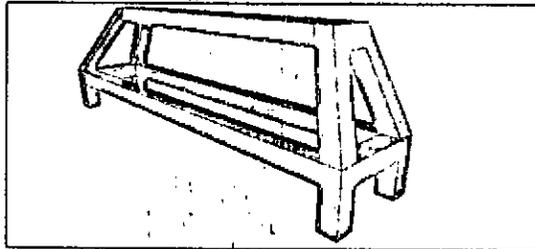
* Laje

- $7,03 + 18,95 = 25,98m^2$

* Forma

- $(0,50 + 3,85 + 5,95 + 0,95 + 0,95 + 1,30) \times 0,15 \times 2 = 4,05$ (baldrame)
- $(8 \times 1,35) \times 0,15 \times 4 = 6,48$ (pilares)
- $(7,875 + 0,50 + 3,85 + 5,95) \times 0,15 \times 3 = 8,17875$ (vigas)
- Total = $18,71m^2$

- Detalhe 03



* Concreto

- $(3,80 + 3,80 + 0,50 + 0,50) \times 0,15 \times 0,15 = 0,1935$ (baldrame)
- $(0,80 + 0,80 + 0,90 + 0,90) \times 0,15 \times 0,15 = 0,0765$ (pilares)
- $(0,40 + 0,40 + 2,70 + 2,70) \times 0,15 \times 0,15 = 0,1395$ (vigas)
- $3,20 \times 0,10 = 0,32$ (superfície)
- Total = $0,73m^3$

* Alvenaria

- Total $1,73m^2$

* Aterro

- $1,45m^3$

* Contra piso

- $0,27 + 0,22 + 2,50 + 0,22 = 3,20m^3$

* Forma

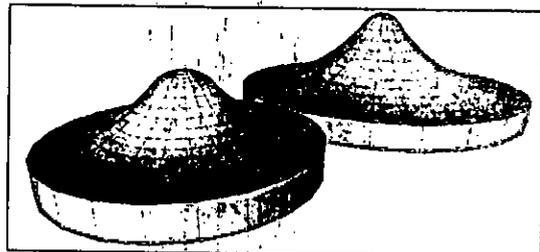
- $(3,80 + 3,80 + 0,50 + 0,50) \times 0,15 \times 2 = 2,58$ (baldrame)
- $(0,80 + 0,80 + 0,90 + 0,90) \times 0,15 \times 4 = 2,04$ (pilares)
- $(0,40 + 0,40 + 2,70 + 2,70) \times 0,15 \times 3 = 2,79$ (vigas)
- Total = $7,41m^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000036

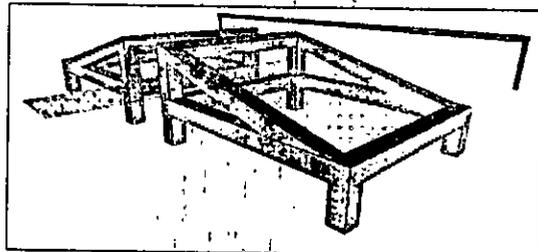
- Detalhe 04



* Concreto

- $0,27 + 0,73 = 1,00$ (volume)
- Total = $1,00\text{m}^3$

- Detalhe 05



* Concreto

- $(2,15 + 2,15 + 1,60 + 1,60 + 2,15 + 2,15 + 1,60 + 1,60) \times 0,15 \times 0,15 = 0,3375$ (baldrame)
- $4 \times 0,50 \times 0,15 \times 0,15 = 0,045$ (pilares)
- $4 \times 1,90 \times 0,15 \times 0,15 = 0,171$ (vigas)
- $2 \times 1,60 \times 0,15 \times 0,15 = 0,072$ (vigas)
- Total = $0,63\text{m}^3$

* Alvenaria

- $0,21 + 0,21 + 0,55 + 0,21 + 0,21 + 0,55 = 1,94$
- Total = $1,24\text{m}^2$

* Aterro

- $2 \times 0,95 = 1,6\text{m}^3$

* Contra piso

- $2 \times 3,05 = 6,10\text{m}^2$

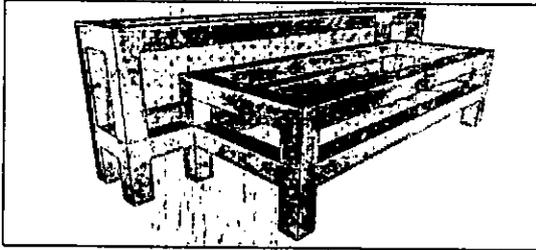
* Forma

- $(2,15 + 2,15 + 1,60 + 1,60 + 2,15 + 2,15 + 1,60 + 1,60) \times 0,15 \times 2 = 4,50$ (baldrame)
- $[4 \times (0,50 + 1,90)] \times 0,15 \times 4 = 5,76$ (pilares)
- $2 \times 1,60 \times 0,15 \times 3 = 1,44$ (vigas)
- Total = $11,70\text{m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

- Detalhe 06



000037

* Concreto

- $(4,00 + 4,00 + 0,30 + 0,30 + 0,85 + 0,85 + 3,00) \times 0,15 \times 0,15 = 0,29925$ (baldrame)
- $(4 \times 0,55 + 4 \times 0,20) \times 0,15 \times 0,15 = 0,0675$ (pilares)
- $(4,00 + 4,00 + 0,30 + 0,30 + 0,85 + 0,85 + 3,00 + 3,00) \times 0,15 \times 0,15 = 0,36675$ (vigas)
- Total = $0,73m^3$

* Alvenaria

- $0,17 + 0,17 + 0,54 + 0,54 + 0,17 + 0,17 + 2,04 + 0,98 = 4,78$
- Total = $4,78m^2$

* Aterro

- $2,73m^3$

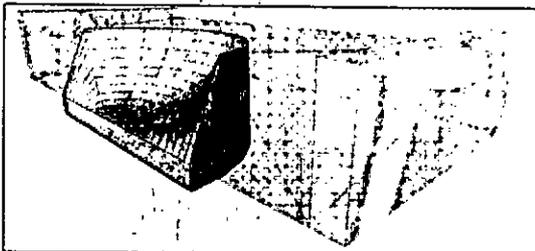
* Contra piso

- $2,30 + 1,11 = 3,40m^3$

* Forma

- $(4,00 + 4,00 + 0,30 + 0,30 + 0,85 + 0,85 + 3,00) \times 0,15 \times 2 = 3,99$ (baldrame)
- $(4 \times 0,55 + 4 \times 0,20) \times 0,15 \times 4 = 1,80$ (pilares)
- $(4,00 + 4,00 + 0,30 + 0,30 + 0,85 + 0,85 + 3,00 + 3,00) \times 0,15 \times 3 = 7,335$ (vigas)
- Total = $13,12m^2$

- Detalhe 07



* Alvenaria

- $2 \times 0,96 = 1,92$
- Total = $1,92m^2$

* Aterro

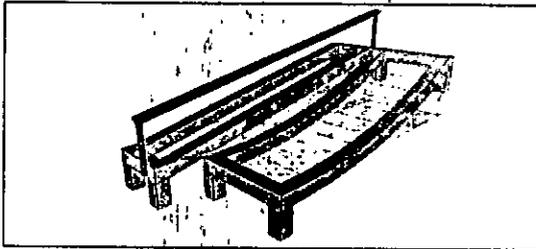
- $0,25m^3$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

* Contra piso
- 1,74m²

- Detalhe 08



* Concreto

- $(3,60 + 3,60 + 3,14 + 3,14 + 1,10 + 1,10 + 0,70 + 0,70) \times 0,15 \times 0,15 = 0,3843$ (vigas)
- Total = 0,38m³

* Alvenaria

- $0,76 + 0,76 + 1,40 + 1,40 = 4,32$
- Total = 4,32m²

* Aterro

- $0,86 + 0,98 = 1,84$ m³

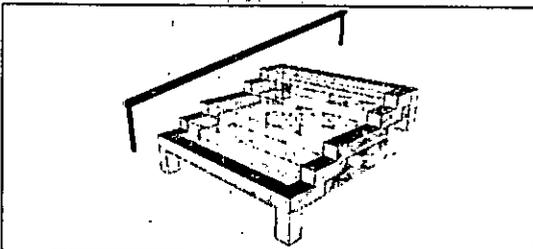
* Contra piso

- $2,51 + 1,44 = 3,95$ m²

* Forma

- $(3,60 + 3,60 + 3,14 + 3,14 + 1,10 + 1,10 + 0,70 + 0,70) \times 0,15 \times 3 = 7,686$ (vigas)
- Total = 7,69m²

- Detalhe 09



* Concreto

- $(2,00 + 2,00 + 0,30 + 0,30 + 0,45 + 0,45 + 0,85 + 0,85 + 0,45 + 0,45 + 0,30 + 0,30) \times 0,15 \times 0,15 = 0,19575$ (vigas)
- Total = 0,20m³



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

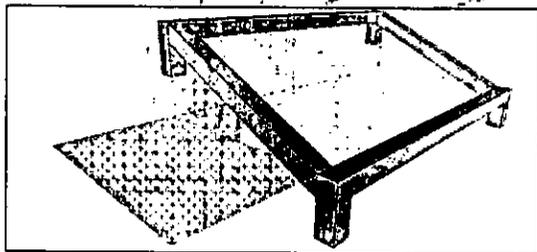
0000009

* Aterro
- 1,52m³

* Contra piso
- 3,88m²

* Forma
- (2,00 + 2,00 + 0,30 + 0,30 + 0,45 + 0,45 + 0,85 + 0,85 + 0,45 + 0,45 + 0,30 + 0,30) x 0,15 x 3 = 3,915 (vigas)
- Total = 3,91m²

- Detalhe 10



* Concreto
- (3,40 + 3,40 + 1,80 + 1,80) x 0,15 x 0,15 = 0,234 (vigas)
- Total = 0,23m²

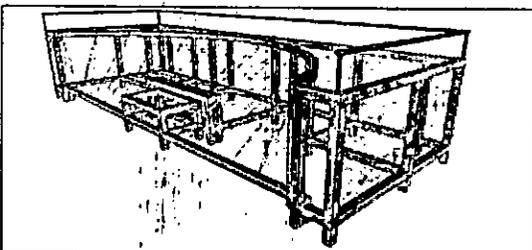
* Alvenaria
- 2 x 0,40 = 0,80
- Total = 0,80m²

* Aterro
- 2,18m³

* Contra piso
- 5,55 m²

* Forma
- (3,40 + 3,40 + 1,80 + 1,80) x 0,15 x 3 = 4,68 (vigas)
- Total = 4,68m²

- Detalhe 11 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000040

* Concreto

- $(4,25 + 12,00 + 4,25 + 0,65 + 0,65 + 0,20 + 0,20 + 10,40 + 2,39 + 2,39 + 1,87 + 1,87 + 3,05 + 3,05 + 2,70 + 2,70 + 0,85 + 0,85) \times 0,15 \times 0,15 = 1,2222$ (baldrame)
- $18 \times 1,70 \times 0,15 \times 0,15 = 0,6885$ (pilares)
- $(4 \times 0,60 + 4 \times 0,40) \times 0,15 \times 0,15 = 0,09$ (pilares)
- $(15,20 + 12,00 + 4,25 + 4,25) \times 0,15 \times 0,15 = 0,80325$ (vigas)
- Total = $2,80m^3$

* Alvenaria

- Total = $34,79m^2$

* Laje

- $20,23 + 31,73 + 1,44 + 0,27 = 53,67m^2$

* Forma

- $(4,25 + 12,00 + 4,25 + 0,65 + 0,65 + 0,20 + 0,20 + 10,40 + 2,39 + 2,39 + 1,87 + 1,87 + 3,05 + 3,05 + 2,70 + 2,70 + 0,85 + 0,85) \times 0,15 \times 2 = 16,296$ (baldrame)
- $[(18 \times 1,70) + (4 \times 0,60 + 4 \times 0,40)] \times 0,15 \times 4 = 20,76$ (pilares)
- $(15,20 + 12,00 + 4,25 + 4,25) \times 0,15 \times 3 = 16,065$ (vigas)
- Total = $53,121m^2$

Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016

ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837 Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.088/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

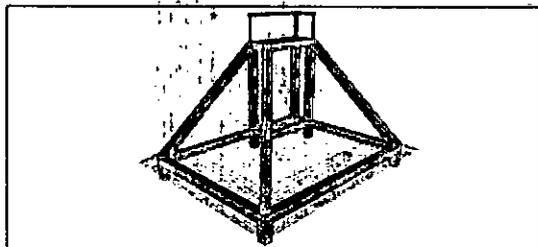


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

Memória de Cálculo - Aço

000041

- Detalhe 01

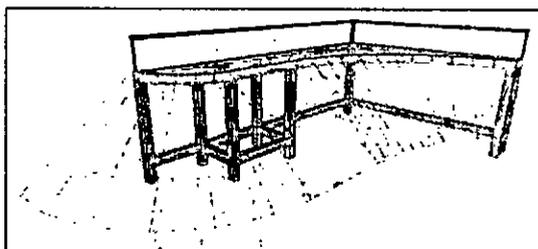


Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	232	80	18560
50	Baldrame	10.0	6	1445	8670
	Pilar	8.0	4	1680	6720
	Vigas	10.0	6	360	2160

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	185,60	28,5824	31,44064
CA-50 - 8.0	67,20	26,544	29,1984
CA-50 - 10.0	108,30	66,8211	73,50321

Total aço CA-60 + 10% (kg)	31,44
Total aço CA-50 + 10%(kg)	102,70

- Detalhe 02



Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	283	80	22640
50	Baldrame	10.0	6	1350	8100
	Pilar	8.0	4	1080	4320
	Vigas	10.0	6	1817,5	10905

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	226,40	34,8656	38,35216
CA-50 - 8.0	43,20	17,064	18,7704
CA-50 - 10.0	190,05	117,26085	128,986935

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

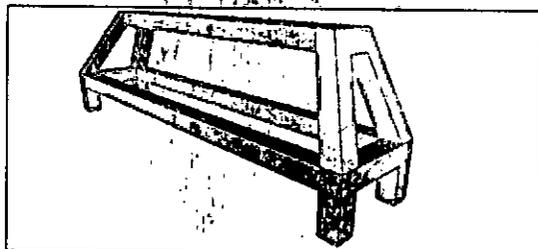


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000042

Total aço CA-60 + 10% (kg)	25,33
Total aço CA-50 + 10%(kg)	147,76

- Detalhe 03

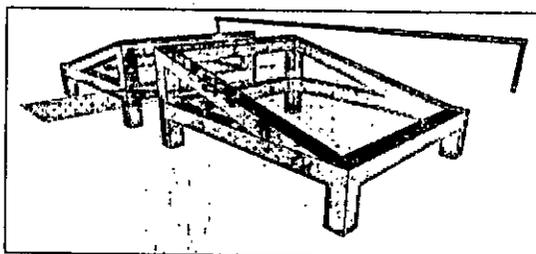


Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	121	80	9680
50	Baldrame	10.0	6	860	5160
	Pilar	8.0	4	340	1360
	Vigas	10.0	6	620	3720

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	96,80	14,9072	16,3972
CA-50 - 8.0	13,60	5,372	5,9092
CA-50 - 10.0	88,80	54,7896	60,26856

Total aço CA-60 + 10% (kg)	10,93
Total aço CA-50 + 10%(kg)	66,18

- Detalhe 05



Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	185	80	14800
50	Baldrame	10.0	6	1500	9000
	Pilar	8.0	4	960	3840
	Vigas	10.0	6	320	1920



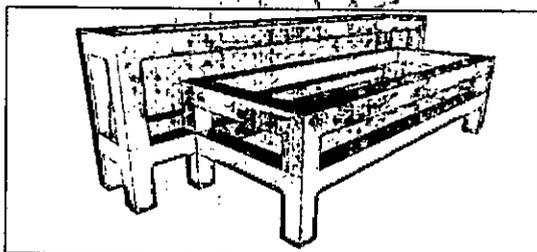
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000043

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	148,00	22,792	25,0712
CA-50 - 8.0	38,40	15,168	16,6848
CA-50 - 10.0	109,20	67,3764	74,11404

Total aço CA-60 + 10% (kg)	17,02
Total aço CA-50 + 10%(kg)	90,80

- Detalhe 06

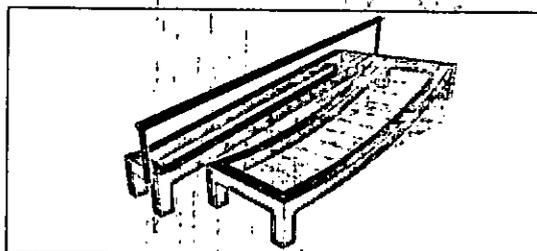


Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	217	80	17360
50	Baldrame	10.0	6	1330	7980
	Pilar	8.0	4	300	1200
	Vigas	10.0	6	1630	9780

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	173,60	26,7344	29,40784
CA-50 - 8.0	12,00	4,74	5,214
CA-50 - 10.0	177,60	109,5792	120,53712

Total aço CA-60 + 10% (kg)	29,41
Total aço CA-50 + 10%(kg)	125,75

- Detalhe 08



Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	114	80	9120
50	Vigas	10.0	6	1708	10248

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



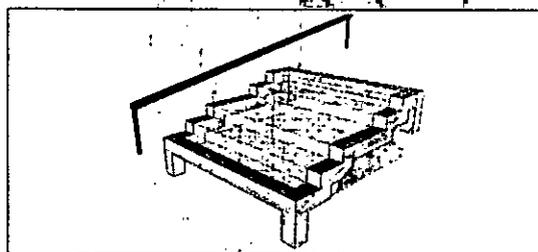
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000044

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	91,20	14,0448	15,44928
CA-50 - 10.0	102,48	63,23016	69,553176

Total aço CA-60 + 10% (kg)	15,45
Total aço CA-50 + 10%(kg)	69,56

- Detalhe 09

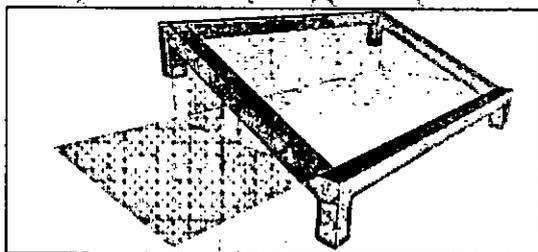


Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	58	80	4640
50	Vigas	10.0	6	870	5220

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	46,40	7,1456	7,86016
CA-50 - 10.0	52,20	32,2074	35,42814

Total aço CA-60 + 10% (kg)	7,86
Total aço CA-50 + 10%(kg)	35,43

- Detalhe 10



Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	69	80	5520
50	Vigas	10.0	6	1040	6240

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	55,20	8,5008	9,35088
CA-50 - 10.0	62,40	38,5008	42,35088

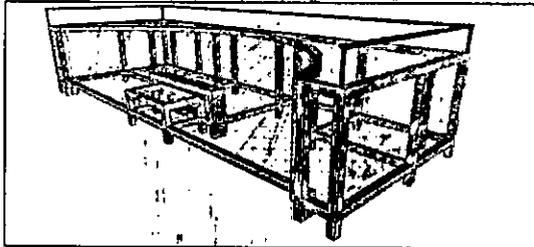


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000045

Total aço CA-60 + 10% (kg)	9,35
Total aço CA-50 + 10%(kg)	42,35

- Detalhe 11



Aço	Descrição	Diâmetro	Quantidade	Unit (cm)	Total (cm)
60	Estribos	5.0	831	80	66480
50	Baldrame	10.0	6	5432	32592
	Pilar	8.0	4	3460	13840
	Vigas	10.0	6	3570	21420

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	664,80	102,3792	112,61712
CA-50 - 8.0	138,40	54,668	60,1348
CA-50 - 10.0	540,12	333,25404	366,579444

Total aço CA-60 + 10% (kg)	112,62
Total aço CA-50 + 10%(kg)	426,71

Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016

ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro - Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siquairacampos.pr.gov.br



Memória de Cálculo – Muro de Arrimo

* Concreto

- Brocas: $0,0314$ (área da circunferência) x $2,00$ (comprimento) x 43 (quantidade de brocas) = $2,7004\text{m}^3$
- Viga baldrame: $99,09$ (comprimento total) x $0,20$ x $0,20$ (seção da viga) = $3,9636\text{m}^3$
- Viga intermediária: $39,48$ (comprimento total) x $0,20$ x $0,20$ (seção da viga) = $1,5792\text{m}^3$
- Viga de amarração: $99,09$ (comprimento total) x $0,20$ x $0,20$ (seção da viga) = $3,9636\text{m}^3$
- Pilar: 07 pilares x $2,52$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,7056\text{m}^3$
- 02 pilares x $2,26$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,1808\text{m}^3$
- 02 pilares x $2,01$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,1608\text{m}^3$
- 02 pilares x $1,76$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,1408\text{m}^3$
- 02 pilares x $1,51$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,1208\text{m}^3$
- 02 pilares x $1,26$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,1008\text{m}^3$
- 02 pilares x $1,01$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0808\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,76$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0608\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,51$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0408\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,26$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0208\text{m}^3$
- 06 pilares x $1,19$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,2856\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,95$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,076\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,71$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0568\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,47$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0376\text{m}^3$
- 02 pilares x $0,23$ (altura) x $0,20$ x $0,20$ (seção) = $0,0184\text{m}^3$

Total concreto: $14,29\text{m}^3$

* Aço

- Brocas: $2,00$ (comprimento) x 43 (quantidade de brocas) x $4\emptyset 5/16$ = $344,00\text{m}$
- Estribos: 86 (comprimento total) / $0,15$ (espaçamento dos estribos) = 573
- 573 x $0,62$ (comprimento do estribo) = $355,26\text{m}$
- Viga baldrame: $99,09$ (comprimento total) x $4\emptyset 3/8$ = $396,36\text{m}$
- Estribos: $99,09$ (comprimento total) / $0,15$ (espaçamento dos estribos) = 661
- 661 x $0,70$ (comprimento do estribo) = $462,70\text{m}$
- Viga intermediária: $39,48$ (comprimento total) x $4\emptyset 3/8$ = $157,92\text{m}$
- Estribos: $39,48$ (comprimento total) / $0,15$ (espaçamento dos estribos) = 263
- 263 x $0,70$ (comprimento do estribo) = $184,10\text{m}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000027

- Viga de amarração: $99,09$ (comprimento total) $\times 4\emptyset 3/8 = 396,36m$
Estribos: $99,09$ (comprimento total) / $0,15$ (espaçamento dos estribos) = 661
 $661 \times 0,70$ (comprimento do estribo) = $462,70m$

- Pilar: $52,18$ (altura total dos pilares) $\times 4\emptyset 5/16 = 208,72m$
Estribos: $52,18$ (altura total) / $0,15$ (espaçamento dos estribos) = 348
 $348 \times 0,70$ (comprimento do estribo) = $243,60m$

Aço	Descrição	Diâmetro	Total (m)
60	Estribos	5.0	1708,36
50	Baldrame	10.0	396,36
	Pilar	8.0	208,72
	Vigas	10.0	554,28

Total	M	Kg	Kg + 10%
CA-60 - 5.0	1708,36	263,08744	289,40
CA-50 - 8.0	208,72	82,4444	90,69
CA-50 - 10.0	950,64	586,54488	645,20

Total aço CA-60 + 10% (kg)	289,40
Total aço CA-50 + 10%(kg)	735,89

* Alvenaria
 $121,06 m^2$ (área do muro)

* Forma

- Viga baldrame: $99,09$ (comprimento total) $\times 0,20$ (altura) $\times 2$ (quantidade de tábuas) = $39,636m^2$

Total forma: $39,64m^2$

- Viga intermediária: $39,48$ (comprimento total) $\times 0,20$ (altura) $\times 2$ (quantidade de tábuas) = $15,792m^2$

- Viga de amarração: $99,09$ (comprimento total) $\times 0,20$ (altura) $\times 2$ (quantidade de tábuas) = $39,636m^2$

Total forma: $55,43m^2$

- Pilar: $52,18$ (altura total dos pilares) $\times 0,20$ (comprimento) $\times 4$ (quantidade de tábuas) = $41,744m^2$

Total forma: $41,74m^2$

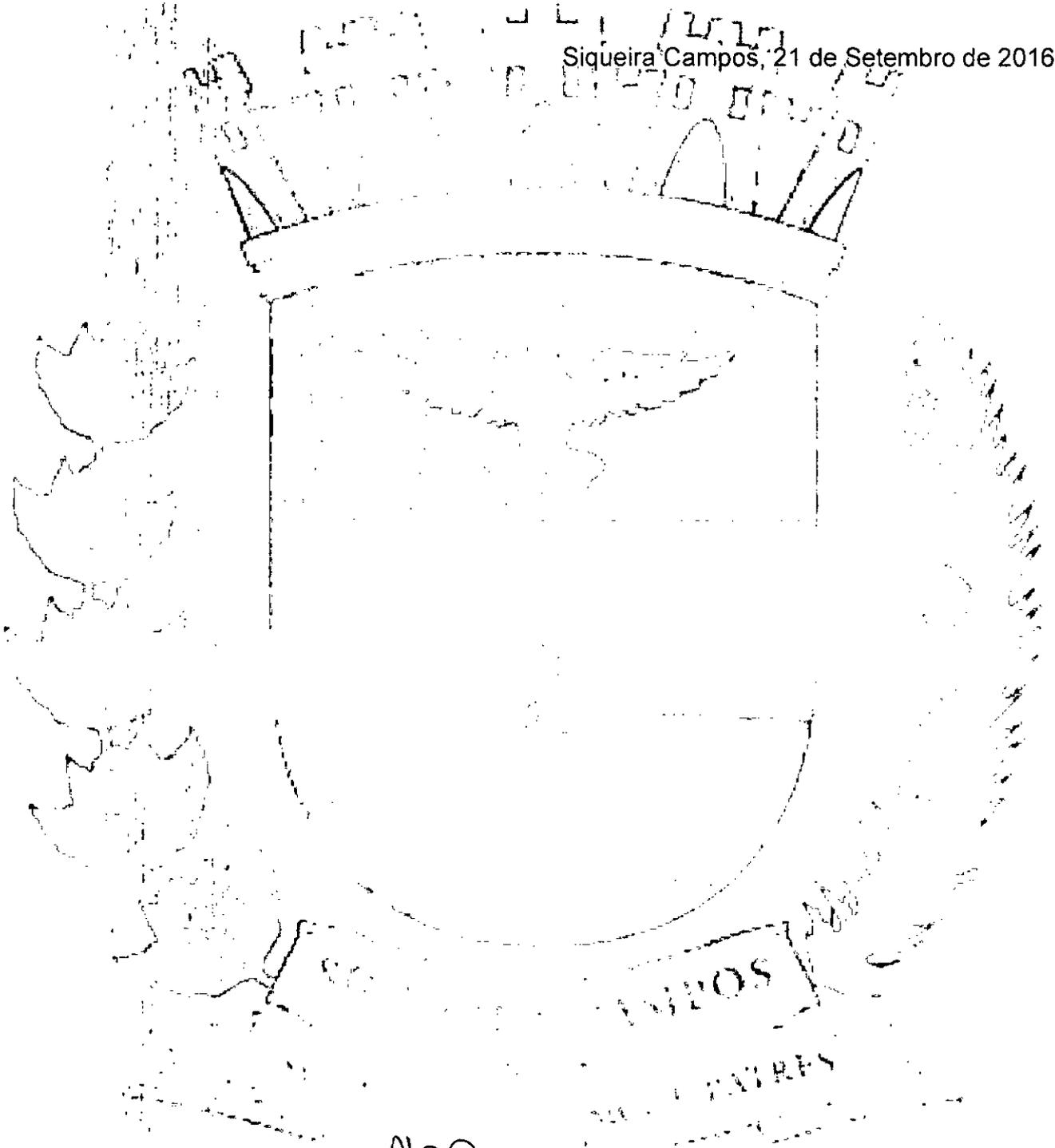


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

000078

* Revestimento
121,06 m² (área do muro)

Siqueira Campos, 21 de Setembro de 2016




ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siquieracampos.pr.gov.br

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: Siqueira Campos

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 1014701-91 / 0

Encargos sociais s/ m.o

88,52% (hora)

Empreendimento: Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva.

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				UNITÁRIO	TOTAL				
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	368,88	922,20		74209/1		
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO	M2	207,44	60,64	12.579,16		74220/1		
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	M2	384,00	9,01	3.459,84		74077/1		
2	PAVIMENTAÇÕES								
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	1.075,64	6,04	6.496,87		5622		
2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E	M	264,97	34,24	9.072,57		72967		
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM,	M2	355,21	56,31	20.001,88		92393		
2.4	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" CM, E= 2 CM, TATIL DIRECIONAL/ALERTA, AMARELO	M2	23,67	49,40	1.169,30		38136		
2.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	190,78	3,74	713,52		83693		
3	EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS								
3.1	BANCO DE CONCRETO APARENTE	UN	7,00	362,50	2.537,50		Composição		
3.2	LIXEIRA SELETIVA PÚBLICA	UN	2,00	542,66	1.085,32		Composição		
3.3	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA	M	47,80	101,90	4.870,82		85172		
4	PAISAGISMO								
4.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	273,92	7,46	2.043,44		74236/1		
4.2	PALMEIRA JERIVÁ 6,00M	UN	6,00	474,38	2.846,28		Composição		
4.3	QUARESMEIRA 4,50M	UN	4,00	770,84	3.083,36		Composição		
4.4	ESTAÇÃO MULTI USO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	5.200,63	5.200,63		Composição		
4.5	RODA DE OMBRO DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.635,63	1.635,63		Composição		
4.6	ESQUI DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	3.446,25	3.446,25		Composição		
4.7	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	2.828,06	2.828,06		Composição		
4.8	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	2.700,00	2.700,00		Composição		
4.9	BARRA ALTA GIRATÓRIA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.452,50	1.452,50		Composição		
4.10	LEG PRESS DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.856,19	1.856,19		Composição		
4.11	RODA DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.108,13	1.108,13		Composição		
4.12	TWISTH LATERAL DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	2.133,75	2.133,75		Composição		
4.13	SIMULADOR DE REMO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.455,31	1.455,31		Composição		
4.14	PLACA PARA AR LIVRE (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.452,83	1.452,83		Composição		
4.15	BASE PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE	M3	1,20	381,08	457,30		94965		
5	PISTA DE SKATE								
5.1	INFRAESTRUTURA								
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2,80	53,68	150,30		79478		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608				BDI COM Desoneração: 25%			
Tomador: Siqueira Campos				quarta-feira, 4 de novembro de 2015		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos				Nº do contrato: 1014701-91 / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva.						50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
				UNITÁRIO	250.000,00 TOTAL		
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	299,82	15,40	4.617,23		92775
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	324,10	12,50	4.051,25		92777
5.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	2,80	381,08	1.067,02		94965
5.1.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	257,10	10,93	2.810,10		85662
5.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	25,71	383,86	9.869,04		94964
5.1.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	553,34	19,29	10.673,93		93382
5.2	DETALHE 1						
5.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	8,77	65,83	577,33		72132
5.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,78	381,08	297,24		94965
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	31,44	15,40	484,18		92775
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	29,19	12,50	364,88		92777
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	73,50	10,01	735,74		92778
5.2.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,33	30,51	132,11		74007/1
5.2.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	10,08	74,84	754,39		92269
5.2.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	1,62	58,76	95,19		92270
5.2.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	8,39	5,76	48,33		87894
5.2.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	8,39	29,10	244,15		87792
5.2.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	16,38	39,68	649,96		73465
5.2.12	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	2,10	371,64	780,44		73631
5.2.13	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E	M2	11,90	80,38	956,52		74202/2
5.3	DETALHE 2						
5.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	16,60	65,83	1.092,78		72132
5.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,96	381,08	365,84		94965
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	38,35	15,40	590,59		92775
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	18,77	12,50	234,63		92777
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	128,98	10,01	1.291,09		92778
5.3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,05	30,51	123,57		74007/1
5.3.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	6,48	74,84	484,96		92269
5.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	8,18	58,76	480,66		92270
5.3.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	17,30	5,76	99,65		87894
5.3.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	17,30	29,10	503,43		87792
5.3.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	28,66	39,68	1.137,23		73465

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608	BDI COM Desoneração: 25%	Encargos sociais s/ m o 88,52% (hora) 50,76% (mês)
Tomador: Siqueira Campos	quarta-feira, 4 de novembro de 2015	
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Nº do contrato: 1014701-91 / 0	
Empreendimento: Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código SINAPI Desoneração	COM
				UNITÁRIO	250.000,00 TOTAL			
5.3.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	7,88	34,53	272,10		7697	
5.3.13	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	10,10	371,64	3.753,56		73631	
5.3.14	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E	M2	25,98	80,38	2.088,27		74202/2	
5.4	DETALHE 3							
5.4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	1,73	65,83	113,89		72132	
5.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,73	381,08	278,19		94965	
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,39	15,40	252,41		92775	
5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	5,90	12,50	73,75		92777	
5.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	60,26	10,01	603,20		92778	
5.4.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	2,58	30,51	78,72		74007/1	
5.4.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	2,04	74,84	152,67		92269	
5.4.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	2,79	58,76	163,94		92270	
5.4.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	2,38	5,76	13,71		87894	
5.4.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	2,38	29,10	69,26		87792	
5.4.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	4,91	39,68	194,83		73465	
5.4.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	3,80	34,53	131,21		7697	
5.4.13	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835	
5.4.14	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,20	35,90	114,88		73907/3	
5.5	DETALHE 4							
5.5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1,00	381,08	381,08		94965	
5.5.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	4,82	39,68	191,26		73465	
5.6	DETALHE 5							
5.6.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,63	381,08	240,08		94965	
5.6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	1,24	65,83	81,63		72132	
5.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	25,07	15,40	386,08		92775	
5.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,68	12,50	208,50		92777	
5.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	74,11	10,01	741,84		92778	
5.6.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,50	30,51	137,30		74007/1	
5.6.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	5,76	74,84	431,08		92269	
5.6.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	1,44	58,76	84,61		92270	
5.6.9	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	7,83	39,68	310,69		73465	
5.6.10	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,65	371,64	613,21		73631	

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: Siqueira Campos

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 1014701-91 / 0

Empreendimento: Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva.

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				UNITARIO	TOTAL				
5.6.11	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835		
5.6.12	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	6,10	35,90	218,99		73907/3		
5.7	DETALHE 6								
5.7.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	4,78	65,83	314,67		72132		
5.7.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,73	381,08	278,19		94965		
5.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	29,40	15,40	452,76		92775		
5.7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	5,21	12,50	65,13		92777		
5.7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	120,53	10,01	1.206,51		92778		
5.7.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	3,99	30,51	121,73		74007/1		
5.7.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	1,80	74,84	134,71		92269		
5.7.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	7,33	58,76	430,71		92270		
5.7.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	7,14	5,76	41,13		87894		
5.7.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	7,14	29,10	207,77		87792		
5.7.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,40	39,68	214,27		73465		
5.7.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	7,00	34,53	241,71		7697		
5.7.13	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835		
5.7.14	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,40	35,90	122,06		73907/3		
5.8	DETALHE 7								
5.8.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	1,92	65,83	126,39		72132		
5.8.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,34	381,08	129,57		94965		
5.8.3	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	3,70	5,76	21,31		87894		
5.8.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	3,70	29,10	107,67		87792		
5.8.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	1,74	39,68	69,04		73465		
5.8.6	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835		
5.8.7	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	1,74	35,90	62,47		73907/3		
5.9	DETALHE 8								
5.9.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	4,32	65,83	284,39		72132		
5.9.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,38	381,08	144,81		94965		
5.9.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	15,44	15,40	237,78		92775		
5.9.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	69,55	10,01	696,20		92778		
5.9.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	7,87	30,51	240,11		74007/1		
5.9.6	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	4,36	5,76	25,11		87894		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608	BDI COM Desoneração: 25%	Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora) 50,76% (mês)
Tomador: Siqueira Campos	quarta-feira, 4 de novembro de 2015	
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Nº do contrato: 1014701-91 / 0	
Empreendimento: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				UNITARIO	TOTAL				
5.9.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	4,36	29,10	126,88		87792		
5.9.8	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,97	39,68	236,89		73465		
5.9.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	2,45	371,64	910,52		73631		
5.9.10	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835		
5.9.11	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,90	35,90	140,01		73907/3		
5.10	DETALHE 9								
5.10.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,20	381,08	76,22		94965		
5.10.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	7,86	15,40	121,04		92775		
5.10.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	35,42	10,01	354,55		92778		
5.10.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	3,91	30,51	119,29		74007/1		
5.10.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,13	39,68	203,56		73465		
5.10.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,85	371,64	687,53		73631		
5.10.7	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835		
5.10.8	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,88	35,90	139,29		73907/3		
5.11	DETALHE 10								
5.11.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	0,80	65,83	52,66		72132		
5.11.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,23	381,08	87,65		94965		
5.11.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	9,35	15,40	143,99		92775		
5.11.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	42,35	10,01	423,92		92778		
5.11.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,68	30,51	142,79		74007/1		
5.11.6	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	1,28	5,76	7,37		87894		
5.11.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	1,28	29,10	37,25		87792		
5.11.8	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	6,08	39,68	241,25		73465		
5.11.9	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96		55835		
5.11.10	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	5,50	35,90	197,45		73907/3		
5.12	DETALHE 11								
5.12.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	34,79	65,83	2.290,23		72132		
5.12.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	2,80	381,08	1.067,02		94965		
5.12.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	112,61	15,40	1.734,19		92775		
5.12.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	60,13	12,50	751,63		92777		
5.12.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	366,57	10,01	3.669,37		92778		
5.12.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	16,30	30,51	497,31		74007/1		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608

BDI COM Desoneração: 25%

Tomador: Siqueira Campos

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Nº do contrato: 1014701-91 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

Empreendimento: Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva.

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				UNITÁRIO	250.000,00 TOTAL				
5.12.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	20,76	74,84	1.553,68		92269		
5.12.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	16,06	58,76	943,69		92270		
5.12.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	44,55	5,76	256,61		87894		
5.12.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	M2	44,55	29,10	1.296,41		87792		
5.12.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	60,46	39,68	2.399,05		73465		
5.12.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	18,00	34,53	621,54		7697		
5.12.13	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	20,80	371,64	7.730,11		73631		
5.12.14	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E	M2	53,67	80,38	4.313,99		74202/2		
5.13	ÁREAS DE NÍVEIS 0,00 E 0,80								
5.13.1	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	257,10	39,68	10.201,73		73465		
5.14	MURO DE ARRIMO								
5.14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	14,29	53,68	767,09		79478		
5.14.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	14,29	381,08	5.445,63		94965		
5.14.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	289,40	15,40	4.456,76		92775		
5.14.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	90,69	12,50	1.133,63		92777		
5.14.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	645,20	10,01	6.458,45		92778		
5.14.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM	M2	121,06	126,68	15.335,88		72131		
5.14.7	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	39,64	30,51	1.209,42		74007/1		
5.14.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	41,74	74,84	3.123,82		92269		
5.14.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	55,43	58,76	3.257,07		92270		
5.14.10	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	121,06	5,76	697,31		87894		
7	LIMPEZAS				2.958,01				
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.075,64	2,75	2.958,01		9537		
				TOTAL	R\$	250.000,00			

Responsável Técnico de(o)(a) Siqueira Campos
Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3469608		BDI COM Desoneração: 25%							
Tomador: Siqueira Campos		quarta-feira, 4 de novembro de 2015		Encargos sociais sf m.o.					
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos		Nº do contrato: 1014701-91 / 0		88,52% (hora)					
Empreendimento: Implantacao e modernizacao de infraestrutura esportiva.				50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				UNITARIO	TOTAL				
					250.000,00				

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

000056

Nº do contrato: 1014701-91 / 0

Tomador: Siqueira Campos

Empreendimento: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva.

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				1,38%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,38%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) Siqueira Campos

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1014701-91 / 0

Tomador: Siqueira Campos

Empreendimento: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva.

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS INICIAIS			16.537,17	424,03			16.961,20	6,78
2	PAVIMENTAÇÕES			36.517,79	936,35			37.454,14	14,98
3	EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS			8.281,30	212,34			8.493,64	3,40
4	PAISAGISMO			32.857,17	842,49			33.699,66	13,48
5	PISTA DE SKATE			146.672,52	3.760,83			150.433,35	60,17
7	LIMPEZAS			2.884,06	73,95			2.958,01	1,18
				TOTAIS (R\$)	243.750,00	6.250,00		250.000,00	
				INC. %	97,5%	2,5%			100,00

Contrapartida Adicional: 6.250,00

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000059

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

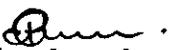
Siqueira Campos, 03 de Novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra construção da Pista de Skate Municipal.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais).**

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 03 de novembro de 2016.

200069

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Pista de Skate Municipal.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(368) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1786	Construção Pista Skate e Academia 3ª Idade
(367) 10.01.27.812.0046.1.333.4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	1000	Construção Pista Skate e Academia 3ª Idade
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		

Ronivaldo José Estevão
Contador

SITCRC/PR 063.947/O-7 PATRES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2016 PROCESSO Nº 087/2016

000061

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de novembro do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 088/2016, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 015/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

<p>Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal."</p> <p>Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>Capital Social Mínimo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);</p> <p>Preço máximo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</p> <p>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.</p>
--

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000062

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(367) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1786 - Construção Pista de Skate e Academia 3ª Idade.

(368) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Construção Pista de Skate e Academia 3ª Idade.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000063

- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou:

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou:

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretense contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 28/11/2016

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 28/11/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

000064



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000065

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 8.2., 1 "e", "f", "g", 3 "e" e "h", 4 "b" e "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000066

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA";



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000067

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000098

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1.**

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente,** numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000069

os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

II. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9
d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000070

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000071

proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000072

- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000073

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000074

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora será devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Pará

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000075

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000076

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000077

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000078

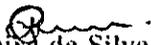
exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 04 de Novembro de 2016.


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000079

MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000080

MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000031

MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (insere o nome completo), CREA nº (insere o número) da proponente (insere o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000002

MODELO N° 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000083

MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

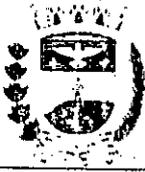
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000084

MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000085

MÓDELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, ___ de ___ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000086

MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal."

ORÇAMENTO ART/ART Nº: 3469608		ODI COM Desoneração: 25%		Tomada: Siqueira Campos		Quilômetro, 4 de novembro de 2015		Empreendedor: R\$ 59% (hora)	
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos		Nº do contrato: 1011701-9170		Empreendedor: R\$ 59% (hora)		Empreendedor: 50,76% (mês)			
Empreendimento: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	250.000,00	Preço	Valor	Preço	Valor
				UNITÁRIO	TOTAL	Unitário	Total	Unitário	Total
0	SERVICIOS INICIAIS				16.961,20				
0.1	PLACA DE BARRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	368,88	922,20		742001		
0.2	FABRICAÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA E BARRA COM PAREDEIRA A CAL E REAPROVEITAMENTO	UP	297,44	20,54	12.579,16		742201		
0.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE FURAO ATIVADO DE SABONETE 1/2" FERRIAS CORRIDAS PORTATEL AT AN	UN	104,00	1,20	3,152,80				
0.4	PAVIMENTAÇÕES				37.454,14				
0.4.1	REGULATIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SCOUTE	M2	1.075,64	9,04	9.496,87		5622		
0.4.2	MEDIDA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 10 X 30 CM SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E	M	254,97	31,24	9.072,57		72967		
0.4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO, COM BLOCO SERTAVADO DE 25 X 25 CM	M2	254,21	54,31	20.001,88		92363		
0.4.4	LADRILHO HIDRAULICO 20 X 20 CM E 2 CM TATE DIREÇÃO/ALERTIA, AMARELO	M2	73,67	17,10	1.168,30		38136		
0.4.5	CAIXACAO EM MÓDULO	M2	190,78	3,74	713,52		53693		
0.4.6	EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS				8.493,64				
0.4.6.1	JARDECO DE CONCRETO APARENTE	UN	7,00	342,50	2.397,50		Composicao		
0.4.6.2	ALATURA SELETTA PUBLICA	UN	4,00	241,67	966,68		Composicao		
0.4.6.3	ALABRILHO EM MÓDULO DE CONCRETO "M" ALATURA LIVRE 2M ESPACADOS A CADA 2M COM TELA	M	47,80	191,30	4.780,82		65172		
0.4.7	PAISAGISMO				32.692,84				
0.4.7.1	PLANTIO DE FURAMA BATAIAS EM PLACAS	M2	271,32	7,19	2.043,44		742101		
0.4.7.2	PALETEIRA JEMINA 40CM	UN	4,00	471,39	1.885,56		Composicao		
0.4.7.3	FORNECEDORA 120M	M2	4,00	273,66	1.094,64		Composicao		
0.4.7.4	ESTACAO MULTIFUNCO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UP	1,00	5.200,00	5.200,00		Composicao		
0.4.7.5	MOCA DE GAMBIO DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.633,63	1.633,63		Composicao		
0.4.7.6	ESCALA DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	3.446,25	3.446,25		Composicao		
0.4.7.7	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	2.823,06	2.823,06		Composicao		
0.4.7.8	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	2.700,00	2.700,00		Composicao		
0.4.7.9	BARRA ALTA 1/2" (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.452,56	1.452,56		Composicao		
0.4.7.10	BLOCO PRESS DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.554,19	1.554,19		Composicao		
0.4.7.11	MOCA DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.108,13	1.108,13		Composicao		
0.4.7.12	TRUSS LATEAL DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	2.133,75	2.133,75		Composicao		
0.4.7.13	SIMULADOR DE HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.455,31	1.455,31		Composicao		
0.4.7.14	PLACA PARA APRENDIZ (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	1.452,87	1.452,87		Composicao		
0.4.7.15	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.16	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.17	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.18	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.19	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.20	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.21	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.22	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.23	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.24	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.25	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.26	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.27	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.28	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.29	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.30	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.31	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.32	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.33	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.34	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.35	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.36	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.37	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.38	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.39	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.40	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.41	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.42	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.43	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.44	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.45	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.46	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.47	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.48	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.49	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.50	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.51	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.52	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.53	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.54	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.55	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.56	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.57	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.58	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.59	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.60	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.61	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.62	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.63	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.64	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.65	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.66	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.67	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.68	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.69	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.70	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.71	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.72	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.73	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.74	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.75	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.76	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.77	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.78	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.79	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.80	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.81	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.82	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.83	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.84	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.85	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.86	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.87	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.88	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.89	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.90	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1,00	157,20	157,20		Composicao		
0.4.7.91	TRUSS PARA HANDBALL (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN							



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000037

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNID.	250.000,00	UNID.	UNID.	COM.
5311	PISO CIMENTADO E-1,5CM CARCASSA 13 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	27,19	82,46		117,23			
5312	TUBO AÇO GALV.C COSTURA DN 240MM B380 CLASSE MÉDIA DN 1 1/2 (DNM) E-3,25MM 3,81DCM	M	7,64	34,53		272,19			
5313	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	10,10	371,63		3.753,56			
5314	LAJE PRE-MOLDADA P/190 SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M+0,6M D' LAJOTAS E DETALHES	M2	25,52	30,35		7.668,27			
541	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIO 510X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM) ASSENTADO COM	M2	1,73	65,83		113,89			
542	CONCRETO FCA - 25MPa TRACO 1:2:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,73	36,98		278,19			
543	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	19,51	15,40		292,41			
544	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	5,96	12,50		73,75			
545	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	80,21	19,01		1.524,79			
546	FORMA TABUA PI CONCRETO EM FUNDACÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	2,18	30,51		79,72			
547	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SEQUADA, E-25 MM	M2	2,64	74,84		197,57			
548	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SEQUADA, E-25 MM	M2	2,70	58,75		158,34			
549	CHAMISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	2,38	5,70		13,71			
5410	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	2,38	29,10		69,28			
5411	PISO CIMENTADO E-1,5CM CARCASSA 13 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	4,21	32,56		136,83			
5412	TUBO AÇO GALV.C COSTURA DN 240MM B380 CLASSE MÉDIA DN 1 1/2 (DNM) E-3,25MM 3,81DCM	M	3,00	34,53		103,57			
5413	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	82,11		119,06			
5414	CONTRAPESLADISTO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,20	35,30		112,96			
55	DETALHES								
551	CONCRETO FCA - 25MPa TRACO 1:2:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1,00	381,08		381,08			
552	PISO CIMENTADO E-1,5CM CARCASSA 13 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	1,82	39,68		72,22			
56	DETALHES								
561	CONCRETO FCA - 25MPa TRACO 1:2:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,63	381,08		240,08			
562	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIO 510X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM) ASSENTADO COM	M2	1,24	65,83		81,63			
563	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	25,27	15,40		389,06			
564	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,88	12,50		211,00			
565	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	74,11	19,01		1.408,81			
566	FORMA TABUA PI CONCRETO EM FUNDACÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	4,50	30,51		137,30			
567	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SEQUADA, E-25 MM	M2	5,76	74,84		429,08			
568	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SEQUADA, E-25 MM	M2	1,44	58,75		84,61			
569	PISO CIMENTADO E-1,5CM CARCASSA 13 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	7,83	39,68		310,69			
57	DETALHES								
571	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	1,55	37,14		57,47			
5711	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,15	82,11		94,43			
5712	CONTRAPESLADISTO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	0,13	35,30		4,59			
572	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIO 510X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM) ASSENTADO COM	M2	1,78	65,83		117,18			
5721	CONCRETO FCA - 25MPa TRACO 1:2:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,73	381,08		278,19			
573	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	29,40	15,40		450,76			
574	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	5,21	12,50		65,13			
575	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	100,53	19,01		1.911,51			
576	FORMA TABUA PI CONCRETO EM FUNDACÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	5,92	30,51		179,61			
577	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SEQUADA, E-25 MM	M2	1,50	74,84		112,26			
578	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SEQUADA, E-25 MM	M2	1,50	58,75		88,13			
579	CHAMISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	2,14	5,70		12,19			
5710	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	2,14	29,10		62,27			
5711	PISO CIMENTADO E-1,5CM CARCASSA 13 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,20	39,68		207,35			
5712	TUBO AÇO GALV.C COSTURA DN 240MM B380 CLASSE MÉDIA DN 1 1/2 (DNM) E-3,25MM 3,81DCM	M	2,60	34,53		90,78			
5713	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	82,11		119,06			
5714	CONTRAPESLADISTO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	1,10	35,30		38,83			
58	DETALHES								
581	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIO 510X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM) ASSENTADO COM	M2	1,52	65,83		99,86			
582	CONCRETO FCA - 25MPa TRACO 1:2:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,34	381,08		129,57			
583	CHAMISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	3,70	5,70		21,11			
584	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	2,70	29,10		78,57			
585	PISO CIMENTADO E-1,5CM CARCASSA 13 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	1,24	39,68		49,20			
586	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	82,11		119,06			
587	CONTRAPESLADISTO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	1,10	35,30		38,83			
59	DETALHES								
591	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIO 510X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM) ASSENTADO COM	M2	1,52	65,83		99,86			
592	CONCRETO FCA - 25MPa TRACO 1:2:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,34	381,08		129,57			
593	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	15,44	15,40		237,78			
594	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	55,35	19,01		1.052,20			
595	FORMA TABUA PI CONCRETO EM FUNDACÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	7,67	30,51		233,91			

d



0000099

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 09
TOMADA DE PREÇO 0X/2016
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Investimento em programação e manutenção de infraestrutura esportiva		Programa Esports e Grandes Eventos Esportivos												
Item	DESCRIÇÃO DOS AGUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mes 01		Mes 02		Mes 03		Mes 04		Mes 05		Mes 06	
			Valor	Acum.										
1	SEMOBILIARIAS	20.000,00		20.000,00										
2	PARQUE INFANTIL	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17	37.424,17
3	LOCOMOTIVAS ACABAMENTO	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00
4	PARQUE INFANTIL	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
5	PARQUE INFANTIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
6	PARQUE INFANTIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL (R\$)		102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17	102.724,17
DE FAZER		211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00	211.300,00
Compras Financeira		4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00
Compras Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
ACUMULADO (R\$)		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Responsável pelo Livro é o Sr. Siqueira Campos
Carvalho e Ass. Ltda

contabilizada em 01 de Novembro de 2015
Uso

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000099

MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000091

MODELO Nº11
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

300092

MODELO Nº12
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000093

MODELO Nº 13
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000091

MODELO Nº14
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inscrir no do contratante*), situado na (*inscrir endereço*), PR, CNPJ (*inscrir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inscrir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inscrir nº*), CPF nº (*inscrir nº*), e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inscrir nº*) CPF nº (*inscrir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inscrir valor*) (*inscrir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(367) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1786 – Construção Pista de Skate e Academia 3ª Idade.

(368) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Construção Pista de Skate e Academia 3ª Idade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLAÇÃO 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000095

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio:

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000097

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes ao Contrato 804959/2014 do Ministério do Esporte, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal:

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s):

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000000

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insere no de contratante) - CNPJ nº (insere nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000000

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

300100

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000101

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000102

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000103

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

300104

determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000105

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

d



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000106

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000107

MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

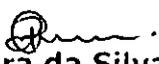
MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

000108

Siqueira Campos, 04 de Novembro de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de
Preço nº 15/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 123/2016.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

000100

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução da Construção de Pista de Skate Municipal.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

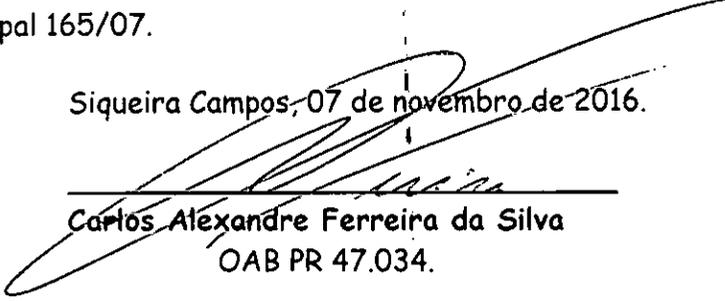
Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus posteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

000110

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 083/16

000111

PROCESSO Nº 087

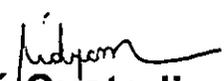
EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 015/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, do Gabinete do Prefeito requer contratação de empresa especializada em obra de Construção de Pista de Skate Municipal.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico fls. 109 e 110 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimão, guarda-cupo, extintor de incêndio, placa de sinalização e iluminação de emergência no Ginásio de Esportes Teixeira, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, ART's nº 20163840514, 20163660370 e projeto em anexo SERTANÓPOLIS, 08 de novembro de 2016

ALEJCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

102566/2016

Siqueira Campos**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 58/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta nº 09353.968000/1140-04 - Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO ato as 08h45min do dia 25/11/2016.

ABERTURA: 25 de novembro de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

102192/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**Resumo de Edital nº 15/2016 - Tomada de Preços**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra construção da Prata de Skate Municipal

ABERTURA: 28 de Novembro de 2016 - Hora: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração

www.siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 07 de Novembro de 2016.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

102197/2016

Tapira**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2016**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA FELICIDADE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Novembro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:10 hr (quatorze horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaíba, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaíba, 518, em Tapira PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira PR, 08 de novembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

102559/2016

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2016**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Novembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:10 hr (quatorze horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaíba, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaíba, 518, em Tapira PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira PR, 08 de novembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

102565/2016

Teixeira Soares**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/16**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo I deste Edital

DATA: 24/11/2016.

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: www.tl.gov.br "Acesso Identificado".

QBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasouares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES

Pregoeiro

100940/2016

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/16**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ZERO KM A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, COM RECURSOS DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO REPASSE OGU ME Nº 831592/2016, OPERAÇÃO 1032414-14. A tabela com a descrição completa dos equipamentos, suas características e preço de referência consta no anexo I deste Edital.

DATA: 23/11/2016.

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: www.tl.gov.br "Acesso Identificado".

QBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasouares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES

Pregoeiro

101314/2016

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná designada pelo Decreto nº. 22.061 de 11 de dezembro de 2015, torna sem efeito o aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 116/2016 - **Manuseiros e Terminais Hidráulicos** cuja abertura estava prevista para 23/11/2016 às 08h30min.

Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2016.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

102497/2016



depois ser obtida na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 e ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 4 de novembro de 2016
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes referentes a proposta nº 0935390/0901140/04 - Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital. PROTOCOLO nº 084-5/16 de data 25/11/2016. ABERTURA: 25 de novembro de 2016 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3571-1122 - www.siquericampos.pr.gov.br/dlc

Siquiera Campos, 7 de novembro de 2016
MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra construção da Pasta de Saúde Municipal ABERTURA: 28 de Novembro de 2016 - Hora: 09h00min LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837 - INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal Fone: (41) 3571-1122 - Departamento de Administração www.siquericampos.pr.gov.br/dlc

Siquiera Campos, 7 de novembro de 2016
ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2016

OBJETO: Aquisição de materiais educacionais e esportivos para atender ao Projeto de Reabilitação Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II "Lugar Possível") da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e recursos financeiros da Rede de Atenção Psicossocial - 2015 (Portaria GM nº 3088, de 23/12/2011; Portaria GM nº 132, de 26/01/2012 e Portaria GM nº 254, de 22 de agosto de 2012). DATA DE ABERTURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09h30min.

Toledo, 08 de novembro de 2016
SÉLVIO JOSÉ BURNIER
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Objeto: Aquisição de 1 (uma) GRATE ARADORA COM CONTROLE REMOTO 14 DISCOS DE 28", 1 (uma) PLANTADORA ADUBADORA 7 LINHAS, 1 (uma) COLHEIDORA DE FORRAGEM HÍBRIDA SEMI-HIDRÁULICA 12 FACAS, com recurso Federal, conforme Contrato de Repasse nº 1033229-16/2016 e nº de Convênio 833721/2016 (MAPA/CAIXA), para o Município de Tomazina-PR. Valor da Licitação: R\$93.951,00 (Noventa e três mil novecentos e cinquenta e um reais).

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 10/11/2016
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro - Tomazina - PR

A copia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min e pelo e-mail: compras@abram.com

Tomazina, 07 de novembro de 2016
ALINE IHSHE
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 72/016

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1-406/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2016 - CONSÓRCIO Nº 007/2016, de LICITAÇÃO DE CULTURA PARA PERMISSÃO DE USO ESPECIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.cdi.br/licitacoes/licitar>, pelo código 00012016110800223

EM CARÁTER UNEROSO DE ÁREA MÁXIMA DE 3.700M² NA VILA DA FABRICA, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE 30 (TRINTA) DIAS. (VALOR MÍNIMO: R\$ 29.970,00) ficando definido o dia 09/12/2016, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - 2º andar (sala no lado da escada) - Timbi - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no endereço de recebimento dos envelopes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@camaragibe.pe.gov.br ou on-line no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

VALERIA COSTA BARROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
JUVENTUDE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DA SECRETARIA

Resolvo e ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2016, Processo nº 030/2016, referente à contratação direta da empresa LINS FERRÊGA A. BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.353.899/0001-24, aquisição de Livros Didáticos de Direitos Humanos e Cidadania para implementação da temática Afro-Indígena na grade curricular, para atender as necessidades do Ensino Fundamental de 09 anos, do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Educação do nosso município, no valor total de R\$ 1.695.769,60 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE
ROSAL GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Processo 051/2016-CPL
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Gravata-PE. Valor estimado: R\$ 37.638,93. Data de abertura: 24/11/2016, às 09:00h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da CPL, situada à Rua Rui Barbosa, 150 - Gravata-PE - cpl.edil@ps.org.br

Gravata, 07 de novembro de 2016
MARIA DIANINA SALES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

PROCESSO N.º 2/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de recuperação asfáltica sobre paralelepípedos - com recursos do Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal, na sede do Município de Ibirama-Valos R\$ 332.397,25. Data e Local da Sessão: 24/11/2016 às 10:00h - Sede da Comissão de Licitação - Av. Santa Isabel, s/n - Centro - Ibirama-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 087 3842-2062, no horário de 08:00h às 12:00h de segunda a sexta, ou, ainda, através de licitação por e-mail: licitacao@ibirama.org.br

Ibirama-PE, 07 de novembro de 2016
MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Processo nº 027/2016 - Comissão CPL - Modalidade nº Pregão nº 010/2016 - Objeto Nat. Compra - Objeto Descr: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a creche-proliferadora tipo C - FNEF da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy - PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 66.379,90 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Iguaracy, Praça Antônio Rabelo, 02, Sala da CPL, Centro - Iguaracy - PE (CEP: 56840-000); 22/11/2016, Horário: 9:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (187) 3837-1185, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Iguaracy-PE, 07 de novembro de 2016
EDIANE BIZIARRA DE MOURA
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/016

Processo Nº: 026/2016 - Comissão: CPL - Modalidade (Nº): Tomada de Preços Nº 003/2016 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa(s) especializada(s) para melhoramento(s) em pedras graníticas irregulares: Lote 1 - continuação da Av. Odilon Rodrigues da Cruz (sede); Lote 2 - Rua Projetada (Distrito de Irajá) e trecho da Rua Atalim Santana (sede); Lote 3 - Rua Luiz Quaresma (Distrito de Jabuca); Lote 4 - continuação da Rua João Câmara (até a ponte) e complemento da Trav. José Bezerra Câmara, Rua Maria da Conceição Perazzo Santos e Rua Projetada, na sede do município, com recursos provenientes do Ministério das Cidades - Valor Máximo Aceitável: R\$ 596.804,23 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Iguaracy, Praça Antônio Rabelo, 02, Sala da CPL, Centro - Iguaracy-PE (CEP: 56 840-000); Data: 24/11/2016; Horário: 9h - Edital, anexos e outras informações no mesmo endereço ou através do fone/fax: (187) 3837-1185, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Iguaracy - PE, 7 de novembro de 2016
JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação asfáltica e recapetamento asfáltico em diversas ruas na Vila Neves e na sede do Município. Recebimento dos envelopes das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 - Centro - Jucati - PE. Outras informações pelo fone/fax: (087) 3779-8403.

Jucati, 4 de novembro de 2016
JOSÉ HILTON PINOTO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 82/016

Processo Licitação nº 029/2016.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma quadra esportiva com vestiário padrão FNEF no Sítio Jundiá - no Município de Orobó-PE. EMPRESA HABILITADA: G A A DIAS EIRELI - ME. A sessão para abertura da proposta de preço ocorreu às 09:00 horas do próximo dia 10/11/2016. Informações junto a CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó, PE, 4 de novembro de 2016
RONALDO JOSÉ BARBOSA DI OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 065/2016
Proc. Nº 056/2016 Pregão Presencial nº 030/2016 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros com destino a Petrolândia/Recife, Recife/Petrolândia, para transportar pacientes que realizam exames médicos e demais procedimentos em diversos hospitais na cidade do Recife - PE para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em favor da empresa vencedora AUTO VIACÃO PROGRESSO S.A., CNPJ Nº 10.788.677/0001-90, R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nos termos do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

CONTRATO Nº 067/2016
Proc. Nº 061/2016 Inexigibilidade nº 094/2016 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos de informática, com execução mediante o regime de mão de obra qualificada para atender às necessidades da Prefeitura M. de Petrolândia, em favor da empresa vencedora JENILSON DA SILVA PORTIHO - ME, CNPJ Nº 01.415.233/0001-18, R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), nos termos do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

CONTRATO Nº 068/2016
Proc. Nº 061/2016 Inexigibilidade nº 094/2016 Objeto: contratação direta sem licitação, para prestação de serviço especializado, para fins de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, com a proposição de ação judicial controversa de revisão e extinção dos efeitos da protelação do contrato de concessão da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga, realizado sob a égide da lei federal nº 12.783/2012, frente as finanças públicas e a economia do município de Petrolândia, em favor da empresa vencedora FLÁVIO HERSHQUE MAGALHÃES LIMA ADVOGACIA HRELI, inscrita no CNPJ nº 16.011.011/0001-63; onde o valor cobrado pela contratação será equivalente a 10% (dez por cento) do previsto econômico, em parcela única ao final da ação, ou a partir do início da fruição dos benefícios, caso esta venda a ocorrer a partir de decisão antecipatória, em parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser quitadas na íntegra do final da ação, levando-se em conta para cálculo dos honorários e contratuais, nos termos do Art. 25 inciso II da Lei 8066/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 15/2016 - TP

Processo Administrativo: 93/2016
Processo de Licitação: 87/2016
Data do Processo: 28/10/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 41/2016 (Sequência: 1)

000115

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

Aos vinte e oito dias de mes de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de licitação a comissão de licitação e o representante da empresa wray construtora cadastrada no cnpj 10.730.540/0001-84. Antes do inicio da cessão o representante da empresa nos informou que não foi possível efetuar o deposito de garantia da proposta antes do inicio do certame, sendo a unica empresa participante e visando evitar gastos a comissão de licitação suspendeu a cessão temporariamente e concedeu prazo para que a empresa realize o deposito hora requizitado. sendo então a cessão remarcada para as onze horas do mesmo dia.

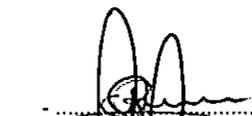
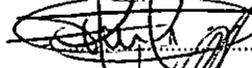
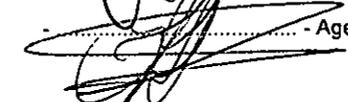
Siqueira Campos, 28 de Novembro de 2016

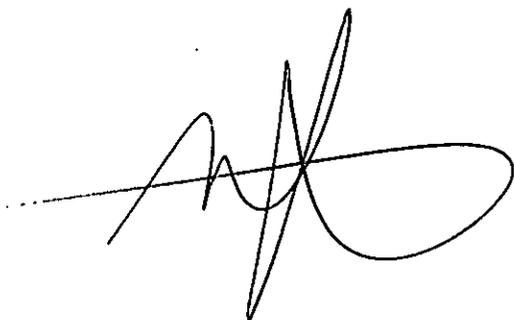
COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves


..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Agente Administrativo

..... - Agente Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

000117

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Município de Siqueira Campos tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA WRAY LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.730.540/0001-84**, com sede na Rua Gregorio Justino Vieira, nº 128, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Itaí - SP, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2016.


Angélica de Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação





WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

000118

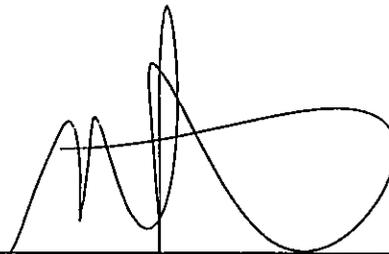
TOMADA DE PREÇO
015/2016

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

Objeto: Obra de Construção da Pista de Skate Municipal, na Rua Rio Grande do Norte, Centro – CIQUEIRA CAMPOS/PR.

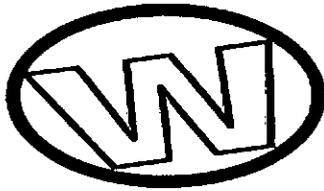
O signatário da presente, o senhor NILTON RIBEIRO, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA WRAY LTDA-ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Itaí, 28 de novembro de 2016.



NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP
CPF: 336.225.998-71





WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

020119

TOMADA DE PREÇO
015/2016

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

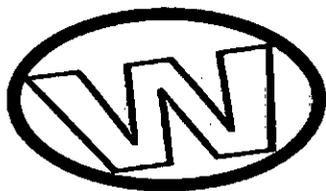
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

Eu, NILTON RIBEIRO, RG 40.711.996-6-SSP/SP, legalmente nomeado representante da proponente CONSTRUTORA WRAY LTDA-ME, CNPJ 10.730.540/0001-84, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Itaí, 28 de novembro de 2016.

NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP
CPF: 336.225.998-71



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

000120

TOMADA DE PREÇO
015/2016

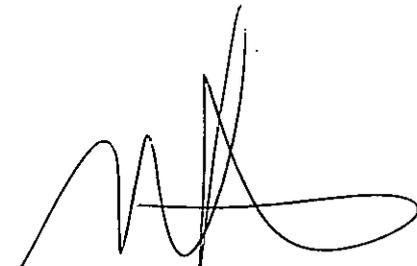
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

Objeto: Obra de Construção da Pista de Skate Municipal, na Rua Rio Grande do Norte, Centro – CIQUEIRA CAMPOS/PR.

O signatário da presente, o senhor NILTON RIBEIRO, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA WRAY LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Itaí, 28 de novembro de 2016.



NILTON RIBEIRO

RG: 40.711.996-6-SSP/SP

CPF: 336.225.998-71



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000121

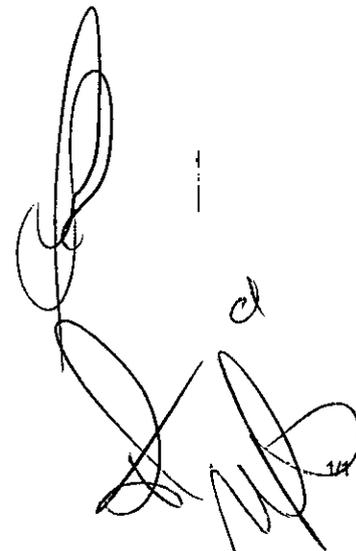
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.730.540/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2009
NOME EMPRESARIAL CONTRUTORA WRAY LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WRAY CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GREGORIO JUSTINO VIEIRA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO FRENTE	
CEP 18.730-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMESCON@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 3733-3181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

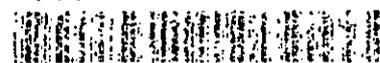
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2016 às 13:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/11/2016





"= 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL ="

Os abaixo qualificados:

000122

ELTON RIBEIRO -----

----- Brasileiro, Solteiro, Maior,
Empresário, Nascido em 07/06/1989,
inscrito no CPF.- sob n.º
380.662.148-98 e portador do RG.- n.º
45.261.804-6-SSP-SP expedido em
03/05/2005; e

NILTON RIBEIRO -----

----- Brasileiro, Solteiro, Maior,
Empresário, Nascido em 19/05/1981,
inscrito no CPF.- sob n.º 336.225.998-
71 e portadora do RG.- n.º
40.711.996-6 -SSP/SP expedido em
12/12/2002;

ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Itai, Estado de São Paulo, na Rua Gregório Justino Vieira n.º 128, fundos. Jardim Bela Vista, CEP 18730-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira com sede na Rua Gregório Justino Vieira n.º 128, Frente, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 18730-000, Itai-SP, sob a denominação social de:

"=CONSTRUTORA WRAY LTDA="

conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35223064691, em sessão de 02/03/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 10.730.540/0001-84, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais da sociedade, o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

"A"

O capital Social da empresa, anteriormente representado por R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, fica por este instrumento elevado para R\$=50.000,00= (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) integralizado em Moeda Comente Nacional do País neste ato em partes proporcionais entre ambos sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL

**EMESCON****Assessoria Contábil****"B"**

000123

Em razão da alteração havida, o capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representando por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), fica por este instrumento redistribuído da seguinte forma:

ELTON RIBEIRO	500 quotas	R\$=	500,00=
NILTON RIBIRIO	49.500 quotas	R\$=	49.500,00=
TOTAL	50.000 quotas	R\$=	50.000,00=

"C"

Face as alterações havidas, deliberaram os sócios consolidar as disposições contratuais da sociedade revogando, portanto as cláusulas anteriormente vigentes, e criando-se novas disposições que doravante regerão a sociedade.

"= PRIMEIRA ="

A sociedade girará sob a denominação social de:

"= CONSTRUTORA WRAY LTDA ="

terá sede e foro nesta cidade de Itaí-SP, na Rua Gregório Justino Vieira n.º 128, Frente, Jardim Bela Vista, CEP 18730-000, podendo abrir e extinguir filiais, depósitos, agências ou escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério dos sócios e observadas as restrições legais a respeito.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro desta Comarca de Itaí-SP, para qualquer ação fundada nas disposições contratuais.

"= SEGUNDA ="

O objetivo da sociedade será de Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, tais como, Pistas de Competição, Quadras Esportivas, Piscinas Olímpicas e Outras Construções Similares.

"= TERCEIRA ="

A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2008, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
 Av. Pinheiro Machado, 1294 - Centro - 18705-370 - AVARÉ SP
 Fone/Fax: (14) 3733-3181 - e-mail: emescon@uol.com.br

EMESCON

Assessoria Contábil

000124

"= QUARTA ="

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$=50.000,00= (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$=1,00= (Hum Real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

ELTON RIBEIRO	500 quotas	R\$=	500,00=
NILTON RIBRIRO	49.500 quotas	R\$=	49.500,00=
TOTAL	50.000 quotas	R\$=	50.000,00=
	=====		

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

"= QUINTA ="

A Administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **NILTON RIBEIRO**, que fará uso da denominação social isoladamente, e tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado o seu uso para fins estranhos a finalidade da mesma, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor e documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

§ Primeiro: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será estipulada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades da empresa.

§ Segundo: O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais, ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

"= SEXTA ="

A regência supletiva da Sociedade Empresária Limitada, dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/1976.

"= SÉTIMA ="

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2.002, ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CONFERE COM ORIGINAL

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Pinheiro Machado, 1294 - Centro - 18705-370 - AVARÉ SP
Fone/Fax: (14) 3733-3181 - e-mail: emescon@uol.com.br



"= OITAVA ="

000125

As quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, ao qual caberá sempre em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição.

"= NONA ="

Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar essa intenção, ao outro por escrito, e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado especialmente na ocasião, lhes serão pagos em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais.

"= DÉCIMA ="

Em 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, e após feitas as devidas deduções e amortizações, o Lucro Líquido apurado, ou o Prejuízo verificado, será dividido ou suportado pelos sócios, na proporção das quotas que forem possuidores.

§ Único: No caso de apuração de lucro, o montante de direito aos sócios, será levado a crédito da conta "LUCROS ACUMULADOS", que posteriormente poderá ser total ou parcialmente distribuído entre os sócios, ou incorporado ao Capital Social, ficando tal decisão à critério exclusivo dos mesmos.

"= DÉCIMA PRIMEIRA ="

A morte, falência, insolvência, dissolução, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará com o remanescente, que deverá entretanto adequar a natureza jurídica da empresa a nova situação.

§ Primeiro: No caso de falência de sócios, ou de dissolução de sócia Pessoa Jurídica, os seus haveres serão apurados conforme o disposto na Cláusula Nona.

§ Segundo: Nos casos de morte, aos sucessores do falecido é assegurado o direito de ingresso na sociedade; caso assim não o desejarem, os haveres do "de cujus" serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula Nona.

"= DÉCIMA SEGUNDA ="

Os casos omissos nas disposições contratuais, serão regidos pelas normas das Leis em vigor no País, aplicáveis a matéria.

CONFERE COM
O ORIGINAL

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Pinheiro Machado, 1294 - Centro - 18705-370 - AVARÉ SP
Fone/Fax: (14) 3733-3181 - e-mail: emescon@uol.com.br



Assessoria Contábil

0000000000 0000000000 0000000000

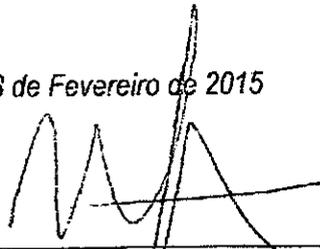
000126

"Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

0000000000 0000000000 0000000000

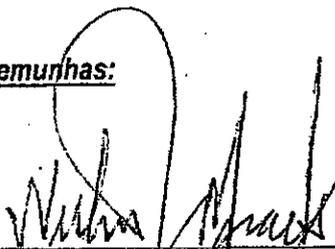
E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E COMBINADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

Itaí-SP, 13 de Fevereiro de 2015


NILTON RIBEIRO


ELTON RIBEIRO

Testemunhas:

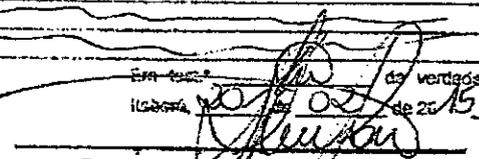

WELLINGTON GOMES DE MORAES
RG.- 30.807.967-X-SSP/SP
CPF.- 271.305.828-71


AGEO PERES DA SILVA
RG.- 14.885.268.3-SSP/SP
CPF.- 055.352.198-51

Reconhecimento por semelhança
e(s) Assina de Elton Ribeiro

50.801.125/0031-09

ITABERA
Cartório do Registro Civil e Anexos
Rua Cel José Pedro do Lima, 464 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP


Sandro Lucio Portes
RG 34.408.872-6 - SP

Escravante

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA

Av. Pinheiro Machado, 1294 - Centro - 18705-370 - AVARÉ SP
Fone/Fax: (14) 3733-3181 - e-mail: emescon@uol.com.br

CONFERE COM
O ORIGINAL

SELO DO REG. CIVIL E TABELIONARI
ITABERA ROMARCA DE ITABERA - SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000127

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTRUTORA WRAY LTDA - ME
CNPJ: 10.730.540/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:52 do dia 06/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2017. ↓

Código de controle da certidão: **6527.D66D.1BF2.B354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.730.540/0001-84

000128

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16110062842-76
Data e hora da emissão 26/11/2016 13:47:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000129

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10730540/0001-84
Razão Social: CONSTRUTORA WRAY LTDA
Nome Fantasia: WRAY CONSTRUTORA
Endereço: R GREGORIO JUSTINO VIEIRA 128 FRENTE / JARDIM BELA VISTA / ITAI / SP / 18730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

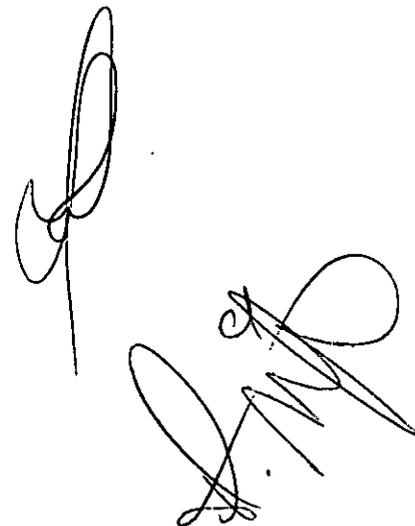
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2016 a 13/12/2016

Certificação Número: 2016111401505476286055

Informação obtida em 26/11/2016, às 13:50:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRUTORA WRAY LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.730.540/0001-84

Certidão nº: 120963986/2016

Expedição: 28/11/2016, às 11:29:03

Validade: ~~26/05/2017~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTRUTORA WRAY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.730.540/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

187000

Nome: CONTRUTORA WRAY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.730.540/0001-84
Certidão n°: 101939361/2015
Expedição: 20/05/2015, às 13:42:19
Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTRUTORA WRAY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.730.540/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1112/2016

000132

*CERTIFICAMOS para os devidos fins que, revendo os arquivos existentes nesta repartição, constatamos que a empresa **CONSTRUTORA WRAY LTDA**, C.N.P.J. 10.730.540/0001-84, Inscrição Estadual nº 366.084.205.111, estabelecida à R: **GREGORIO JUSTINO VIEIRA, 128 JARDIM BELA VISTA CEP: 18.730-000** inscrita nesta municipalidade sob o nº 3268, com atividade de **CONSTRUTORA**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO (Taxa de Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e **CADASTRO IMOBILIÁRIO (Imposto Predial e Territorial Urbano)**.*

Era o que tínhamos a certificar e para constar, a presente certidão foi conferida e passada no Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Itaí.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Reservando-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela municipalidade.

P. M. ITAÍ, em 14 de setembro de 2016.

Juliana de Barros Zuccari
RG: 44.132.372-8
Responsável pelo Setor de Lançamento

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

000132

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1336858/2016

Válida até: 31/12/2016

Processo: F-004143/2009

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA WRAY LTDA

CNPJ: 10.730.540/0001-84

Endereço: Rua GREGORIO JUSTINO VIEIRA, 128 FUNDOS
JD BELA VISTA
18730-000 - Itai - SP

Número de registro no CREA-SP: 0905566 **Data do registro:** 09/12/2009

Capital Social: R\$ *****10.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construcao de instalacoes esportivas e recreati-vas, tais como pistas de competicao, quadras esportivas, piscinasolimpicas e outras construcoes similares.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ARMANDO CAMILO MARTINS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

00013

1. Atuação da Atividade Profissional (Resolução)

do artigo 03, da Resolução 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP): 0601739094**

Registro Nacional: 2603567209

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/07/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 83fc2bc6-da26-464e-9354-3d25bf51cf53.

Situação cadastral extraída em 07/04/2016 11:28:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP AVARE, situada à Rua: DOS ENGENHEIROS, 26, , COLINA DA BOA VISTA, AVARÉ-SP, CEP: 18706-242, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de abril de 2016

9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

000135

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1334999/2016

Válida até: 31/12/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARMANDO CAMILO MARTINS

C.P.F.: 032.613.088-85

Endereço: Rua TAPI DE ALMEIDA, 624
V FLORENTINO DOGNANI
18730-000 - ITAÍ - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601739094

Expedido em: 03/03/1983

Registro Nacional do Profissional: 2603567209

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

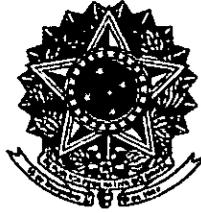
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

do artigo 03, da Resolução 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-045027-1-5	quitada em 22/03/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-185894-4-9	quitada em 09/04/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-031288-3-6	quitada em 17/04/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-545912-4-5	quitada em 13/08/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-347216-5-8	quitada em 10/03/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-442177-6-6	quitada em 04/04/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

000126

Continuação da Certidão: CI - 1334999/2016 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

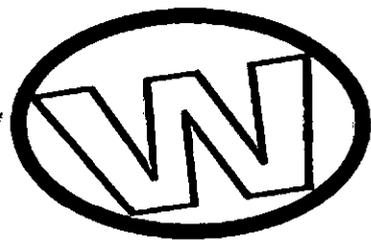
Código de controle da certidão: d31f25c7-3b04-4258-8f13-3d29b0e7739d.

Situação cadastral extraída em 05/04/2016 16:36:48.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP AVARE, situada à Rua: DOS ENGENHEIROS, 26, , COLINA DA BOA VISTA, AVARÉ-SP, CEP: 18706-242, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de abril de 2016



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

000137

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor NILTON RIBEIRO representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Itaí, 28 de novembro de 2016

CONSTRUTORA WRAY LTDA

NILTON RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:336.225.998-71
RG:40.711.996-6 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

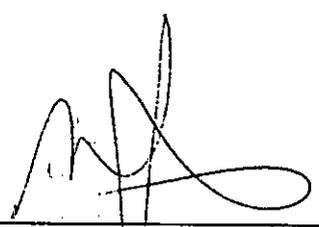
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

200138

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor **CARLOS AVELINO DA SILVA**, CREA 101152/D-PR, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 15/2016 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE MUNICIPAL**, que a empresa **CONTRUTORA WRAY ME**, inscrita no CNPJ nº 10730540/0001-84 com sede em **ITAÍ – SÃO PAULO** representada por **NILTON RIBEIRO**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 18 de Novembro de 2016.



NILTON RIBEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF 336.225.998-71

Responsável Técnico do Município

CARLOS AVELINO DA SILVA

CREA N. 101.152/D-PR



000129

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA WRAY LTDA**, CNPJ n.º 10.730.540/0001-84, Registrada no CREA-SP sob n.º 0905566, com sede à Rua Gregório Justino Vieira, n.º 128 (fundos), J. Bela Vista, Município de Itaí, SP., tendo firmado o contato n.º 081-2010, de 14-05-2010, no valor de R\$78.370,37 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos), executou para a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga dentro dos prazos e dos padrões exigidos das obras de construção de Pista de Skate, localizada à Av. Ivanil Francischini, s/nº, Bairro Vila Maria, Ibitinga, SP., com área de 408,00 m², no período de 14-05-2010 à 04-11-2010, tendo como responsável técnico pela obra o Sr. Armando Camilo Martins, CREA-SP n.º 060.173.909-4.

Ibitinga, 24 de Novembro de 2010



Richard Ghussn

RICHARD GHUSSN
Secretário de Obras Públicas
Engenheiro Civil
CREA 506.045.686-7
CPF 248.519.448-37

CONFERE COM
O ORIGINAL

Armando Camilo Martins

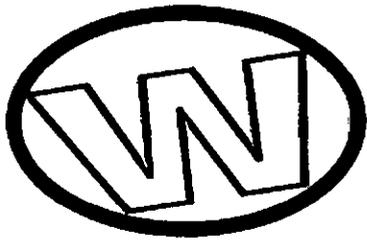
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º **AVR-00023** AVARÉ, 22 / 03 / 2011

SINCRONE LOPES SILVA
Agente Administrativo
Reg. 392840/P. Avaf.

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Av. Dr. Victor Haide, n. 484-A, Centro - Fone/Fax: (16) 3342-3866
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) RICHARD GHUSSN
Ibitinga-SP, 11 de fevereiro de 2011
Ep. Intercedido de verdade:
Edenilson Roberto Miola-Substituto
Unit. R\$ 5,50 (Total 5,50)-custas por verba
Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
Roberto Miola
Prefeitura Municipal
Edenilson Roberto Miola
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CEP 14940-000
FONE: 15 321 460/0001 50

www.ibitinga.sp.gov.k
prefeitura@ibitinga.sp.gov.
Fone 16.3352.700
Fax 16.3352.700



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

031000

TOMADA DE PREÇO
015/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

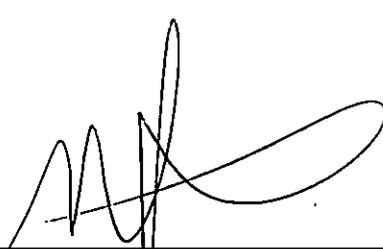
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

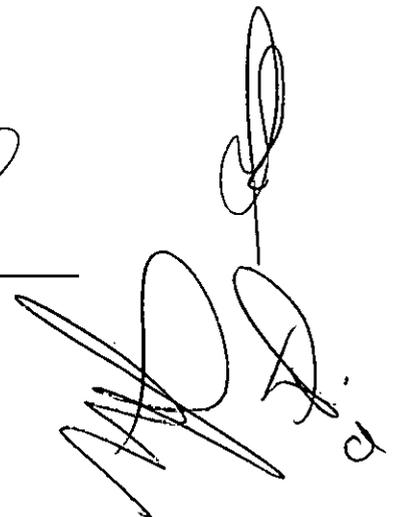
Nº	Nome	Especialidade	CREA	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ARMANDO CAMILO MARTINS	Projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos e serviços afins, voltados à execução de pistas de skate e quadras poliesportivas.	060.173.909-4	03/03/1983	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Itaí, 28 de novembro de 2016.



NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP
CPF: 336.225.998-71





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **AVR-00023**

Folha(s) nº: 1 de 1

0001/1

Referente à(s) ART(s) 92221220101626117 e 92221220110288222

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ARMANDO CAMILO MARTINS

Título(s) ENGENHEIRO CIVIL

CREASP Nº 0601739094

Atribuições "Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA".

Atribuição(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnico principal pela execução da construção de uma pista de skate, de acordo com as atribuições do profissional.

Quantificação 408 m²

Local da obra/serviço Av. Ivanil Francischini s/nº - Vila Maria

Cidade Ibitinga **Estado** SP

Valor R\$ 78.370,37

Período 14/05/2010 até 04/11/2010

Contratante Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Contratada Construtora Wray Ltda

CREASP Nº 0905566

Processo A - 020500/2010 V2

O profissional indica que houve a participação de outro(s) profissional(is).

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ibitinga, terça-feira, 22 de março de 2011

Conferido: SIMONE DA SILVA

Eng. Marcos de A. Pernambuco Filho - CREA SP 0600890090
Conferente Portaria 012/2010

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CONFERE COM O ORIGINAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

000142

Pelo presente instrumento particular, de um lado a firma CONSTRUTORA WRAY LTDA., estabelecida à Rua Gregório Justino Vieira, nº 128, Bairro Jardim Bela Vista, cidade Itai - SP, com CNPJ 10.730.540/0001-84, neste ato representado pelo sócio Nilton Ribeiro, denominado CONTRATANTE e do outro lado Armando Camilo Martins, Engenheiro Civil e Técnico em Edificações, com escritório à Rua Nove de Julho, nº 1239, Centro, Itai - SP, CREA-SP nº 060.173.909-4, denominado CONTRATADO, TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

- 01 - O Sr. Armando Camilo Martins, a partir desta data passa a prestar serviços de responsabilidade técnica de Engenharia (projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos e serviços afins, voltados a execução de pistas de skate e quadras poliesportivas) a Contratante.
- 02 - O horário para a prestação de serviços citados na cláusula 01, terá jornada semanal, na segunda e sexta feira, das 8:00 as 10:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- 03 - O salário a ser pago pelos serviços prestados, será de 06 (seis) salários mínimos vigentes.
- 04 - A duração do presente contrato é determinado em 01 (hum) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes assim desejar, ou deixar de cumprir quaisquer das condições deste contrato.
- 05 - E por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Itai, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, sendo assinado em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Itai, 25 de JANEIRO de 2.016.

EMPRESA:
RESPONSÁVEL

CONSTRUTORA WRAY LTDA
Nilton Ribeiro

ENGENHEIRO / TÉCNICO: Armando Camilo Martins
CREA: 060.173.909-4

TESTEMUNHAS:

- 1- *Armando Camilo Martins*
25-01-2016
- 2-

CONFERE COM
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019680760

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

000143

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA WRAY, CNPJ: 10.730.540/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 9680760

CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME

CNPJ: 10.730.540/0001-84

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 – Proc.: 79/2015

Declaramos que as demonstrações contábeis abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$LG = R\$ 338.406,13 / R\$ 52.207,77$	6,48
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC/PC$	$LC = R\$ 338.406,13 / R\$ 48.488,37$	6,97
ENDIVIDAMENTO $LG = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$E = R\$ 52.207,77 / R\$ 338.406,13$	0,15

AC – Ativo Circulante;

AP – Ativo Permanente;

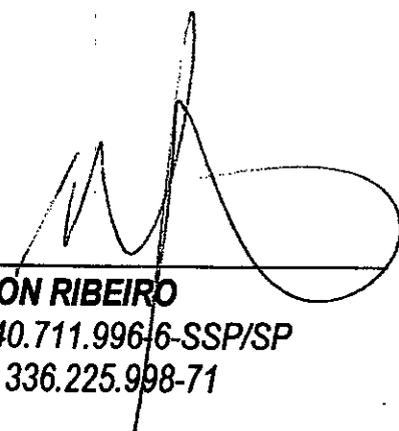
PC – Passivo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

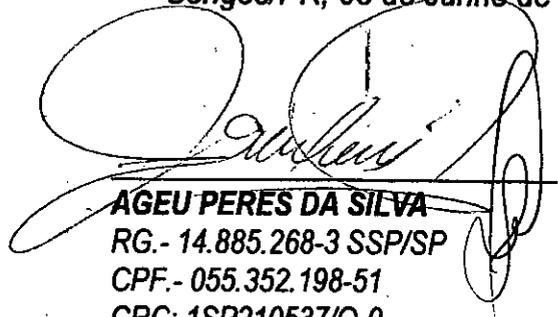
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sengés/PR, 03 de Junho de 2015.


NILTON RIBEIRO

RG: 40.711.996-6-SSP/SP

CPF: 336.225.998-71


AGEU PERES DA SILVA

RG - 14.885.268-3 SSP/SP

CPF - 055.352.198-51

CRC: 1SP210537/O-0

RUA GREGÓRIO JUSTIANO VIEIRA, Nº 128 – FUNDOS

JARDIM BELA VISTA

ITAÍ/SP

CONFERE COM
O ORIGINAL

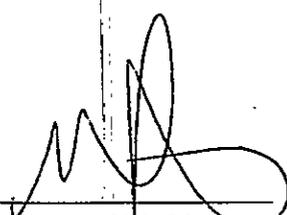
CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME
RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº128, JARDIM BELA VISTA
CNPJ: 10.730.540/0001-84

ITAI - SP

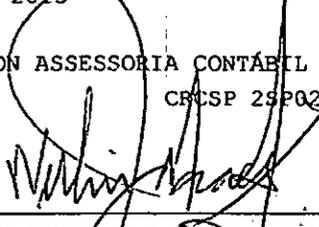
000145

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE		2015
(+) RECEITA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	167.420,10
(-) CONTRIBUIÇÃO AO COFINS	R\$	(5.062,60)
(-) PIS SOBRE O FATURAMENTO	R\$	(1.088,23)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	R\$	(4.550,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$	156.719,27 "A"
(+) DESPESAS COM PESSOAL - DIRETAS	R\$	6.215,49
(+) DESPESAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	8.228,71
(=) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$	14.444,20 "B"
(+) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$	156.719,27 "A"
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$	14.444,20 "B"
(=) LUCRO BRUTO	R\$	142.275,07 "C"
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	(22.183,64)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FINANCEIRAS	R\$	(5.926,79)
TRIBUTÁRIAS	R\$	(6.830,38)
	R\$	(34.940,81)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
FINANCEIRAS	R\$	57,99
RECUPERAÇÕES	R\$	1.393,01
	R\$	1.451,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	108.785,26 "D"

AVARÉ SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


NILTON RIBEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 336.225.998-71

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/A LTDA
CRCSP 298025212/0-3


WELLINGTON GOMES DE MORAES
CRCSP 1SP240977/0-9
CPF: 271.305.828-71


CONFERE COM
O ORIGINAL

CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME
RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº128, JARDIM BELA VISTA
CNPJ: 10.730.540/0001-84
ITAI - SP

000448

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

CIRCULANTE

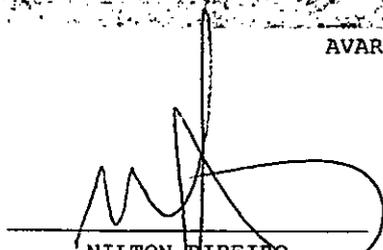
DISPONÍVEL

CAIXA	R\$ 331.227,30		
CLENTES A RECEBER	R\$ 149.798,90		
INSS A RECUPERAR	R\$ 8.898,45		
QUOTAS DE CONSÓRCIO	R\$ 3.937,41	R\$	493.862,06

TOTAL DO ATIVO

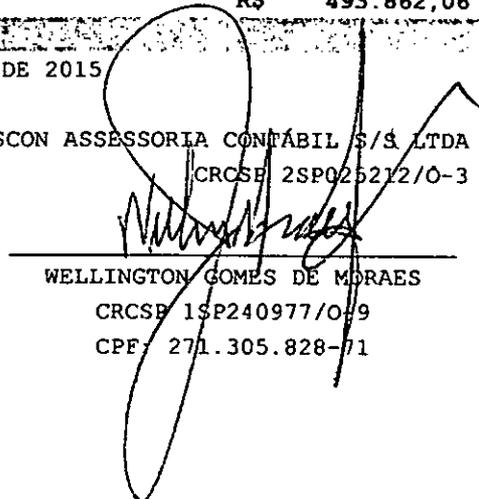
R\$ 493.862,06

AVARÉ SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015



NILTON RIBEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 336.225.998-71

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
CRCSE 2SP025212/0-3



WELLINGTON GOMES DE MORAES
CRCSE 1SP240977/0-9
CPF: 271.305.828-71



CONFERE COM
O ORIGINAL

CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME
RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº128, JARDIM BELA VISTA
CNPJ: 10.730.540/0001-84
ITAI - SP

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO

CIRCULANTE

ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$	13,07		
COFINS A RECOLHER	R\$	15.181,62		
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	R\$	3.280,84		
PARCELAMENTO LEI 12.996/14	R\$	437,74		
SINDICAL A RECOLHER	R\$	60,58		
PRO LABORE A PAGAR	R\$	581,86		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$	10.682,60		
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$	18.658,55	R\$	48.896,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00
----------------	-----	-----------	-----	-----------

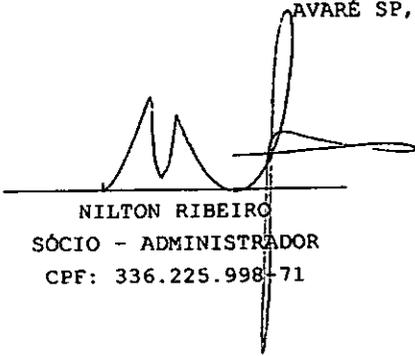
LUCROS ACUM.

LUCROS ACUMULADOS - POS 1996	R\$	287.375,11		
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS - POS 1996	R\$	(1.195,17)		
LUCRO DESTE EXERCÍCIO	R\$	108.785,26	R\$	394.965,20

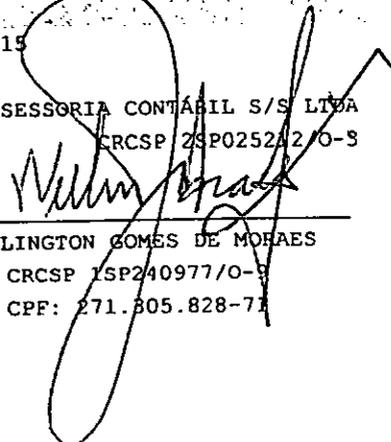
TOTAL DO PASSIVO

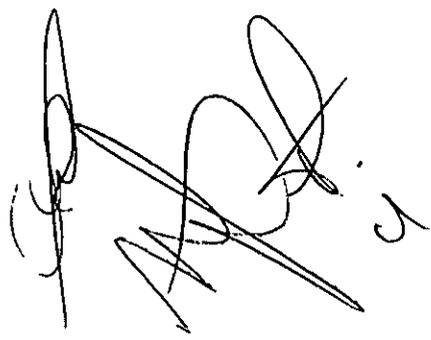
R\$ 493.862,06

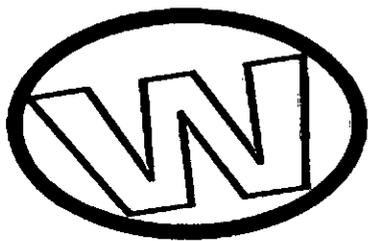
AVARÉ SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


NILTON RIBEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 336.225.998-71

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
CRCSP 25P025212/O-3


WELLINGTON GOMES DE MORAES
CRCSP 15P240977/O-3
CPF: 271.305.828-71


CONFERE COM
O ORIGINAL



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

000128

TOMADA DE PREÇO
015/2016

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA WRAY LTDA-ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itai, 28 de novembro de 2016.

NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP
CPF: 336.225.998-71

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1949 - CIDADE SIQUEIRA CAM

DATA: 28/11/2016

HORA: 10:11:46

TERMINAL: 1102

NSU: 000037

AUT.: 0001

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1949/006/00.000.002-9

NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS

DEPOSITANTE:

NILTON RIBEIRO

VALOR TOTAL: 1.000,00

VALOR DINHEIRO: 1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726-0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

333-583267842-3

28/NOV/2016

HORA DE: 08:50:13

NOT: 14.15385-3

TERM: 040748

LOCALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS

AG. VINCULADA: 1949

CONTROLE: 716887782

DEPOSITO EM DINHEIRO

1949 006 00000002-9

PM DE SIQUEIRA CAMPOS

VALOR : 1.500,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPOSITO

333-583267842-3

CONFERE COM
O ORIGINAL



Busca



Início Voltar A+ A-

000-50

Consulta Optantes

Data da consulta: 18/02/2016
Identificação do Contribuinte

CPF: 10.730.540/0001-84
Nome Empresarial: CONTRUTORA WRAY LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

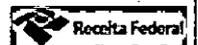
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

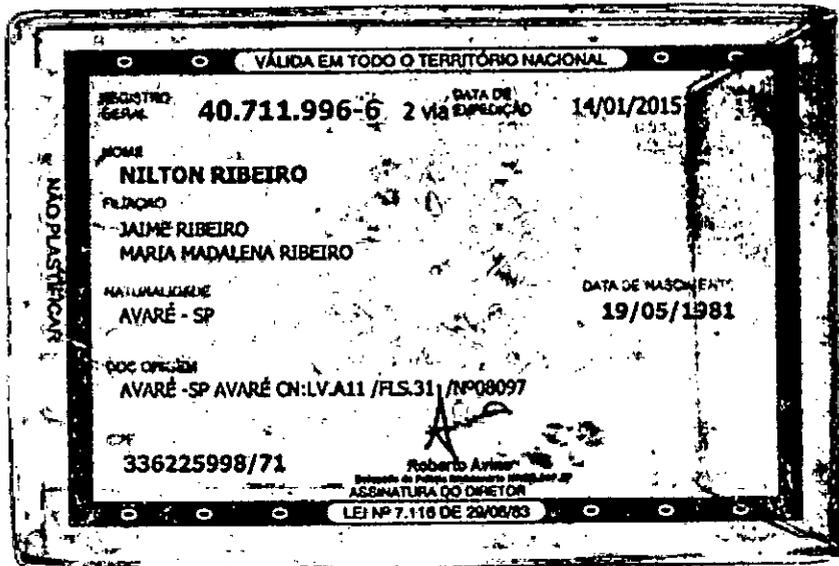
Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





000151



CONFERE COM O ORIGINAL

0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

000135

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1334999/2016

Válida até: 31/12/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARMANDO CAMILO MARTINS

C.P.F.: 032.613.088-85

Endereço: Rua TAPI DE ALMEIDA, 624
V FLORENTINO DOGNANI
18730-000 - ITAÍ - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601739094

Expedido em: 03/03/1983

Registro Nacional do Profissional: 2603567209

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

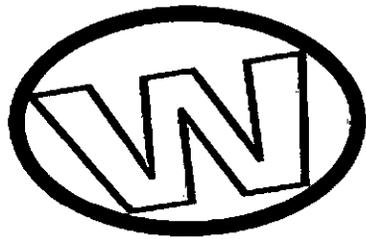
do artigo 03, da Resolução 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-045027-1-5	quitada em 22/03/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-185894-4-9	quitada em 09/04/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-031288-3-6	quitada em 17/04/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-545912-4-5	quitada em 13/08/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-347216-5-8	quitada em 10/03/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-442177-6-6	quitada em 04/04/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

000137

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor **NILTON RIBEIRO** representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Itaí, 28 de novembro de 2016

CONSTRUTORA WRAY LTDA

NILTON RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:336.225.998-71
RG:40.711.996-6 SSP/SP



000129

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA WRAY LTDA**, CNPJ n.º 10.730.540/0001-84, Registrada no CREA-SP sob n.º 0905566, com sede à Rua Gregório Justino Vieira, n.º 128 (fundos), J. Bela Vista, Município de Itai, SP., tendo firmado o contato n.º 081-2010, de 14-05-2010, no valor de R\$78.370,37 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos), executou para a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga dentro dos prazos e dos padrões exigidos das obras de construção de Pista de Skate, localizada à Av. Ivanil Francischini, s/nº, Bairro Vila Maria, Ibitinga, SP., com área de 408,00 m2, no período de 14-05-2010 à 04-11-2010, tendo como responsável técnico pela obra o Sr. Armando Camilo Martins, CREA-SP n.º 060.173.909-4.

Ibitinga, 24 de Novembro de 2010



Richard Ghussin

RICHARD GHUSSIN
Secretário de Obras Públicas
Engenheiro Civil
CREA 506.045.686-7
CPF 248.519.448-37

CONFERE COM O ORIGINAL

Armando Camilo Martins

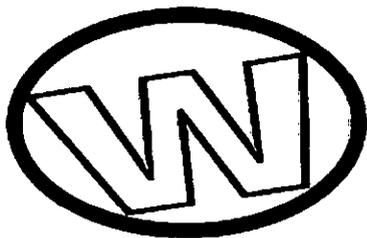
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB N.º **AVR-00023** AVARÉ, 22 / 03 / 2011

SIMPATIA POR ITILVA
Agente Administrativo
Rug. 3928400P Avetia

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Av. Dr. Victor Balde, n. 484-A, Centro - Fone/Fax: (16) 3342-3866
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) RICHARD GHUSSIN
Ibitinga-SP, 24 de fevereiro de 2011
Ep. Intendente de verdade:
Edenilson Roberto Miola-Substituto
Unit. R\$ 5,50 (total 5,50)-custas por verba
Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIAO DE NOTAS
Roberto Miola
Prefeitura Municipal
Miguel Landim, 333
IBITINGA - SP - SÃO PAULO
CEP 14940-000
15 321 4600001 50

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.700
Fax 16.3352.700



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

02-1000

TOMADA DE PREÇO
015/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

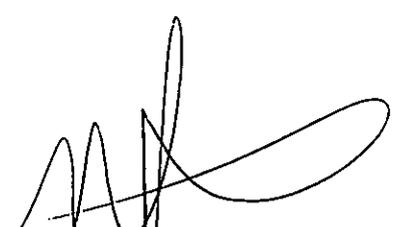
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

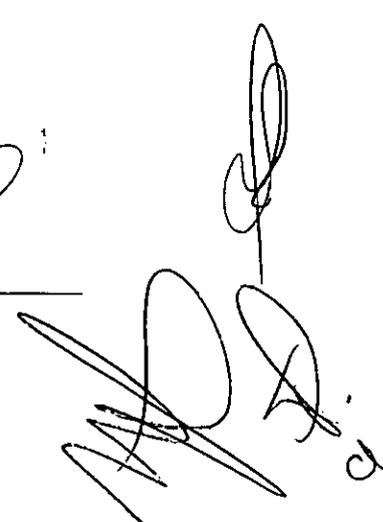
Nº	Nome	Especialidade	CREA	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ARMANDO CAMILO MARTINS	Projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos e serviços afins, voltados à execução de pistas de skate e quadras poliesportivas.	060.173.909-4	03/03/1983	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Itaí, 28 de novembro de 2016.



NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP
CPF: 336.225.998-71





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **AVR 00023**

Folha(s) nº: 1 de 1

000141

Referente à(s) ART(s) 92221220101626117 e 92221220110288222

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ARMANDO CAMILO MARTINS

Título(s) ENGENHEIRO CIVIL

CREASP Nº 0601739094

Atribuições "Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA".

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnico principal pela execução da construção de uma pista de skate, de acordo com as atribuições do profissional.

Quantificação 408 m²

Local da obra/serviço Av. Ivanil Francischini s/nº - Vila Maria

Cidade Ibitinga **Estado** SP

Valor R\$ 78.370,37

Período 14/05/2010 até 04/11/2010

Contratante Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Contratada Construtora Wray Ltda

CREASP Nº 0905566

Processo A - 000500/2010 V2

O profissional indica que houve a participação de outro(s) profissional(is).

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Avaré, terça-feira, 22 de março de 2011

Conferido: SIMONE DA SILVA

Eng. Marcos de A. Pernambuco Filho - CREA SP 0500890090
Conferente Portaria 01/2010

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CONFERE COM O ORIGINAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

000142

Pelo presente instrumento particular, de um lado a firma CONSTRUTORA WRAY LTDA., estabelecida à Rua Gregório Justino Vieira, nº 128, Bairro Jardim Bela Vista, cidade Itai - SP, com CNPJ 10.730.540/0001-84, neste ato representado pelo sócio Nilton Ribeiro, denominado CONTRATANTE e do outro lado Armando Camilo Martins, Engenheiro Civil e Técnico em Edificações, com escritório à Rua Nove de Julho, nº 1239, Centro, Itai - SP, CREA-SP nº 060.173.909-4, denominado CONTRATADO, TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

01 - O Sr. Armando Camilo Martins, a partir desta data passa a prestar serviços de responsabilidade técnica de Engenharia (projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos e serviços afins, voltados a execução de pistas de skate e quadras poliesportivas) a Contratante.

02 - O horário para a prestação de serviços citados na cláusula 01, terá jornada semanal, na segunda e sexta feira, das 8:00 as 10:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

03 - O salário a ser pago pelos serviços prestados, será de 06 (seis) salários mínimos vigentes.

04 - A duração do presente contrato é determinado em 01 (hum) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes assim desejar, ou deixar de cumprir quaisquer das condições deste contrato.

05 - E por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Itai para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, sendo assinado em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Itai, 25 de JANEIRO de 2.016.

EMPRESA:
RESPONSÁVEL

CONSTRUTORA WRAY LTDA
Nilton Ribeiro

ENGENHEIRO / TÉCNICO: Armando Camilo Martins
CREA: 060.173.909-4

TESTEMUNHAS:

- 1- *Luiz Muelbach*
25.599/190.0
- 2-

CONFERE COM
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019680760

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA WRAY, CNPJ: 10.730.540/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº:

9680760



Handwritten signatures and a circular digital signature stamp from the Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) with the text "ASSINATURA DIGITAL".

CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME

CNPJ: 10.730.540/0001-84

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 – Proc.: 79/2015

Declaramos que as demonstrações contábeis abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	LG = R\$ 338.406,13 / R\$ 52.207,77	6,48
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LG = AC/PC	LC = R\$ 338.406,13 / R\$ 48.488,37	6,97
ENDIVIDAMENTO LG = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP))	E = R\$ 52.207,77 / R\$ 338.406,13	0,15

AC - Ativo Circulante

AP - Ativo Permanente

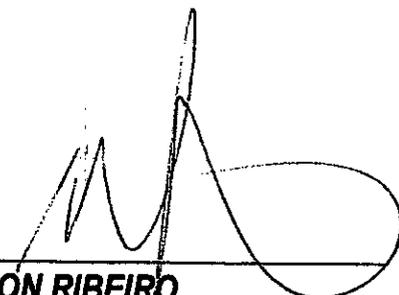
PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

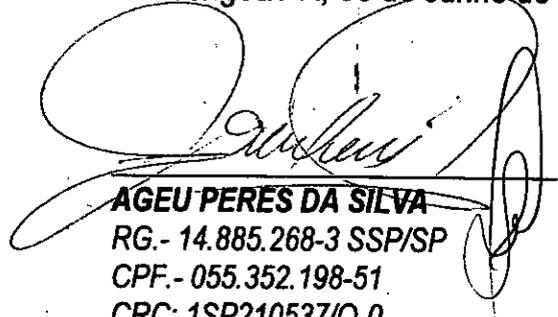
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sengés/PR, 03 de Junho de 2015.


NILTON RIBEIRO

RG: 40.711.996-6-SSP/SP

CPF: 336.225.998-71


AGEU PERES DA SILVA

RG - 14.885.268-3 SSP/SP

CPF - 055.352.198-51

CRC: 1SP210537/O-0

RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº 128 - FUNDOS
JARDIM BELA VISTA
ITAÍ/SP

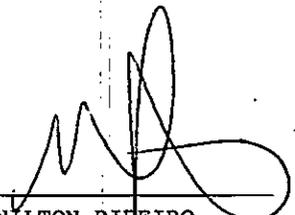
CONFERE COM
O ORIGINAL

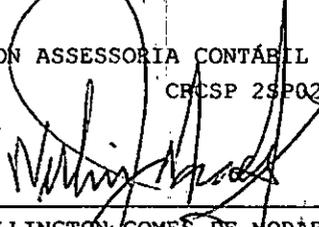
CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME
RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº128, JARDIM BELA VISTA
CNPJ: 10.730.540/0001-84
ITAI - SP

000145

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE		2015
(+) RECEITA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	167.420,10
(-) CONTRIBUIÇÃO AO COFINS	R\$	(5.062,60)
(-) PIS SOBRE O FATURAMENTO	R\$	(1.088,23)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	R\$	(4.550,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$	156.719,27 "A"
(+) DESPESAS COM PESSOAL - DIRETAS	R\$	6.215,49
(+) DESPESAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	8.228,71
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$	14.444,20 "B"
(+) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$	156.719,27 "A"
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$	14.444,20 "B"
(=) LUCRO BRUTO	R\$	142.275,07 "C"
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	(22.183,64)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FINANCEIRAS	R\$	(5.926,79)
TRIBUTÁRIAS	R\$	(6.830,38)
	R\$	(34.940,81)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
FINANCEIRAS	R\$	57,99
RECUPERAÇÕES	R\$	1.393,01
	R\$	1.451,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	108.785,26 "D"

AVARÉ SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


NILTON RIBEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 336.225.998-71

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/A LTDA
CRCSP 25P025212/O-3

WELLINGTON GOMES DE MORAES
CRCSP 15P240977/O-9
CPF: 271.305.828-71

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME
RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº128, JARDIM BELA VISTA
CNPJ: 10.730.540/0001-64
ITAI - SP

000146

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

CIRCULANTE

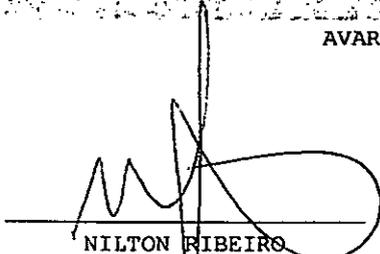
DISPONIVEL

CAIXA	R\$	331.227,30		
CLENTES A RECEBER	R\$	149.798,90		
INSS A RECUPERAR	R\$	8.898,45		
QUOTAS DE CONSÓRCIO	R\$	3.937,41	R\$	493.862,06

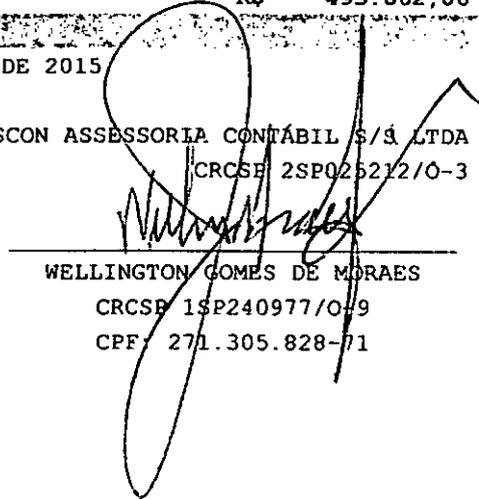
TOTAL DO ATIVO

R\$ 493.862,06

AVARÉ SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


NILTON RIBEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 336.225.998-71

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/A LTDA
CRCSP 2SP025212/0-3


WELLINGTON GOMES DE MORAES
CRCSP 1SP240977/0-9
CPF: 271.305.828-71


CONFERE COM
O ORIGINAL

CONSTRUTORA WRAY LTDA - ME
RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, Nº128, JARDIM BELA VISTA
CNPJ: 10.730.540/0001-84
ITAI - SP

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO

CIRCULANTE

ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$	13,07	
COFINS A RECOLHER	R\$	15.181,62	
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	R\$	3.280,84	
PARCELAMENTO LEI 12.996/14	R\$	437,74	
SINDICAL A RECOLHER	R\$	60,58	
PRO LABORE A PAGAR	R\$	581,86	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$	10.682,60	
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$	18.658,55	R\$ 48.896,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00	R\$ 50.000,00
----------------	-----	-----------	---------------

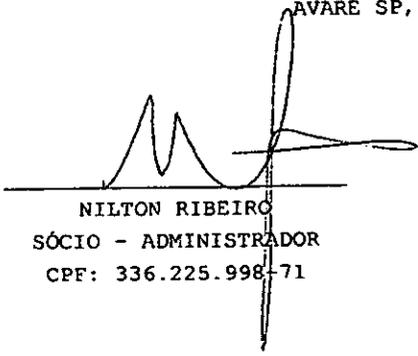
LUCROS ACUM.

LUCROS ACUMULADOS - POS 1996	R\$	287.375,11	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS - POS 1996	R\$	(1.195,17)	
LUCRO DESTA EXERCÍCIO	R\$	108.785,26	R\$ 394.965,20

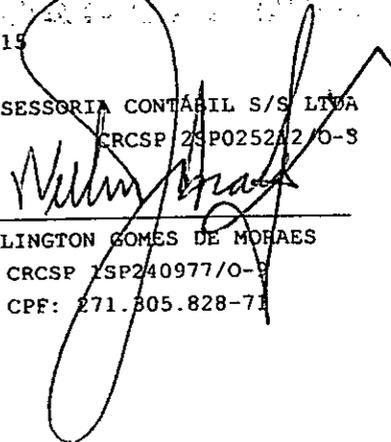
TOTAL DO PASSIVO

R\$ 493.862,06

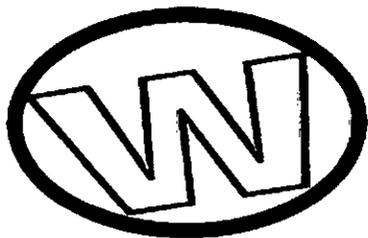
AVARÉ SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


NILTON RIBEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 336.225.998-71

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
CRCSP 23P025212/O-3


WELLINGTON GOMES DE MORAES
CRCSP 15P240977/O-3
CPF: 271.305.828-71


CONFERE COM
O ORIGINAL



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

000128

TOMADA DE PREÇO
015/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA WRAY LTDA-ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaí, 28 de novembro de 2016.

NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP
CPF: 336.225.998-71

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1949 - CIDADE SIQUEIRA CAM

DATA: 28/11/2016

HORA: 10:11:46

TERMINAL: 1102

NSU: 000037

AUT.: 0001

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1949/006/00.000.002-9

NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS

DEPOSITANTE:

NILTON RIBEIRO

VALOR TOTAL: 1.000,00

VALOR DINHEIRO: 1.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1e Via - Via Cliente

CAIXA Loterias

A Loterias

VIA

CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

333-583267842-3

28/NOV/2016

HORA DE: 08:50:13

COT: 14.15385-3

TERM: 040748

LOCALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS

AG. VINCULADA: 1949

CONTROLE: 716887782

DEPOSITO EM DINHEIRO

1949 006 00000002-9

PM DE SIQUEIRA CAMPOS

VALOR

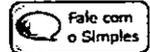
1.500,00

ESTE RECIBO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPOSITO

333-583267842-3

CONFERE COM
O ORIGINAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA Loterias
CAIXA Loterias
CAIXA Loterias



Busca



Início Voltar A+ A-

000-50

Consulta Optantes

Data da consulta: 18/02/2016
Identificação do Contribuinte

CPF: 10.730.540/0001-84
Nome Empresarial: CONTRUTORA WRAY LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

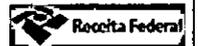
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

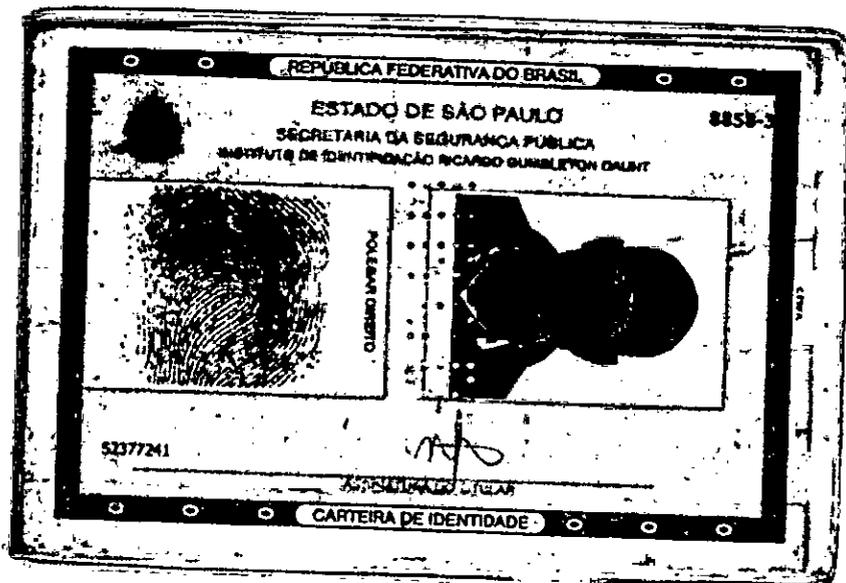
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

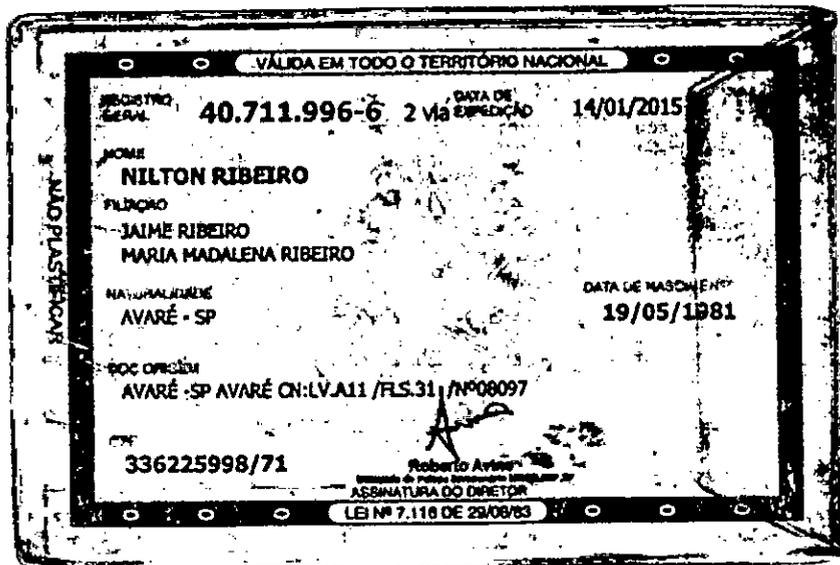
Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





000151



CONFERE COM O ORIGINAL

01



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 28/11/2016

nn152



WRAY

CONSTRUTORA
CNPJ-10.730.840-0001-84

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1014701-81 / 0

Tomador: Siqueira Campos

Empreendimento: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva.

Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INVESTIMENTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	16.961,20	100,00	100,00										
2	PAYMENTAÇÕES	37.454,13	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
3	EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS	8.493,64							100,00	100,00				
4	PAISAGISMO	33.709,01					50,00	50,00	50,00	100,00				
5	PISTA DE SKATE	145.474,46	20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00						
6	LIMPEZAS	2.958,01							100,00	100,00				
TOTAL (%)			22,56	25,56	27,81	50,38	34,55	84,93	15,07	100,00				
REPASSE			238.800,45	54.001,12	67.848,90	82.227,04	34.723,39							
Contrapartida Financeira			6.250,00	1.410,29	1.738,42	2.159,67	941,62							
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			245.050,45	55.411,41	69.587,32	84.386,71	35.665,01							
ACUMULADO (R\$)				55.411,41	124.998,73	209.385,44	245.050,45							


ARMANDO CAMILO MARTINS
 Eng.º Civil - CREA SP-060123903/D


NILTON RIBEIRO
 RG: 40.711.996-6-SSP/SP

Itaí, 28 de novembro de 2016.

000153






WRAVY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

ORÇAMENTO ART/RRT Nº. 3489608	BDI COM Desoneração: 25%	Encargos sociais U/m o 88,52% (hora) 50,76% (mês)
Tomador: Siqueira Campos	quarta-feira, 4 de novembro de 2015	
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Nº do contrato: 1014701-91 / 0	
Empreendimento: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	R\$		Código Descrição	SINAPI	COM
				UNITÁRIO	TOTAL			
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,5	368,88	922,20			74209/1
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. E= 8MM. COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO	M2	207,44	60,64	12.579,16			74220/1
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	M2	384	9,01	3459,84			74077/1
2	PAVIMENTAÇÕES				R\$ 37.454,13			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	1.075,64	6,04	8.496,67			5622
2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM. SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E	M	284,67	34,24	9.072,57			72967
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM.	M2	355,21	56,31	20.001,68			82393
2.4	LADRILHO HIDRAULICO. 20 X 20* CM. E= 2 CM. TATIL DIRECIONAL/ALERTA, AMARELO	M2	23,67	49,4	1.189,30			38138
2.5	CAIXÃO EM MEIO FIO	M2	190,78	3,74	713,52			83693
3	EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS				R\$ 8.493,64			
3.1	BANCO DE CONCRETO APARENTE	UN	7	382,5	2.537,50			Composição
3.2	LIXEIRA SELETIVA PUBLICA	UN	2	542,66	1.085,32			Composição
3.3	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T". ALTURA LIVRE 2M. ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA	M	47,8	101,9	4.870,62			85172
4	PAISAGISMO				R\$ 33.708,01			
4.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	273,92	7,81	2.139,32			74236/1
4.2	PALMEIRA JERIVA 6,00M	UN	6	474,38	2.846,28			Composição
4.3	QUARESMEIRA 4,50M	UN	4	748,21	2.996,84			Composição
4.4	ESTAÇÃO MULTI USO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	5.200,63	5.200,63			Composição
4.5	RODA DE OMBRO DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	1.635,63	1.635,63			Composição
4.6	ESQUI DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	3.446,25	3.446,25			Composição
4.7	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	2.828,08	2.828,08			Composição
4.8	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	2.700,00	2.700,00			Composição
4.9	BARRA ALTA GIRATÓRIA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	1.452,50	1.452,50			Composição
4.10	LEG PRESS DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	1.856,19	1.856,19			Composição
4.11	RODA DUPLA (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	1.108,13	1.108,13			Composição
4.12	TWISTH LATERAL DUPLO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	2.133,75	2.133,75			Composição
4.13	SIMULADOR DE REMO (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	1.455,31	1.455,31			Composição
4.14	PLACA PARA AR LIVRE (ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	1	1.452,83	1.452,83			Composição
4.15	BASE PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE	M3	1,2	381,08	457,30			84865
5	PISTA DE SKATE				R\$ 145.474,46			
5.1	INFRAESTRUTURA							
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA. ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2,8	53,68	150,30			79478
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	289,82	14,4	4.317,41			82775
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	324,1	12,5	4.051,25			82777
5.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	2,8	371,08	1.039,02			84865
5.1.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-82, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	257,1	10,93	2.810,10			85862
5.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	25,71	343,86	8.840,64			84864
5.1.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	553,34	19,29	10.673,93			89362
5.2	DETALHE 1							
5.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	8,77	65,63	577,33			72132
5.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,78	371,08	289,44			84865
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	31,44	14,4	452,74			82775
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	29,19	12,5	364,68			82777
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	73,5	10,01	735,74			82778
5.2.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	4,33	30,51	132,11			74007/1
5.2.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	10,08	74,84	754,39			82269
5.2.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM	M2	1,62	58,76	95,19			82270
5.2.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	8,39	5,76	48,33			87894
5.2.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L.	M2	8,39	29,1	244,15			87792
5.2.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	16,38	39,68	649,66			73485
5.2.12	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	2,1	321,84	675,44			73631
5.2.13	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E	M2	11,9	80,38	956,52			74202/2
5.3	DETALHE 2							
5.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	16,6	65,63	1.092,78			72132
5.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,86	371,08	356,24			84865
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	36,35	14,4	552,24			82775
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,77	12,5	234,63			82777
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	128,88	10,01	1.291,09			82778
5.3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	4,05	30,51	123,57			74007/1

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 1

5.3.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	6,48	74,84	484,96	92269
5.3.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	8,18	58,76	480,66	92270
5.3.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	17,3	5,76	99,65	87894
5.3.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	17,3	29,1	503,43	87792
5.3.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	28,68	39,68	1.137,23	73465
5.3.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	7,88	34,53	272,10	7697
5.3.13	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	10,1	321,64	3.248,56	73631
5.3.14	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E	M2	25,98	80,38	2.088,27	74202/2
5.4	DETALHE 3					
5.4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	1,73	65,83	113,89	72132
5.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,73	371,08	270,89	94965
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,39	14,4	236,02	92775
5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	5,9	12,5	73,75	92777
5.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	80,26	10,01	603,20	92778
5.4.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	2,58	30,51	78,72	74007/1
5.4.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	2,04	74,84	152,67	92269
5.4.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	2,78	58,76	163,94	92270
5.4.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	2,38	5,76	13,71	87894
5.4.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	2,38	29,1	69,26	87792
5.4.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	4,91	39,68	194,83	73465
5.4.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	3,8	34,53	131,21	7697
5.4.13	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.4.14	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,2	35,9	114,88	73907/3
5.5	DETALHE 4					
5.5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1	381,08	381,08	94965
5.5.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	4,82	39,68	191,28	73465
5.6	DETALHE 5					
5.6.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,63	371,08	233,78	94965
5.6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	1,24	65,83	81,63	72132
5.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	25,07	14,4	361,01	92775
5.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	16,68	12,5	208,50	92777
5.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	74,11	10,01	741,84	92778
5.6.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	4,5	30,51	137,30	74007/1
5.6.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	5,78	74,84	431,08	92269
5.6.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	1,44	58,76	84,61	92270
5.6.9	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	7,83	39,68	310,69	73465
5.6.10	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,65	371,64	613,21	73631
5.6.11	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.6.12	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	6,1	35,9	218,99	73907/3
5.7	DETALHE 6					
5.7.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	4,78	65,83	314,67	72132
5.7.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,73	371,08	270,89	94965
5.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	29,4	14,4	423,36	92775
5.7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	5,21	12,5	65,13	92777
5.7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	120,53	10,01	1.208,51	92778
5.7.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	3,98	30,51	121,73	74007/1
5.7.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	1,8	74,84	134,71	92269
5.7.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	7,33	58,76	430,71	92270
5.7.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	7,14	5,76	41,13	87894
5.7.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	7,14	29,1	207,77	87792
5.7.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,4	39,68	214,27	73465
5.7.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	7	34,53	241,71	7697
5.7.13	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.7.14	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,4	35,9	122,06	73907/3
5.8	DETALHE 7					
5.8.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	1,92	65,83	126,39	72132
5.8.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,34	371,08	126,17	94965
5.8.3	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	3,7	5,76	21,31	87894
5.8.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	3,7	29,1	107,67	87792
5.8.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	1,74	39,68	69,04	73465
5.8.6	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.8.7	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	1,74	35,9	82,47	73907/3
5.9	DETALHE 8					
5.9.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	4,32	65,83	284,39	72132
5.9.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,38	371,08	141,01	94965
5.9.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	15,44	14,4	222,34	92775
5.9.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	69,55	10,01	696,20	92778
5.9.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	7,87	30,51	240,11	74007/1
5.9.6	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	4,36	5,76	25,11	87894
5.9.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M2	4,36	29,1	126,88	87792
5.9.8	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,97	39,68	236,89	73465
5.9.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	2,45	321,64	788,02	73631

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and the initials 'a' and '155'.

155

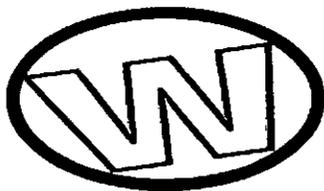
5.8.10	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.8.11	CONTRAPIE/SOLASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,89	35,9	140,01	73907/3
5.10	DETALHE 9					
5.10.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,2	371,08	74,22	94965
5.10.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	7,88	14,4	113,18	92775
5.10.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	35,42	10,01	354,55	92778
5.10.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	3,91	30,51	118,29	74007/1
5.10.5	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	5,13	39,68	203,56	73465
5.10.6	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,85	371,64	687,53	73631
5.10.7	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.10.8	CONTRAPIE/SOLASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	3,88	35,9	139,29	73907/3
5.11	DETALHE 10					
5.11.1	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	0,8	65,83	52,66	72132
5.11.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,23	371,08	65,35	94965
5.11.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	9,35	14,4	134,64	92775
5.11.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	42,35	10,01	423,92	92778
5.11.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	4,68	30,51	142,79	74007/1
5.11.6	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	1,28	5,78	7,37	87894
5.11.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	1,28	29,1	37,25	87792
5.11.8	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	6,08	39,68	241,25	73465
5.11.9	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,45	64,11	92,96	55835
5.11.10	CONTRAPIE/SOLASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	5,5	35,9	197,45	73907/3
5.12	DETALHE 11					
5.12.1	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM	M2	34,79	65,83	2.290,23	72132
5.12.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	2,6	371,08	1.039,02	94965
5.12.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	112,61	14,4	1.621,58	92775
5.12.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	60,13	12,5	751,63	92777
5.12.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	366,57	10,01	3.869,37	92778
5.12.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	16,3	30,51	497,31	74007/1
5.12.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	20,76	74,84	1.553,68	92269
5.12.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	16,06	58,78	943,68	92270
5.12.9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	44,55	5,78	256,61	87894
5.12.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	44,55	29,1	1.286,41	87792
5.12.11	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	60,46	39,68	2.399,05	73465
5.12.12	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	18	34,53	621,54	7697
5.12.13	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	20,8	321,64	6.890,11	73631
5.12.14	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM, C/ LAJOTAS E	M2	53,67	80,38	4.313,89	74202/2
5.13	ÁREAS DE NÍVEIS 0,00 E 0,80					
5.13.1	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE	M2	257,1	39,68	10.201,73	73465
5.14	MURO DE ARRIMO					
5.14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	14,28	53,68	767,09	79478
5.14.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	14,28	371,08	5.302,73	94965
5.14.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	289,4	14,4	4.167,36	92775
5.14.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	80,68	12,5	1.133,63	92777
5.14.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	845,2	10,01	6.456,45	92778
5.14.6	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM	M2	121,06	116,68	14.129,28	72131
5.14.7	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	39,84	30,51	1.209,42	74007/1
5.14.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	41,74	74,84	3.123,82	92269
5.14.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	55,43	58,78	3.312,50	92270
5.14.10	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA	M2	121,06	6,78	818,37	87894
7	LIMPEZAS				R\$ 2.858,01	
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.075,64	- 2,75	2858,01	9537
				TOTAL R\$	245.050,45	

ARMANDO CAMILO MARTINS
Eng.º Civil - CREA SP-0601739094/D

NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP

Itai, 28 de novembro de 2016.

000155



WRAY
CONSTRUTORA
CNPJ-10 730.540-0001-84

TOMADA DE PREÇO
015/2016

PROPOSTA DE PREÇO

CONSTRUTORA WRAY, RUA GREGÓRIO JUSTINO VIEIRA, 128, JD. BELA VISTA. ITAÍ-SP, (14) 997071718 CNPJ 10730540-0001-84

Itaí, 28 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 015/2016

Prezados Senhores,

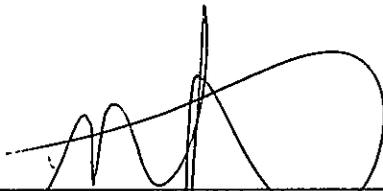
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de pista de skate, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$245.050,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



NILTON RIBEIRO
RG: 40.711.996-6-SSP/SP



d

000157

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 42/2016 (Sequência: 2)

200153

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

Retornando-se a seção as 11:00h (onze horas), conforme lavrado na ata 01/2016 referente ao processo 87/2016, deu-se início a abertura do envelope de habilitação. Durante a conferência dos documentos de habilitação, constatou-se a falta do Visto do CREA-PR, que é exigido para empresas que tenham sede em outro estado, foi percebido também que a Certidão Trabalhista estava vencida. Quanto a certidão trabalhista, a comissão conferiu no site do TST e já emitiu a nova certidão com data válida. Quanto ao Visto do CREA-PR, tendo em vista que a empresa WRAY CONSTRUTORA foi a única participante, foi concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação do documento supracitado. Sendo assim foi dado continuidade ao certame, e prosseguimos para abertura do envelope de proposta de preços. Após abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de Preços, foi declarada vencedora a empresa WRAY CONSTRUTORA, com o valor total de R\$ 245.050,45.

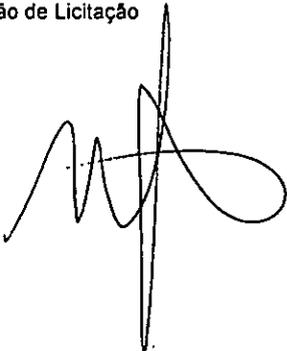
Siqueira Campos, 28 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - Agente Administrativo
 - Agente Administrativo




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para 000159 Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **136448/2016**

Validade: 31/12/2016

Razão Social: CONSTRUTORA WRAY LTDA

Num. Visto: 22500

CNPJ : 10730540000184

Desde : 28/11/2016

Certidão Crea Origem :1336858/2016

Endereço : RUA GREGORIO JUSTINO VIEIRA

Nº : 128

Complemento :

Bairro : JD. BELA VISTA

Cep : 18730000

Município/Estado : ITAI-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00398615/2016.

A *autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR* (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 28/11/2016 14:31:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 15/2016 - TP

Processo Administrativo: 93/2016
Processo de Licitação: 87/2016
Data do Processo: 28/10/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 43/2016 (Sequência: 3)

000-60

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

Diante do exposto na ATA 02/2016 referente ao processo 87/2016, datada de 28/11/2016, o representante da empresa WRAY CONSTRUTORA enviou para o Departamento de Licitações na data de hoje a Certidão de Resgistro Temporário para Participação em Licitações emitido pelo Crea-Pr. Sendo assim a empresa cumpriu o prazo estabelecido pela comissão de licitação e encontra-se habilitada para assinatura do contrato de prestação de serviços, o qual será realizado após a homologação do processo licitatório.

Siqueira Campos, 29 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves


..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - Agente Administrativo
..... - Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de obras e Urbanismo (Planejamento)

Para: Departamento Licitação

Assunto: Pista de Skate

191000

Siqueira Campos, 29 de Novembro de 2016.

Solicitamos, através desta que seja realizada com a máxima urgência a homologação do processo licitatório de contratação de empresa de engenharia para construção de pista de skate, tendo em vista que houve apenas uma empresa interessada e participante deste certame, e com a fundamentação principal que esta obra está contida no chamado "restos a pagar" do Orçamento Geral da União e deve ter seu início efetivo até o próximo dia 01 de dezembro, tempo este que foi conotado como hábil para pequena evolução do objeto e aferição por parte da fiscalização da Ggov/CEF/LDB.

Tudo isso para que não haja devolução dos recursos uma vez que são provenientes de emenda parlamentar destinada ao município de Siqueira Campos/PR, com a finalidade de ampliar e melhorar a prática esportiva nesta comunidade.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Carlos Avelino da Silva
Assessora de Planejamento

CREA – 101152/D-PR

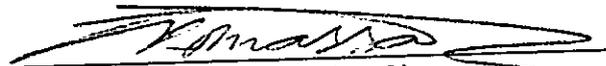
000162

Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 15/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 15/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção da pista de Skate municipal, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 30 de novembro de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

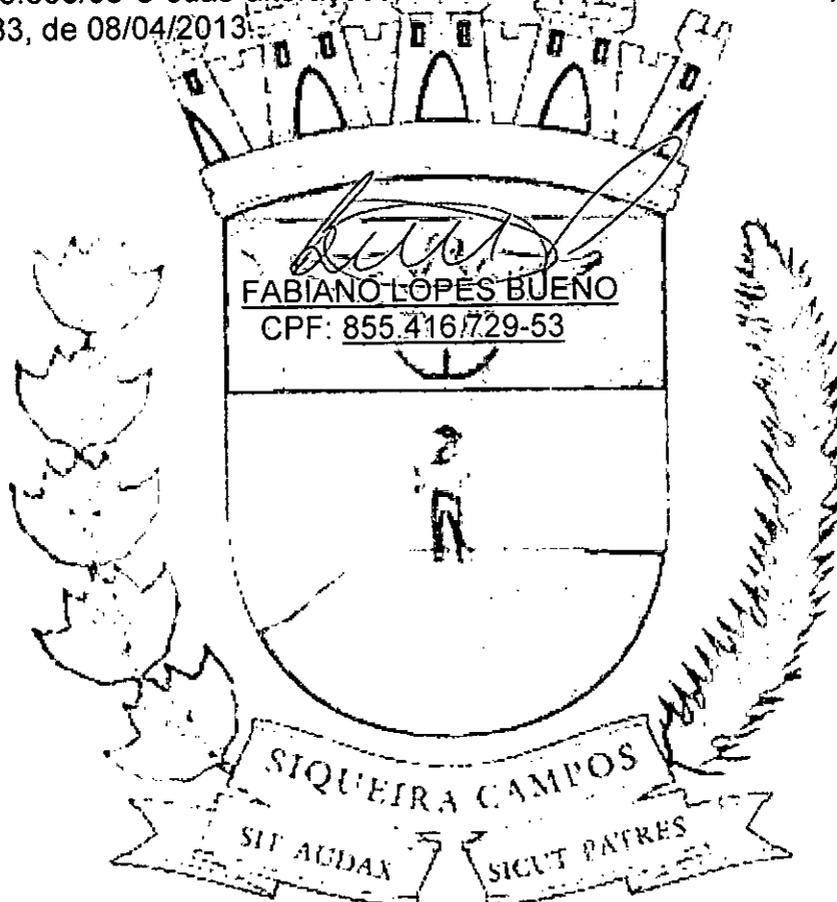
CNPJ: 76.919.083/0001-89

DECLARAÇÃO

000163

Siqueira Campos, 30 de novembro de 2016

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços nº 015/2016, com edital publicado em 09/11/2016, cuja empresa vencedora foi WRAY CONSTRUTORA para execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal., no município de Siqueira Campos, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive, quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

DECLARAÇÃO

000161

Siqueira Campos, 30 de novembro de 2016

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n. ° 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa WRAY CONSTRUTORA inscrita no CNPJ Nº 10.730.540/0001-84, vencedora da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016** para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 93/2016
Processo de Licitação: 87/2016
Data do Processo: 28/10/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2016
b) Licitação Nr.: 15/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/12/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011217 - CONTRUTORA WRAY LTDA - ME	1	0,0000	245.050,45
	1		245.050,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.333.4.4.90.51.00.00.00.00 (367), 1.333.4.4.90.51.00.00.00.00 (368)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



04.122.0002.2003. MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1030. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, IND E COMERCIO. Anulação: 5.000,00 07.002. INDÚSTRIA E COMERCIO. Abertura 22.861.0014.2041. INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 2050. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Anulação: 20.000,00 02.002. ASSESSORAMENTO SUPERIOR. Abertura 28.846.0002.2005. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 350. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 1.900,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1040. 00303. Saúde - Recortes Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, IND E COMERCIO. Anulação: 3.000,00 07.002. INDÚSTRIA E COMERCIO. Abertura 22.861.0014.2041. INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO 4.4.90.81.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2090. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Anulação: 5.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura 15.451.0019.1057. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 300. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 13.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.302.0007.2000. Repasse Subvenção Aterramento Médio e Alta Complexidade 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 1110. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 1.000,00 08.002. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Abertura 08.243.0006.6051. PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2270. 00759. 37522-6 759 - Saldo de 50.000,00 só para empreito
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Anulação: 20.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura 15.451.0019.2008. MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 400. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 23.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.302.0007.2000. Repasse Subvenção Aterramento Médio e Alta Complexidade 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 1120. 00303. Saúde - Recortes Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 500,00 08.002. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Abertura 08.243.0006.6051. PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2300. 00759. 37522-6 759 - Saldo de 50.000,00 só para empreito
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Anulação: 25.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura 15.732.0019.2009. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520. 00557. COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 148-A. CF 204/18	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 2.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura 12.361.0009.2029. FUNDEB 00 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1300. 00101. Fundeb 60% 242012	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 20.000,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Anulação: 20.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura 15.732.0019.2009. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520. 00557. COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 148-A. CF 204/18	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 20.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura 12.361.0009.2029. FUNDEB 00 3.1.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 1350. 00102. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 20.000,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Anulação: 20.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura 15.732.0019.2009. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520. 00557. COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 148-A. CF 204/18	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 9.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura 12.361.0009.2029. FUNDEB 00 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 1360. 00102. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 8.000,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 4.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.301.0007.2015. PMS FIXO 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 850. 00495. Atorção Básica	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 15.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura 12.361.0009.2029. FUNDEB 00 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 1370. 00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 1.000,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 2.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.301.0007.2015. PMS FIXO 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 670. 00495. Atorção Básica	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 2.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura 12.361.0009.2029. FUNDEB 00 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1510. 00107. Salário-Educação 144614	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 500,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 18.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 850. 00703. Saúde - Recortes Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 25.000,00 05.002. ENSINO INFANTIL. Abertura 12.365.0009.2032. MANUTENÇÃO DE CRECHES 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1840. 00103. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 1.000,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 2.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 960. 00303. Saúde - Recortes Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Anulação: 2.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL. Abertura 12.361.0009.2029. FUNDEB 00 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 1840. 00103. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Anulação: 500,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura 08.243.0006.5050. CONVÊNIO CASALAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2310. 00000. Recursos Ordinários (Livre)
04. SECRETARIA DE SAÚDE. Anulação: 5.000,00	06. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Anulação: 2.000,00 06.001. CULTURA. Abertura 13.392.0011.2004. MANUTENÇÃO DA CULTURA 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1820. 00000. Recursos Ordinários (Livre)	TOTAL R\$ 871.117,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2016).

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço 15/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Obra de Construção da Pista do Skate Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: WRAY CONSTRUTORA
Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 199/2016

Subsido Atualiza monetariamente a Unidade de Valor para Custeio - UVC, base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP para o exercício de 2017.

PEDRO BÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei

Considerando e disposto na Lei municipal nº 550/2002 que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP Considerando que o artigo 3º da Lei nº 550/2002 instituiu como base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública a UVC - Unidade de Valor para Custeio.

Considerando e disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGP-M-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária dos tributos municipais

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente em 8,8150% (oito inteiros e seis mil e cinquenta e seis centésimos de real) por cento a Unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor no dia 01º de Janeiro de 2017.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em primeira de do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 30º de Emancipação Política do Município.

PEDRO BÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 188/2016, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preço nº 15/2016.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: WRAY CONSTRUTORA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 245.050,45 (duzentos e quarenta e cinco mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Caçembarras PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Ita, de 1,5mm de espessura, para o Aterro Sanitário dos municípios de São José da Boa Vista e Santana do Itanirê.
Homologação e presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente LUANA PEDRA HULME (EPP), cujo valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais e sessenta reais).
Cachete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2016

PEDRO BÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

TOMADA DE PREÇO 015/2016

PROCESSO 087/2016

CONTRATO Nº 188/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA WRAY CONSTRUTORA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa **WRAY CONSTRUTORA**, CNPJ: 10.730.540/0001-84, localizada na Rua Gregorio Justino Vieira, Nº 128, JD Bela Vista, na cidade de Itai - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Nilton Ribeiro, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 40.711.996-6 SSP/SP e CPF nº 336.225.998-71 residente e domiciliado em Itai - SP, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 28/11/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 245.050,45 (*duzentos e quarenta e cinco mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(367) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1786 – Construção Pista de Skate e Academia 3º Idade.

(368) 10.01.27.812.0046.1.333.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Construção Pista de Skate e Academia 3º Idade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;



b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.



Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido



no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
-

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo



Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

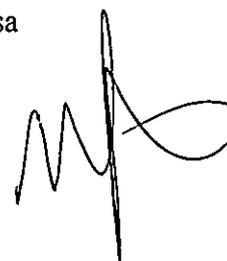
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

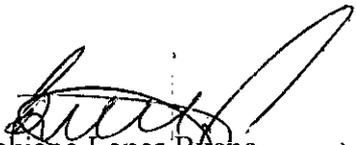
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

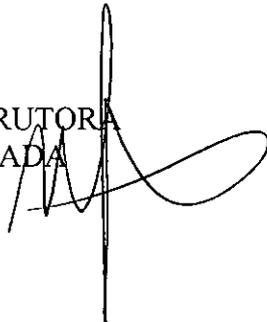
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

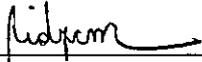
Siqueira Campo, 01 de dezembro de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE

WRAY CONSTRUTORA
CONTRATADA


Testemunhas: :


Paulo Cesar de Oliveira
RG: 9.519.644-6


Sidney José Custodio de Melo
RG: 4.685.653-8

04.122.0002.2003. MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1020.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Anulação: 8.000,00 07.002. INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Abertura 22.861.0014.2041. INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 2050.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)
02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Anulação: 27.000,00 02.002. ASSESSORAMENTO SUPERIOR: Abertura 26.848.0002.2005. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA 4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 350.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 1.800,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1040.00003. Salários - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Anulação: 3.000,00 07.002. INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Abertura 22.861.0014.2041. INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00. AQUISIÇÃO DE INÓVENS 2050.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Anulação: 5.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Abertura 15.431.0018.1007. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 360.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 10.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.302.0007.2000. Repasse Subvenção Abandono Médico e Alta Complexidade 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 1110.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 1.000,00 08.002. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Abertura 08.243.0008.0051. PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2770.00759. 37522-4-759 - Saldo de 50.000,00 só para Empenho
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Anulação: 20.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Abertura 15.431.0018.2008. MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 400.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 20.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.302.0007.2000. Repasse Subvenção Abandono Médico e Alta Complexidade 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 1120.00003. Salários - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 500,00 08.002. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Abertura 08.243.0008.0051. PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2300.00759. 37822-6-759 - Saldo de 50.000,00 só para Empenho
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Anulação: 115.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Abertura 15.431.0018.2008. MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 440.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 2.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0008.2029. FUNDEB 60 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1300.00101. Fundeb 60% 242012	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 29.000,00 08.002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura 08.243.0008.0050. CONVÊNIO CASA LAR 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS 2310.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Anulação: 25.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Abertura 15.752.0018.2009. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 520.00951. COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF 2/04/18	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 20.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0008.2029. TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 1300.00102. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 20.000,00 08.002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura 08.244.0004.2052. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2380.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)
03. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Anulação: 20.000,00 03.001. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Abertura 15.782.0018.2013. MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 570.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 5.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0008.2029. TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 1370.00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 6.000,00 09.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura 09.244.0004.2052. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2410.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)
04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 4.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0007.2015. PNB FIXO 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 050.00495. Atempo Básica	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 15.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0008.2029. TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1420.00103. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 1.000,00 09.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura 09.244.0005.2055. APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD POF FEDERAL 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 2420.00749. 41898 FONTE 749 - Verificar se tem Saldo para Empenho
04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 2.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0007.2015. PNB FIXO 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 070.00495. Atempo Básica	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 2.000,00 05.002. ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0008.2029. PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1510.00107. Salário-Educação 144614	08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Anulação: 500,00 08.003. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Abertura 08.244.0005.2055. APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD POF FEDERAL 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2520.00749. 41898 FONTE 749 - Verificar se tem Saldo para Empenho
04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 18.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 050.00703. Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Anulação: 25.000,00 05.003. ENSINO INFANTIL: Abertura 12.365.0008.2023. MANUTENÇÃO DE CRECHES 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1840.00103. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	TOTAL R\$ 671.117,00
04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 2.000,00 04.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0007.2019. MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 990.00000. Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	06. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Anulação: 2.000,00 06.001. CULTURA: Abertura 13.282.0011.2034. MANUTENÇÃO DA CULTURA 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1020.00000. Recursos Ordinários (Líquidos)	Ar. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
04. SECRETARIA DE SAÚDE: Anulação: 5.000,00		Edifício da Prefeitura do Município de Conselho Mairinópolis, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seiscentos e dezesseis (2016).

AJURIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preço 15/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal.
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: WRAY CONSTRUTORA.
 Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 188/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 15/2016.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: WRAY CONSTRUTORA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de Construção da Pista de Skate Municipal..
VALOR TOTAL: R\$ 245.050,45 (duzentos e quarenta e cinco mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
 Siqueira Campos, 01 de dezembro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 159/2016
Súmula: Atualiza monetariamente a Unidade de Valor para Custeio - UVC, base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CP para o exercício de 2017.
 PEDRO SÉRGIO KRONEZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei
 Considerando o disposto na Lei municipal nº 355/2002 que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CP
 Considerando que o artigo 3º da Lei nº 555/2002 instituiu como base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública a UVC - Unidade de Valor para Custeio.
 Considerando o disposto na Lei municipal nº 629/2006 que estabelece o IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado como índice oficial de atualização monetária dos tributos municipais
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica atualizado monetariamente em 6,6150% (seis inteiros e sessenta e seis mil cento e cinquenta décimos de milésimo por cento) a Unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2017.
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor no dia 01º de Janeiro de 2017.
 Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seiscentos e dezesseis, 02 de Dezembro de 2016.
 PEDRO SÉRGIO KRONEZ
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 87/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) nos, de 1,5m de espessura, para o Alamo Sanitário dos municípios de São José da Boa Vista e Santana do Itaipava.
 Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto e propor o LUCIANO PEDRA LUME EPP, com valor total de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta reais).
 Ocorrência do Preito, em 01 de dezembro de 2016
 PEDRO SÉRGIO KRONEZ
 PREFEITO MUNICIPAL

"= 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL ="

Os abaixo qualificados:

ELTON RIBEIRO

----- Brasileiro, Solteiro, Maior,
Empresário, Nascido em 07/06/1989,
inscrito no CPF.- sob n.º
380.662.148-98 e portador do RG.- n.º
45.261.804-6-SSP-SP expedido em
03/05/2005; e

NILTON RIBEIRO

----- Brasileiro, Solteiro, Maior,
Empresário, Nascido em 19/05/1981,
inscrito no CPF.- sob n.º 336.225.998-
71 e portadora do RG.- n.º
40.711.996-6 -SSP/SP expedido em
12/12/2002;

ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Itai, Estado de São Paulo, na Rua Gregório Justino Vieira n.º 128, fundos. Jardim Bela Vista, CEP 18730-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira com sede na Rua Gregório Justino Vieira n.º 128, Frente, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 18730-000, Itai-SP, sob a denominação social de:

"=CONSTRUTORA WRAY LTDA="

conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35223064691, em sessão de 02/03/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 10.730.540/0001-84, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais da sociedade, o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

"A"

O capital Social da empresa, anteriormente representado por R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, fica por este instrumento elevado para R\$=50.000,00= (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) integralizado em Moeda Corrente Nacional do País neste ato em partes proporcionais entre ambos sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL

“E”

Em razão da alteração havida, o capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representando por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), fica por este instrumento redistribuído da seguinte forma:

ELTON RIBEIRO.....	500 quotas	R\$=	500,00=
NILTON RIBRIRO.....	49.500 quotas	R\$=	49.500,00=
TOTAL.....	50.000 quotas	R\$=	50.000,00=

“C”

Face as alterações havidas, deliberaram os sócios consolidar as disposições contratuais da sociedade revogando, portanto as cláusulas anteriormente vigentes, e criando-se novas disposições que doravante regerão a sociedade.

“= PRIMEIRA =”

A sociedade girará sob a denominação social de:

“=CONSTRUTORA WRAY LTDA=”

terá sede e foro nesta cidade de Itai-SP, na Rua Gregório Justino Vieira n.º 128, Frente, Jardim Bela Vista, CEP 18730-000, podendo abrir e extinguir filiais, depósitos, agências ou escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério dos sócios e observadas as restrições legais a respeito.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro desta Comarca de Itai-SP, para qualquer ação fundada nas disposições contratuais.

“= SEGUNDA =”

O objetivo da sociedade será de Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, tais como, Pistas de Competição, Quadras Esportivas, Piscinas Olímpicas e Outras Construções Similares.

“= TERCEIRA =”

A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2008, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL

**"= QUARTA ="**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$=50.000,00= (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$=1,00= (Hum Real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

ELTON RIBEIRO.....	500 quotas	R\$=	500,00=
NILTON RIBRIRO.....	49.500 quotas	R\$=	49.500,00=
TOTAL.....	50.000 quotas	R\$=	50.000,00=
			=====

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

"= QUINTA ="

A Administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **NILTON RIBEIRO**, que fará uso da denominação social isoladamente, e tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado o seu uso para fins estranhos a finalidade da mesma, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor e documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

§ Primeiro: Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será estipulada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades da empresa.

§ Segundo: O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais, ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

"= SEXTA ="

A regência supletiva da Sociedade Empresária Limitada, dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/1976.

"= SÉTIMA ="

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2.002, ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CONFERE COM O ORIGINAL



EMESCON

Assessoria Contábil

4

"= OITAVA ="

As quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, ao qual caberá sempre em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição.

"= NONA ="

Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar essa intenção, ao outro por escrito, e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado especialmente na ocasião, lhes serão pagos em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais.

"= DÉCIMA ="

Em 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, e após feitas as devidas deduções e amortizações, o Lucro Líquido apurado, ou o Prejuízo verificado, será dividido ou suportado pelos sócios, na proporção das quotas que forem possuidores.

§ Único: No caso de apuração de lucro, o montante de direito aos sócios, será levado a crédito da conta "LUCROS ACUMULADOS", que posteriormente poderá ser total ou parcialmente distribuído entre os sócios, ou incorporado ao Capital Social, ficando tal decisão à critério exclusivo dos mesmos.

"= DÉCIMA PRIMEIRA ="

A morte, falência, insolvência, dissolução, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará com o remanescente, que deverá entre tanto adequar a natureza jurídica da empresa a nova situação.

§ Primeiro: No caso de falência de sócios, ou de dissolução de sócia Pessoa Jurídica, os seus haveres serão apurados conforme o disposto na Cláusula Noná.

§ Segundo: Nos casos de morte, aos sucessores do falecido é assegurado o direito de ingresso na sociedade; caso assim não o desejarem, os haveres do "de cujus" serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula Noná.

"= DÉCIMA SEGUNDA ="

Os casos omissos nas disposições contratuais, serão regidos pelas normas das Leis em vigor no País, aplicáveis a matéria.

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Pinheiro Machado, 1294 - Centro - 18705-370 - AVARÉ SP
Fone/Fax: (14) 3733-3181 - e-mail: emescon@uol.com.br

CONFERE COM
O ORIGINAL

PROTEÇÃO
D 78730-000

0-000
Lettres e
Sp 4 (R-11) e



EMESCON

Assessoria Contábil

0000000000 0000000000 0000000000

"Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

0000000000 0000000000 0000000000

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E COMBINADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

Itai-SP, 13 de Fevereiro de 2015

NILTON RIBEIRO

ELTON RIBEIRO

Testemunhas:

WELLINGTON GOMES DEMORAES
RG.- 30.807.967-X-SSP/SP
CPF.- 271.305.828-71

AGEU PERES DA SILVA
RG.- 14.885.268.3 -SSP/SP
CPF.- 055.352.198-51

CONFERE COM O ORIGINAL

TRÊS NOTAS DE ITAI-SP

Reconheço por semelhante(s) a(s) Assinatura de Elton Ribeiro

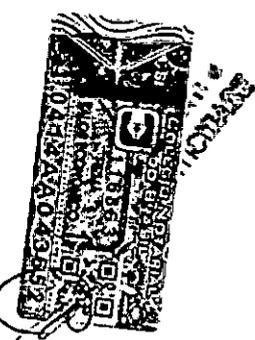
50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel. José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Sandro Lúcio Portes
RG 34.408.052-6 - SP
Escrevente

EMESCON ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Pinheiro Machado, 1294 - Centro - 18705-370 - AVARÉ SP
Fone/Fax: (14) 3733-3181 - e-mail: emescon@uol.com.br



REG. CIVIL E TABELIONAR
ITABERÁ - TOMARCA DE ITAPEVA - SP

2005

Notas de
LSP 1873

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAI-SP
 Rua... 1280 - Caixa C. - CEP: 1771-000 - Itai - SP - Tel: (17) 751-5000

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s)
 de: **MILTON RIBEIRO**. Dou fé.
 Itai - SP, 23 de fevereiro de 2015 em **ITAI** DA VERDADE.
 HERON DO ANARAL PADUA R\$ 7,25.

[Handwritten Signature]

HERON DO ANARAL PADUA
 Presidente Autorizado
 LSP 1873

0415A0032404

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMERCIAL DO ESTADO DE SAO
7.0 MAR. 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, INOVAÇÃO
 E TECNOLOGIA - LUCESP

CERTIFICO O REGISTRO PLATA DEBEM SER
 SOB O NÚMERO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

142.087/15-4

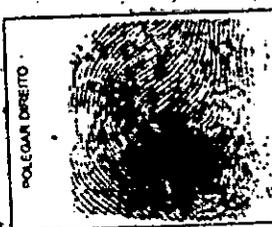
[Barcode]

JUN 15 2015

CARTeira DE IDENTIDADE

5277241

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAO E REGISTRO GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

ESTADO DE SAO PAULO

8558-3

REPUBUCA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **40.711.996-6** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/01/2015**

2 Via

NOME **NILTON RIBEIRO**

FILIAÇÃO **JAIME RIBEIRO**
MARIA MADALENA RIBEIRO

NACIONALIDADE **AVARÉ - SP** DATA DE NASCIMENTO **19/05/1981**

DOC ORIGEM **AVARÉ - SP AVARÉ ON: LVA 11 / FLS. 31 / Nº 08097**

336225998/71

Roberto Avino
Diretor de Polícia (Estatutário 1988/2007) SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1112/2016

*CERTIFICAMOS para os devidos fins que, revendo os arquivos existentes nesta repartição, constatamos que a empresa **CONSTRUTORA WRAY LTDA**, C.N.P.J. 10.730.540/0001-84, Inscrição Estadual nº 366.084.205.111, estabelecida à R: **GREGORIO JUSTINO VIEIRA, 128 JARDIM BELA VISTA CEP: 18.730-000** inscrita nesta municipalidade sob o nº 3268, com atividade de **CONSTRUTORA**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO (Taxa de Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e **CADASTRO IMOBILIÁRIO (Imposto Predial e Territorial Urbano)**.*

Era o que tínhamos a certificar e para constar, a presente certidão foi conferida e passada no Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Itai.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Reservando-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela municipalidade.

P.M. ITAI, em 14 de setembro de 2016.

Juliana de Barros Zuccari
RG: 44.132.372-8
Responsável pelo Setor de Lançamentos

CONFERE COM
O ORIGINAL